Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de março de 2022 Edição 49

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2022, MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria Técnica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27336058

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2022, LEONARDO JULIO ARDAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria Técnica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27336185

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAIARA OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300145061, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27352524

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de março de 2022, DENISE DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27375781

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de março de 2022 publicado no diário oficial nº.45 de 11 de março de 2022 que nomeou, a partir de 11 de março de 2022, MARCELO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27375811

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2022, AMBRÓSIO FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27368750

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2022, AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27372698

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2022, AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27369077

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2022, NEIRISSON GOMES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27373277

Decreto de 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.25 de 8 de fevereiro de 2022 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27327204

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS MATEUS SILVA XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27359890

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27374288

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, FELIPE ARCHANJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Finandeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11885
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/03/2022, às 13:25

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27352721

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2022, SHARLENE RIBEIRO PICOLOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27375554

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de dezembro de 2021, PAULO VINICIUS FRANCHIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27373631

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de março de 2022 publicado no diário oficial nº.45 de 11 de março de 2022 que nomeou, a contar de 3 de março de 2022, EMILLY BEZERRA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27373406

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de março de 2022 publicado no diário oficial nº.44 de 10 de março de 2022 que nomeou, a partir de 14 de março de 2022, ELEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27373439

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, EMILLY BEZERRA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27373466

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2022, ELEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27373492

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27373678

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27373253

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2022, EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27375542

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Convênios e Contratos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27373987

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nºnº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, RONEY DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27368782

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2022, DIEGO SOUSA SANTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27375576

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nºnº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27368827

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2022, EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27375624

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nºnº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, RONEY DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27368881

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2022, QUETLELE GOUVÊA TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27375594

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nºnº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, MARCELO FABIO LIMA VALENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27368910

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2022, SHARLENE RIBEIRO PICOLOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27375655

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de dezembro de 2021, ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, ocupante do cargo de TEN CEL PM, RE 100092970, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27364232

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de fevereiro de 2022, GLAUCI DA SILVA ELLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27369110

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2022, VALDER MOREIRA MENDONCA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100092887, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27365186

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de dezembro de 2021, TEN CEL PM RE 100092970 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27365051

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de dezembro de 2021, WANDES MELO MACIEL, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094682, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27365107

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de dezembro de 2021, WANDES MELO MACIEL, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094682, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27364829

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, TALYSSON MACHADO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27369199

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de março de 2022, JOAO VICTOR CAO CORDEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27372766

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de janeiro de 2022, ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100091042, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27372787

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de janeiro de 2022, MOZER OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100070122, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27369081

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de fevereiro de 2022, FRANCISCO NOGUEIRA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27364748

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2022, JOÃO PAULO DOS REIS COLARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27365036

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2022, JOÃO PAULO DOS REIS COLARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27365637

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2022, FABIANA FELIX NASCIMENTO SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27366010

PGE

Portaria nº 297 de 14 de março de 2022

Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual do processo de Intercorrências na Execução do Contrato realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia por meio da estruturação de uma metodologia que permita uma análise detalhada dos seus processos, contribuindo, dessa forma, para a gestão do conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho;

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Aprovar o fluxo do processo de Intercorrências na Execução do Contrato (27292576) realizado pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, disponível no sítio eletrônico da PGE/RO.

Art. 2º. A Coordenação de Gestão de Compras e Contratos será responsável pela governança dos processos relativos aos fluxos aprovados no anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS
Procurador do Estado - Secretário Geral

Protocolo 27292087

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021/FITHA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado pelo Diretor, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e a empresa **H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME,** neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **HEBERTON CARMINATI**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento a fim de reequilibrar o**CONTRATO** acima indicado, conforme solicitação da empresa (0021880004), Planilha DER-GEL (0023652324), cotações de preços (0023129266, 0023129283), Decisão nº 12/2022/DER-DG (0024086377), Nota Técnica (0022865729) , Despacho DER-GEL (0024358274), nos termos dos documentos constantes no Processo Eletrônico nº 0009.506063/2021-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao CONTRATO Nº 022/2021/FITHA (0021890229) no valor parcial de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** conforme apontado no Despacho DER-GEL (0024358274) referente as entregas já realizadas, com cobertura orçamentária e financeira através da Nota de Empenho nº 2022NE000033 (id.0024258333).

Parágrafo Único – A concessão do reequilíbrio do valor remanescente fica condicionada a emissão do empenhamento equivalente, sob pena de responsabilidade da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente**TERMO ADITIVO,** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11885
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/03/2022, às 13:25

HEBERTON CARMINATI
H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

Protocolo 0024381651

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2021/FITHA, FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E CONVEXA - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e a Empresa

CONVEXA - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, neste ato representada pelo seu Sócio, o**Sr. DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA,**igualmente qualificados no instrumento originário,

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o**CONTRATO Nº 051/2021/FITHA-RO** (0020443272), conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício (0023962908), Informação nº 152/2022/PGE-DER (0024415750), Parecer Referencial (0024416339), e o que mais constar nos autos do Processo Eletrônico nº 0009.558309/2019-22,resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do**CONTRATO Nº 051/2021/FITHA-RO**, por mais **139 (cento e trinta e nove) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execuçãodo**CONTRATO Nº 051/2021/FITHA-RO**, por mais **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da execução anteriormente pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO
DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA
Sócio
CONVEXA - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0024558381

ERRATA
CONTRATO Nº 032/2022/PGE/DER-RO (27341933)
Processo nº 0009.266064/2021-24

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - INCAB.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o CONTRATO Nº 032/2022/PGE/DER-RO, referente ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta, conforme Despacho DER-GEL (27375837) e Despacho PGE-DER (0027377862) que passa a constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgão fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

2. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.
3. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I=(TX/100) 365 EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, em de acordo com as condições apresentadas da proposta, conforme abaixo:
1. O valor global da proposta é de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
1.1 O DER/RO seguirá o cronograma de desembolso financeiro para pagamento ao INCAB:
1.1.1. 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato
1.1.2. 30% (trinca por cento) do valor total do contrato, em até 05 (cinco) dias, após a conclusão do ITEM 1
1.1.3. 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em até 05 (cinco) dias, após a conclusão do ITEM 3
2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.
3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.
4. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I=(TX/100) 365 EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 27378035

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2021/FITHA, FIRMADO EM 26 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e a Empresa
M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, neste ato representada por sua Proprietária, a Sra.**MINÉIA SILVA SIMONE ,** portadora do RG nº 529.848 SESDEC/RO e CPF nº 565.297.912-72,igualmente qualificada no instrumento originário,
Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o**CONTRATO Nº 049/2021/FITHA-RO** (0019935445), conforme a solicitação de aditamento contida no Despacho NGC (0024102144), Informação nº 74/2022/PGE-DER (0024103017), Parecer Referencial (0024229806), e o que mais constar nos autos do Processo Eletrônico nº 0009.218543/2020-53,resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do**CONTRATO Nº 049/2021/FITHA-RO**, por mais **171 (cento e**

setenta e um) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO
MINÉIA SILVA SIMONE
Proprietária
M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI

Visto pela PGE/DER.

Protocolo 27311431

Portaria de férias nº 1459 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLARA DE ARAÚJO RODRIGUES PEREIRA,** TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300155523, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3043

Portaria de férias nº 1460 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELITON DE SOUZA MORAES,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300061305, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3044

Portaria de férias nº 1461 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA MIRANDA ALVES,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300172206, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2022 a 27/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3045

Portaria de férias nº 1462 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300160905, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/05/2022 a 20/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 01/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3046

Portaria de férias nº 1463 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300164722, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(09/02/2022 a 18/02/2022) e (11/04/2022 a 20/04/2022) e (04/07/2022 a 13/07/2022)** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022) e (15/04/2022 a 24/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3047

Portaria de férias nº 1464 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300011789, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3048

Portaria de férias nº 1465 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA,** ASSESSOR I, matrícula 300169818, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 16/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3049

Portaria de férias nº 1467 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL BERNARDES ROSA,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300148752, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3050

Portaria de férias nº 1468 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300131290, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/03/2022 a 12/03/2022) e (20/06/2022 a 29/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2022 a 09/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/03/2022 a 16/03/2022) e (17/03/2022 a 26/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3051

Portaria de férias nº 1469 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN ALEXANDRE GOMES DA SILVA,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300151669, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/04/2022 a 22/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3052

Portaria de férias nº 1470 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA SANTOS BENTES DA SILVA,** ASSESSOR I, matrícula 300131055, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3053

Portaria de férias nº 1471 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHAISSA SOUSA BUZATTO LEAO,** ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I, matrícula 300167119, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/03/2022 a 12/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/2022 a 18/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3054

Portaria de férias nº 1472 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO,** ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula 300169465, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(02/03/2022 a 11/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2022 a 31/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3055

Portaria de férias nº 1473 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO LOOSE,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300141532, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 18/04/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3056

Portaria de férias nº 1474 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300136909, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/03/2022 a 11/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3057

Portaria de férias nº 1475 de 17 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WINNIE QUEIROZ CALDAS,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300172552, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(29/06/2022 a 08/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3058

Portaria nº 269 de 08 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art 1º **DESIGNAR ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA,** matrícula funcional nº 300172083, para **SUBSTITUIR TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO,** matrícula funcional nº 300138742, no cargo de **Coordenador de Gestão de Pessoas**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FABIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024460932

Portaria nº 217 de 23 de fevereiro de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art 1º **DESIGNAR PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO,** matrícula funcional nº 300172150, para **SUBSTITUIR ALINNE ASSIS DE OZEDA**, matrícula funcional nº 300170370, no cargo de **Coordenador de Relações Públicas**, sem prejuízo de suas

atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024255726

CGE

Portaria nº 76 de 16 de março de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e conforme consta no Processo n. 0007.067629/2022-93,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao**período de 01/02/2022 a 28/02/2022.**

Servidores Estaduais

Nº	NOME	MATRICULA	HORAS EXECUTADAS
01	Alessandra Nunes Silva	300169126	10
02	Antonio Carlos Eguigenes de Oliveira	300174222	10
03	Daniele Castro Ferreira	300171324	10
04	Edneide Maia da Silva	300015684	21
05	João Elanio de Lima	300141724	12
06	Luciano de Souza Ortiz	300174005	24
07	Maria Helena Pereira da Silva Rocha	300015184	30
08	Raimundo Nonato Pinheiro das Neves	300043754	36
09	Silvana Ferreira Monteiro	300033988	16
10	Solange de Sousa Pereira	300016035	30

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 27360721

Portaria nº 77 de 16 de março de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e conforme consta no Processo n. 0007.067629/2022-93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao período de **01/02/2022 a 28/02/2022.**

Servidores Federais

Nº	NOME	MATRICULA	HORAS EXECUTADAS
01	Maria Gorete Correa	300045756	22

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 27363098

SUGESP

Portaria nº 94 de 15 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 19/2022/CASA CIVIL - SERV, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.067659/2022-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MONICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO**, matricula nº 300156282, ocupante do cargo em Comissão de Assessor VI-CDS-06, pertencente ao Quadro de Pessoal da SER - Casa Civil, para responder interinamente pelos assuntos relacionados ao Secretário Executivo Regional, em substituição ao titular **EVERTON ALMERI ESTEVES,** matrícula nº 300093222, no período do gozo de suas férias: **04/03/2022 a 10/03/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 15 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM RR

Superintendente - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 27337507

Portaria nº 95 de 16 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 20/2022/SUGESP-GGA, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.251109/2021-50**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA**, matrícula **300165581**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CGA, referente ao exercício 2021, do período de **07/02/2022 a 21/02/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 18/04/2022 a 02/05/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 16 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 27357676

Decreto 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 27337292 a viagem do militar **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**, SGT BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, complementação da autorização 0023014310 à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 14 de Janeiro de 2022 a 10 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de levar a aeronave Grand Caravan para manutenção e acompanhamento. (Inspeção 2.000 horas – PR-PML), com ônus de diária para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27353707

Decreto de 16 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0024178304a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 21 de Fevereiro de 2022 a 24 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário Estadual de Mato Grosso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR** SUPERINTENDENTE.

-**WILLIAN SOUZA DO CARMO** ASSESOR TÉCNICO ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27360715

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0024397443a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade do Belo Horizonte/MG, no período de 14 de Março de 2022 a 17 Março de 2022, com a finalidade verificar os aspectos operacionais de cada processo de captação e acompanhamento dos convênios Federais e Estaduais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-RAYSON BERNARDO DA SILVA GERENTE DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

-**RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA** ASSESSOR ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

-**ARIANE DIAS DE ALMEIDA** ANALISTA DE SISTEMAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27357682

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 108988 27301164 de 14 de março de 2022, publicado no DOE Nº 47 de 15/03/2022, solicitação FROTA nº 108988 27293193, conforme adendo 27367378, onde autorizou a viagem servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEDAM, à cidade deFoz do Iguaçu/PR, no período de 28 de Março de 2022 a 02 de Abril de 2022, com a finalidade de participar do Décimo Sétimo Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para fonte a 0205 Cota-Parte Fepram.

-MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

-**IZAURA TAUFMANN FERREIRA** PRESIDENTE DE COMISSÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27365477

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 27344148 a viagem do servidor **DIOGO MARTINS ROSA,** Assessor, lotado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente, SEDAM, à cidade de Manaus/AM, no período de 15 de Março de 2022 a 20 de Março de 2022, com a finalidade de participar da 12º Reunião Anual da Força tarefa dos Governadores para o Clima e as Florestas GCF TASK FORCE, com ônus apenas de diárias para a fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27356540

Decreto 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 27354731a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de março de 2022 a 25 de março de 2022, com a finalidade de atender ao convite do evento "Premiação Melhores do Ano 2021" e "1º Summit do Esporte Universitário", com ônusde passagens para a fonte 0213 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOSSUPERINTENDENTE SEJUCEL

- VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27359256

Decreto 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0024537892 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Turismo - SETUR, à cidade deSÃO PAULO/SP , no período de 14 de março de 2022 a 20 de março de 2022, com a finalidade de participar da Feira Rai no estande do Ministério do Turismo na 14 Edição do Evento Pesca & Companhia Trade Show 2022 com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIORSUPERINTENDENTE

- GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADOCHEFE DO NÚCLEO DE AÇÕES TURÍSTICAS

- **MARCELO DA SILVA LIMA** CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27350337

Decreto 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 27340658 a viagem do militar **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, MAJ BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de março de 2022 a 24 de março de 2022, com a finalidade de assessorar o Comandante-Geral do CBMRO, nas reuniões presenciais para finalizar os trabalho onde a SEOPI/MJSP fará o Debriefing Geral da Operação Guardiões do Bioma, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27356124

Decreto 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 27289104a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de Dezembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2021, com a finalidade de participar do curso da Plataforma + Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DAVID INACIO DOS SANTOS FILHOPRESIDENTE CONEPOD

- JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO SECRETÁRIO GERAL DO CONEPOD

- **ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA**SERVIDOR CONEPOD

- **LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SÁ** ASSESSORA TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27352360

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 27340705 a viagem do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA,** , lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 de Março de 2022 a 24 de Março de 2022, com a finalidade departicipar da reunião Debriefing Geral da Operação Guardiões do Bioma, com ônus apenas de diárias para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27359020

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 109008 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 18 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, com a finalidade de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente Genicleia de Oliveira Pereira até o Pronto Socorro na cidade de Rio Branco-AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- ANA PAULA GONÇALVES SOUZA TECNICA DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27359982

Decreto 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 109010 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022, com a finalidade de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente Lorena dos Anjos Gregorio até o pronto socorro na cidade de Rio Branco-AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRAMOTORISTA

- JANETE RODRIGUES FLORESTÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27363410

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 761/2022/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é:Aquisição de materiais de consumo, sendo (café, açúcar e papel sulfite),para atender as necessidades a Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, a pedido desta Superintendência estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.,e órgãos vinculados, pelo prazo de 12 (doze) meses.Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.378465/2021-10**, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor da empresa, BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI CNPJ:24.584.199/0001-00, (somente o item 3 - papel sulfite), no valor total de R$ 27.922,50 (vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Assim foi analisado pela setorial da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia opinando a favor da homologação do certame licitatório de acordo com a Informação 6 (27320612). Porto Velho-RO, 16 de março de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 27363989

Decreto de 17 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 27362476 a viagem da servidora **ANA JULIA FRAZÃO PAIVA,** Diretora-Adjunta, lotada na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de Março de 2022 a 02 de abril de 2022, com a participar do I Workshop de Transferência de Recursos e Contratações na Área de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27385222

Decreto de 17 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027384077 a viagem do militar**EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA ,** SD BM, lotado na Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade deRecife/PE, no período de 21 de março de 2022 a 24 de março de 2022, com a finalidade de realizar instruções de nivelamento do Centro de Operações Aéreas - COAER/ IBAMA, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27388326

Decreto de 17 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 27318758 a viagem da servidora **FRANCIONE ALVES GOMES MEDEIROS,** Ouvidora, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de obter novos conhecimentos, bem como novas ideias para o aperfeiçoamento dos trabalhos na Ouvidoria do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27389503

Decreto 17 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 27380801 a viagem do servidor **JOSE MARIA CAMPOS PRESTES**, Geografo, lotado naAgência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de março de 2022 a 23 de março de 2022, com a finalidade de participar do Expoeios com o objetivo de compartilhar experiências no uso da plataforma Eios no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27387687

Decreto 17 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 27380666 a viagem da Presidente **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade deRIO DE JANEIRO/RJ, no período de 21 de março de 2022 a 24 de março de 2022, com a finalidade de participar de reunião decorrentes da Certificação Institucional do Pró-gestão, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27383304

Decreto 17 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 27387539 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de março de 2022 a 24 de março de 2022, com a finalidade de promover, mediante visita interinstitucional, o intercâmbio de experiências com a Corregedoria Geral da União, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ÉLIO FERNANDO ATENCIO VEIGAASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

- IVONETE AFONSO DA SILVACOORDENADORA CGE

- **JUSCÉLIA NUNES DOS SANTOS** ASSESSORA ASTIPC - ANALISTA TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.

- **LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO** AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

- **PAULO ADRIANO DA SILVA**PROCURADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 27391139

SEPOG

Portaria nº 116 de 10 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Requerimento (ID:0024071995) e Despacho (ID:0024408196) constante no processo SEI 0035.067631/2022-25.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de Férias da servidor abaixo relacionado:

RAFAEL ESTEVAO MARAO GUIMARAES, ocupante do cargo de Esp. em Politicas Publica e Gest. Gov. - SEPOG, matrícula:300160629, que estava programado conforme Portaria de férias nº 1884 de 19 de novembro de 2021, para o período de 16/02/2022 a 25/02/2022, publicada no DIOF ed. 219 de 04/11/2021, referente ao exercício de 2022, remarcando as férias para o período de **20/07/2022 a 29/07/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0024522583

Portaria nº 133 de 17 de março de 2022

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, econforme Portaria nº **433, publicada no DIOF nº 177, de 02/09/2021.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Silvia Cacilda de Assis, Assessora SEPOG, CPF nº 945.265.592-53, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais)conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1015	2087	3390-39	1.068,00
TOTAL			**1.068,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, contados após o prazo de aplicação do recurso, estabelecido no art. 3º da presente portaria.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 02 de Setembro de 2021

Protocolo 27383524

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 16 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0031.234067/2021-11, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068270/2022-74/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 143, de 05/08/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2148, de 15 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 27337939

EXTRATO

Porto Velho/RO, 16 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0029.454517/2018-34, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068266/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 236, de 1º.10.2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2149, de 15 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 27335386

EXTRATO

Porto Velho/RO, 16 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos Processos SEI n. 0029.049421/2018-58 e 0029.048507/2018/63, bem como conforme consta o Processo n. 0031.067974/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEP-CAR, de 2/8/2019,publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda àinstrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2128, de 15 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 27316642

Portaria nº 2154 de 16 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.053639/2022-55,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300147648	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	27/ 02/2018	01	27/ 02/2018 a 26/02/2021	02	A	27/ 02/2021
300145737	CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	11/ 12/2017	01 02	11/ 12/2017 a 10/12/2020 11/12/2020 a 10/12/2021	02 03	A	11/ 12/2020 11/12/2021
300147836	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	08/ 03/2018	01	08/ 03/2018 a 07/03/2021	02	A	08/ 03/2021
300145370	EDUARDO GONÇALVES JUNIOR	01/ 12/2017	01 02	01/ 12/2017 a 30/11/2020 01/12/2020 a 30/11/2021	02 03	A	01/ 12/2020 01/12/2021
300143664	ELINETE PEREIRA MORAIS	16/ 08/2017	01 02	16/ 08/2017 a 15/08/2020 16/08/2020 a 15/08/2021	02 03	A	16/ 08/2020 16/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 27349983

Portaria nº 2153 de 16 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.067635/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: THIAGO DO CARMO BRASIL

Matrícula: 300143402

Cargo: Técnico em Laboratório

Período de Avaliação: **24/08/2017 a 23/08/2020**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: **24/08/2020**

Período de Avaliação: **24/08/2020 a 23/08/2021**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: **24/08/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 27349084

EXTRATO

Porto Velho/RO, 16 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0029.453592/2018-88, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068289/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2177, de 16 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 27369785

Portaria nº 2151 de 16 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0024140913), constante nos autos doProcesso n. 0059.598653/2021-83,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora:

Nome: SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA

Matrícula: 300070762

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 30/07/2011 a 29/07/2013

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/07/2013

Período de Avaliação: 30/07/2013 a 29/07/2015

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/07/2015

Período de Avaliação: 30/07/2015 a 29/07/2017

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/07/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 27347651

Portaria nº 2146 de 15 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.032122/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: FERNANDA BARROS MOQUEDACE
Matrícula: 300145141
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: **10/11/2017 a 09/11/2020**
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: **10/11/2020**
Período de Avaliação: **10/11/2020 a 09/11/2021**
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: **10/11/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027331651

Portaria nº 2144 de 15 de março de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.068033/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 300147068
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: H.Base/SESAU
Período de Avaliação: 08/02/2018 a 07/02/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 08/02/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 27328978

Portaria nº 10603 de 03 de dezembro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (0022590949), que consta no autos do processo n. 0031.544141/2021-13;

R E S O L V E:

ALTERAR o período de abono pecuniário do servidor **ANDER CLEDIONEY REIS**, matrícula n. 100067371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.1.2022 a 20.1.2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferido para o período de **11.4.2022 a 20.4.2022.**

Porto Velho - RO, 06/12/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0022591640

Portaria nº 2158 de 16 de março de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0046.068296/2022-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO
Matrícula: 300147705
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: H.BASE /SESAU
Período de Avaliação: **26/02/2018 a 25/02/2021**
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: **26/02/2021**
Período de Avaliação: **26/02/2021 a 25/02/2022**
Referência: 03
Classe: C
Efeitos Financeiros: **26/02/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027355329

Portaria nº 2164 de 16 de março de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.067087/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: ELAINE ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 300145117
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: CDA/SESAU
Período de Avaliação: **16/11/2017 a 15/11/2020**
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: **16/11/2020**
Período de Avaliação: **16/11/2020 a 15/11/2021**
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: **16/11/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027358078

Portaria nº 2161 de 16 de março de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os

autos doProcesso n. 0049.055804/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300143147	ADRIANA SOARES DA SILVA	18/ 08/2017	01 02	18/ 08/2017 a 17/08/2020 18/08/2020 a 17/08/2021	02 03	A	18/ 08/2020 18/08/2021
300143177	FABIA REGINA DOS SANTOS	22/ 08/2017	02	22/ 08/2020 a 21/08/2021	03	A	22/ 08/2021
300147714	JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	27/ 02/2018	01	27/ 02/2018 a 26/02/2021	02	A	27/ 02/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027356600

Portaria nº 2159 de 16 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.416484/2020-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	ENQUADRAMENTO
300142791	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	22/ 08/2017	01	22/ 08/2017a 21/08/2020	02	A	22/ 08/2020	0049.191956/ 2021-98
300141017	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	04/ 04/2017	01	04/ 04/2017a 03/04/2020	02	A	04/ 04/2020	0049.319493/ 2020-54
300142893	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	22/ 08/2017	01	22/ 08/2017a 21/08/2020	02	A	22/ 08/2020	0049.482693/ 2020-42
300141371	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	19/ 04/2017	01	24/ 04/2017a 23/04/2020	02	A	19/ 04/2020	0049.314866/ 2020-09
300131406	LILIANE MENDES CAMPELO	27/ 03/2015	02	27/ 03/2018a 26/03/2019	03	A	27/ 03/2019	0049.067528/ 2020-64
300143695	NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	31/ 08/2017	01	31/ 08/2017a 30/08/2020	02	A	31/ 08/2020	0049.390672/ 2020-00
300143121	PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	15/ 08/2017	01	15/ 08/2017a 14/08/2020	02	A	15/ 08/2020	0049.434249/ 2020-11

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027356063

Portaria nº 2157 de 16 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o

DESPACHO CGE-NRH(27304578), constante nos autos doProcesso n. 0007.578082/2021/76,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 210 de 06 de janeiro de 20223, publicada no DOE n. 7 de 12 de janeiro de 2022, de progressão funcional do servidor: Jean Carlos Ramos de Oliveira, Jairo Celio Brito de Brito

Onde se lê:

NOME	**MATRICULA**	CLASSE/ REFERÊNCIA	**CARGO**	**EFEITO FINANCEIRO**
Jean Carlos Ramos de Oliveira	300154705	A - 2	Auditor de Controle Interno	23/ 08/2021
Jairo Celio Brito de Brito	300151698	A - 2	Assistente de Controle Interno	10/ 09/2021

Leia-se:

NOME	**MATRICULA**	CLASSE/ REFERÊNCIA	**CARGO**	**EFEITO FINANCEIRO**
Jean Carlos Ramos de Oliveira	300154705	CLASSE I / REF. B	Auditor de Controle Interno	23/ 08/2021
Jairo Celio Brito de Brito	300151698	CLASSE I / REF. B	Assistente de Controle Interno	10/ 09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 27353720

Portaria nº 2162 de 16 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.069261/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANGELINA MAURICIO MONTEIRO

Matrícula: 300142788

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: **21/08/2017 a 20/08/2020**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: **21/08/2020**

Período de Avaliação: **21/08/2020 a 20/08/2021**

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: **21/08/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027357024

Portaria nº 2195 de 17 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

PORTARIA N. 380**/NCSR/SEGEP/SEPOG PORTO VELHO, 16 DE MARÇO DE 2022.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, RequerimentoSEDUC EEEFMDS (0022042856),Despacho SEDUC-GLOT (0022990308), que consta no Processo n.0029531956/2021-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à

servidora **ELIANA KOHLERT RESENDE**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300052957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, nos períodos de **1.2.2022 a 30.4.2022,** referente ao 1º quinquênio de 28.5.2004 a 27.5.2009,**1.5.2022 a 31.7.2022,** referente ao 2º de 28.5.2009 a 27.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027386184

Portaria nº 2189 de 17 de março de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n.0036.588998/2021-97;

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300135759	ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	Analista Contábil	03/ 11/2019 a02/11/2021	04	03/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 27382031

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.429447/2019-67
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Tecnológicos. **VALOR ESTIMADO: R$ 3.551.371,20. DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 16 de março de 2022.
RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL.
Mat. 200006353.

Protocolo 27358630

AVISO DE LICITAÇÃO
PARA O LOTE ÚNICO APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 725/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR/LOTE. **Processo Administrativo:** N º . **0030.484559/2020-85**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sombreadores para estacionamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças. **Valor Estimado:** R$ 87.360,00**. Data de Abertura: 30 de março de 2022, às 10h00min.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 16 de março de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 27324600

AVISO

DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº: 764/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0028.208755/2021-85

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo PICK-UP, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A pregoeira designada pela portaria nº 140/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05 de Novembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 23/03/2022 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em detrimento a demanda referente a necessidade de reanálise de pesquisa de mercado, caso haja alterações no Edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 27380254

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 847/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 0042.373539/2021-21

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material permanente sendo (kits de captura biométrica), para atender as necessidades do Tudo Aqui, através da Gerencia de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE",** tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrados por interessados, encaminhados a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e em atendimento ao item 4.1.1 do Edital. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 17 de Março de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 27387409

AVISO

Resultado Final de Licitação.

Pregão Eletrônico N° 008/2022/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0019.545667/2021-71.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água mineral, potável (garrafão de 20 litros), sendo o vasilhame (garrafão), a ser fornecido parcialmente pelo fornecedor; Água mineral, potável (garrafas "pet" de 500 ml), e, Gás liquefeito de petróleo (GLP – Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, sendo a água para atender as unidades do interior e o gás para capital/interior do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas:**ROZANI STRESSER** — CNPJ: 18.883.324/0001-80 para os itens 25 pelo critério de menor preço.. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 17 de Março de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 27380529

Portaria nº 31 de 14 de março de 2022

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL publica a relação dos servidores ativos e inativos até 31/12/2020, conforme descrições a seguir:

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO

NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO
Adriana de Oliveira da Silva	300116763	Assistente Técnico de Licitação
Alessandra Cristina Silva Paes	300172187	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Aline Cruz de Oliveira	300130696	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Aline Lopes Espíndola	300131588	Auxiliar de Projeto de Licitação
Amanda Talita de Sousa Galina	300171378	Técnica Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Ana Clara Vieira do Nascimento	300170373	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Aline Almeida da Costa	300130800	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Arlisson Jesus Barbosa Menacho	300165030	Auxiliar de Projeto de Licitação
Alisson Antônio Maia de Souza	300124046	Membro de Comissão
Ana Viana de Souza	300138121	Assistente de Pesquisa e Análise de Preços
André Ricardo Voidelo	300158598	Assessor Especial de Licitação
Ariel Veras da Silva	300158604	Assistente de Projeto de Licitação
Bianca Matias de Souza	300109123	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Beatriz Justiniano Leal	300172172	Auxiliar de Projeto de Licitação
Bruna Gonçalves Apolinário	300141033	Membro da Comissão Especial de Licitação
Cátia Marina Belletti	300137922	Chefe da Assessoria de Análise Técnica
Camila Caroline Rocha Peres	300145454	Assistente de Pesquisas e Análise de Preços
Cassio Matos Morato	300138127	Membro de Comissão
Carine de Souza Brasil	300120432	Assessor Especial de Licitação
Carla Munique Lisboa Nascimento	300173626	Auxiliar de Projeto de Licitação
Cecília Messias Vieira	300131327	Assistente de Projeto de Licitação
Cleuza da Silva Ferreira	300133621	Auxiliar de Projeto de Licitação
Diego Edson Pereira Correia	300128522	Assistente Técnico de Licitação
Danielle Oliveira Guimaraes	300173880	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Diego Araújo Pereira da Silva	300172643	Auxiliar de Projeto de Licitação
Élida Passos de Almeida	300142025	Membro da Comissão Especial de Licitação
Emili Passos de Almeida	300158692	Auxiliar de Projeto de Licitação
Eralda Etra Maria Lessa	300001065	Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras
Erivaldo Alcântara Lopes	300076268	Gerente de Análise Processual, Redação e Divulgação
Everton Lopes de Brito	300128305	Assistente Técnico de Licitação
Everson Luciano Germiniano da Silva	300137932	Presidente da Comissão Especial de Licitação
Fabiola Menegasso Dias	300148746	Pregoeira
Gabriela de Lima Torres	300170479	Chefe da Assessoria de Análise Técnica
Gabriel Lincow Souza de Almeida	300172180	Auxiliar de Projeto de Licitação
Franciele Braga Melo	300130739	Assistente de Pesquisa e Análise de Preços

Francisca das Chagas Brasil de Souza	300130975	Assistente de Análise Processual, Redação e Divulgação
Genean Prestes dos Santos	300027283	Coordenadora do Sistema de Registro de Preços
Graziela Genoveva Ketes	300118300	Pregoeira
Gildomarcio Lima de Andrade	300159960	Assistente Técnico de Licitação
Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior	300094452	Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços
Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues	300132731	Assistente de Projeto de Licitação
Ian Barros Mollmann	300137923	Pregoeiro
Igor Ribeiro Lacerda	300140820	Assistente de Pesquisas e Análise de Preços
Igor Ribeiro Lacerda	300172693	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Israel Evangelista da Silva	300139472	Diretor Executivo
Israel Evangelista da Silva	300139472	Superintendente Estadual de Licitações
Ivanilde Costa Aguiar	300104299	Auxiliar de Projeto de Licitação
Ivanir Barreira de Jesus	300138122	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Ivone Yassue Tazo Gaspar	300111974	Assistente de Projeto de Licitação
Izaura Taufmann Ferreira	300094012	Pregoeira
Jader Chaplin Bernado de Oliveira	300130075	Pregoeiro
Jair da Silva França	300118582	Membro da Comissão Especial de Licitação
Janaina Muniz Lobato	300130481	Controladora Interna
Jenilson Reis Azevedo	300102002	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Jéssica Bazán Padilha Graciliano	300130071	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Jéssica de Aguiar Reis	300163623	Coordenadora de Administração e Finanças
Jhenderson Melgar Moura	300156705	Assistente de Projeto de Licitação
Jonattas Afonso Oliveira Pacheco	3001699993	Assistente de Pesquisa e Análise de Preços
Joselia Pagani Ferreira	300151627	Assessora Especial de Licitação
João Lucas Mota de Almeida	300159808	Auxiliar de Projeto de Licitação
João Pedro da Rocha Brito	300159939	Assistente de Pesquisas e Análise de Preços
Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira	300138255	Gerente de Cadastro de Fornecedores e Protocolo
Karen Queterin Menezes de Freitas	300156702	Auxiliar de Projeto de Licitação
Keila de Oliveira Silva	300160736	Assistente Técnico de Licitação
Kely Maria Holanda Barros do Nascimento	300161400	Assistente de Pesquisas e Análise de Preços
Lucas Antônio Aires da Silva	300127160	Assistente Téc. de Cadastro de Forn. e Protocolo
Lucas Barros Mollmann	300164539	Assistente de Pesquisa e Análise de Preços
Lucas Sousa Castro	300137920	Membro de comissão
Luciana Pereira de Souza	300137520	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Luiz Afonso Floriani	3001604776	Controlador Interno
Luzia de Brito Figueiredo	300169099	Assistente de Projeto de Licitação
Mahatma Orselino Mendes	300141595	Assessor Especial de Licitação
Maiza Braga Barbeto	300134844	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Márcia Carvalho dos Santos	300140495	Assistente Técnico de Licitação
Márcia Carvalho Guedes	300116743	Assessor Técnico de Registro de Preços
Marcinei Viana da Silva	300159976	Assistente Técnico de Licitação
Marcos Silva Júnior Almeida Júnior	300170429	Gerente de Análise Processual, Redação e Divulgação
Marcos Gabriel Nascimento Araújo	300169463	Assessor Especial de Licitação
Marcos Felipe dos Santos da Silva	300173049	Auxiliar de Projeto de Licitação
Márcio Rogério Gabriel	300115686	Superintendente Estadual de Licitações
Maria Carolina de Carvalho	300121197	Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras
Maria Cristiane Lima Silva	300135963	Coordenadora de Administração e Finanças
Maria do Carmo do Prado	300131839	Pregoeira
Maria Eterna da Silva	300127146	Auxiliar de Projeto de Licitação

Marina Dias de Moraes Taufmann	300114886	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Michael Mendes Ribeiro	300173676	Assistente de Projeto de Licitação
Michel Matos de Oliveira	300172979	Auxiliar de Projeto de Licitação
Milla Thamilys Miranda de Deus	300173881	Assistente de Gabinete
Milton Daniel Yama Ribera	300161901	Assistente de Projeto de Licitação
Nadiane da Costa Laia	300133769	Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras
Nathália Veronezi Rodrigues da Silva	300167750	Assistente Técnico de Licitação
Nilséia Ketes	300061141	Pregoeira
Patrícia Negreiros Monteiro	300104322	Gerente de Cadastro e Protocolo
Paula Cristiana Ferreira de Moraes	300159363	Auxiliar de Projeto de Licitação
Rayan Alan Damazio Farias	300130755	Membro de Comissão
Railana Pinto de Souza	300133138	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
Regiane Nogueira Frota	300172964	Auxiliar de Projeto de Licitação
Rivelino Moraes da Fonseca	300132098	Assistente Técnico de Licitação
Roberto Lucas Rodrigues Malaquias	300160644	Assistente de Transporte
Roger Martins Cardoso	300137961	Assessor Especial de Licitação
Ronaldo Alves dos Santos	200006353	Assistente Técnico de Licitação
Roseanna Nascimento Alves da Silva	300171478	Assistente de Pesquisa e Análise de Preços
Rogério Pereira Santana	300109135	Pregoeiro
Samara Rocha do Nascimento	300138120	Membro de Comissão Especial de Licitação
Samir Paiva do Espirito Santo	300167778	Membro de Comissão Especial de Licitação
Suelen Torres da Silva	300129853	Assessor Técnico de Registro de Preços
Talita Brilhante Santana Azevedo	300118810	Assistente de Gabinete
Tony dos Santos Pereira	300170421	Assistente Técnico de Licitação
Wanderly Lessa Mariaca	300008132	Membro de comissão
Wender Sátiro Morais de Mendonça	300147040	Membro de comissão
Wesley Gomes da Costa	300173489	Auxiliar de Projeto de Licitação
Weyder Pego de Almeida	300130559	Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços
Yago da Silva Teixeira	300172800	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO COM VINCULO EMPREGATÍCIO

NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO
Aline Lopes Espíndola	300131588	Agente Administrativo
Aline Cruz de Oliveira	300130696	Agente Administrativo
Amanda Talita de Souza Galina	300171378	Técnica Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Ana Viana de Souza	300138121	Agente Administrativo
Bruna Gonçalves Apolinario	300141033	Auxiliar de Serviços Gerais
Alisson Antônio Maia de Souza	300124046	Soldado Milita da Policia Militar
Cassio Matos Morato	300138127	Agente Administrativo
Cátia Marina Beletti	300137922	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Direito
Eralda Etra Maria Lessa	300001065	Agente Administrativo
Erivaldo Alcântara Lopes	300076268	Motorista
Everson Luciano Germiniano da Silva	300137932	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Contabilidade
Genean Prestes dos Santos	300027283	Professora Nível III
Izaura Taufmann Ferreira	300094012	Técnico em Enfermagem
Ian Barros Mollmann	300137923	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Direito
Ivanir Barreira de Jesus	300138122	Agente Administrativo
Janaina Muniz Lobato	300130481	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Administração
Jader Chaplin Bernardo de Oliveira	300130075	Agente Administrativo

Jenilson Reis Azevedo	300102002	Administrador
Jéssica Bazan Padilha Graciliano	300130071	Agente Administrativo
Josineide Barbosa Leite Anastacio Ferreira	300138255	Agente Administrativo
Luciana Pereira de Souza	300137520	Agente Administrativo
Luiz Afonso Floriani	300160776	Assistente de Controle Interno
Lucas Sousa Castro	300137920	Agente Administrativo
Maiza Braga Barbeto	300134844	Agente Administrativo
Márcio Rogério Gabriel	300115686	Auditor Fiscal
Maria do Carmo do Prado	300131839	Economista
Marina Dias de Moraes Taufmann	300114886	Professora Nível III
Nadiane da Costa Laia	300167750	Agente Administrativo
Nilséia Ketes	300061141	Professora Nível III
Rayan Alan Damazio Farias	300130755	Agente Administrativo
Rivelino Moraes da Fonseca	300132098	Agente Administrativo
Roger Martins Cardoso	300137961	Agente Administrativo
Ronaldo Alves dos Santos	200006353	3º Sargento Bombeiro Militar
Samara Rocha do Nascimento	300138120	Agente Administrativo
Wanderly Lessa Mariaca	300008132	Auxiliar em Atividade Administrativa
Wender Sátiro Morais de Mendonça	300147040	Auxiliar de Serviços Gerais
Weyder Pego de Almeida	300130559	Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços

SERVIDORES ATIVOSCOM VINCULO EMPREGATÍCIO SEM CARGO EM COMISSÃO

NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO
Arianne Monteiro Piana	300138144	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Economia
Fernando Nascimento de Oliveira	300018304	Técnico Educacional Nivel 1
Felipe Archanjo	300138253	Técnico em Lici. Regis. e Pesq. de Preços / Engenheiro Civil
Janaina Muniz Lobato	300130481	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Administração
Jadir Rafael Bolanha de Aguuiar	3001130419	Técnico em Lici. Regis. e Pesq. de Preços/ Economista

SERVIDORES INATIVOS

NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO
SEM MOVIMENTO		

Publique – se, registre - se cumpra - se.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente de Licitações
Superintendência Estadual de Licitações

Protocolo 27310157

AVISO
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº: 794/2021/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0028.381057/2021-23
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (água sanitário, desinfetante, detergente, vassoura e outros, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A pregoeira designada pela portaria nº 140/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05 de Novembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 18/03/2022 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em detrimento a demanda de prazo para a devida resposta ao pedido de Esclarecimento, caso haja alterações no Edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 27389502

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 713/2021/SEDUC/RO Processo nº 0029.067226/2021-13/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Adendo Modificador I (Tópico I e II) sofreu alteração conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 05/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 20000635-3

Protocolo 27329002

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 820/2021

PROCESSO Nº 0070.270833/2021-45

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de licenças perpétuas para **Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados (Privileged Access Management - PAM)**, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de licenças perpétuas para**Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados (Privileged Access Management - PAM),** a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I

deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração;

6.3.1. O treinamento deverá ser realizado em até**15 (quinze) dias** após o término da instalação e configuração da solução.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Deverá ser informado e providenciado local de acesso (website) e/ou ferramenta disponibilizada pelo fabricante para gerenciamento, controle e acesso para as licenças e chaves de software fornecidas;

6.4.1. Deverá ser disponibilizado pelo fabricante um endereço de internet (website) para gerenciamento das licenças (VLSC), bem como download gratuito do produto adquirido e acesso às chaves de instalação;

6.4.1.1. Maiores informações podem ser obtidas pelos telefones (69) 3212-9525 e (69) 3212-8299 ou na sede da SETIC, localizada no Palácio Rio Madeira, edifício Rio Cautário, 6º andar de segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:00 horas.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10**(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para**aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30**(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: Art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; Art. 49 do Decreto 10.024/19; Art. 3º, I, Lei 10.520/02 e Art. 49 do Decreto Estadual 26.182/21)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;

9.1.2. Se a ADJUDICATÁRIA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.1.3. A licitante, ADJUDICATÁRIA ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.1.4.A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a ADJUDICATÁRIA ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.1.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.1.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.1.8. São exemplos de infração administrativa - nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, do Decreto 10.024/19 e do Decreto 26.182/21 - aplicáveis ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

9.1.8.1. Não assinar o contrato;

9.1.8.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

9.1.8.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.8.4. Causar o atraso na execução do objeto;

9.1.8.5. Não mantiver a proposta;

9.1.8.6. Falhar na execução do contrato;

9.1.8.7. Fraudar a execução do contrato;

9.1.8.8. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8.9. Declarar informações falsas;

9.1.8.10. Cometer fraude fiscal;

9.1.8.11. Descumprir de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.1.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.1.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.1.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.1.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.1.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.1.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.1.16. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

9.1.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente

desta licitação:

9.1.17.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.1.17.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.17.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.1.18. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas na legislação vigente;

9.1.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.1.20. As sanções aqui previstas, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

9.1.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o**ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0070.270833/2021-45**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 820/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2022**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/03/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS PARA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/03/2022
DE ACESSOS PRIVILEGIADOS (PRIVILEGED ACCESS MANAGEMENT - PAM) - SETIC
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados (Privileged Access Management - PAM)	1,00	UND	SENHASEGURA	R$ 669.750,00	R$ 400.000,00	-40,28	ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
25.359.140/0001-81	ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	SHN Quadra 1 Bloco A Sala 1.114, Ed. Le Quartier,, -	BRASILIA - DF	ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	705.590.401-30	(61) 3553-9006/ 3553-9006

Protocolo 0024516060

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 841/2021
PROCESSO Nº 0069.377933/2021-31

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de *Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)" e colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build), e Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM* , para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de *Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)" e colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build), e Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM* , para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do

Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato pela CONTRATADA.

6.3.1. Ofornecimento se dará de acordo com o cronograma de entrega estabelecido em planilhaelaborada pelo SEOSP ID(0020600932), conforme agendamento prévio com a contratada, bem como cada órgão participante ficará responsável pelo contrato e envio do cronograma de aquisição dos itens do objeto desta Ata.

6.4. DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Av. Farquar 2986 Bairro Pedrinhas, Ed. Rio Jamari, curvo lll - 4º andar, Porto Velho-RO, CEP 76801470, contato telefônico: (69) 3212-8106, e-mail (gad.seosp@gmail.com). A contratada deve considerar também, os endereços dos demais órgãos participantes, os quais serão informados durante a fase de contratação.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, II III, e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na

ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar -*CAGEFIMP* .

9.4. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder a cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda, a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.17. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.18. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.19. Demonstrem não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.20. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.21. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.22. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.
15.DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o**ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Nº DO PROCESSO: 0069.377933/2021-31 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 841/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/02/2022
DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - SEOSP
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Software Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos).	165,00	LICENÇA	AUTODESK	R$ 48.770,91	R$ 30.060,60	-38,36	DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA

0002	Software Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos).	1,00	LICENÇA	AUTODESK	R$ 48.770,91	R$ 42.490,00	-12,88	ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
0003	Software de Colaboração e Gerenciamento de Documentação na nuvem - Autodesk Collaborate Pro - Packs - 25 Subscription CLOUD Commercial New 3-Year Subscription.	2,00	LICENÇA	AUTODESK	R$ 334.756,50	R$ 220.000,00	-34,28	DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA
0004	Software de Colaboração e Gerenciamento de Documentação na nuvem - BIM 360 Build - Packs - 10 Subscription CLOUD Commercial New 3- Year Subscription.	2,00	LICENÇA	AUTODESK	R$ 128.031,41	R$ 92.500,00	-27,75	DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA
0005	Software de Colaboração e Gerenciamento de Documentação na nuvem - Autodesk Collaborate Pro - Packs - 01 Subscription CLOUD Commercial New 3-Year Subscription.	2,00	LICENÇA	AUTODESK	R$ 15.996,91	R$ 15.750,00	-1,54	ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
0006	Software de Colaboração e Gerenciamento de Documentação na nuvem - BIM 360 Build - Packs - 10 Subscription CLOUD Commercial New 3- Year Subscription.	2,00	LICENÇA	AUTODESK	R$ 128.031,41	R$ 73.000,00	-42,98	DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.537.193/0001-78	DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA	RUA: DOUTOR PAULO HERVE, LOJA 15, 1350 - BINGEN	PETROPOLIS - RJ	RONALDO AMARAL CHAVES	667.412.707-87	(21) 2526-8585/ 3570-2510
52.913.241/0001-25	ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	ALVARENGA, 744 - BUTANTÃ	SAO PAULO - SP	ÁLVARO JOSE VENEGAS DOS SANTOS	040.215.718-41	(11) 3816-3000

Protocolo 27345078

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 740/2021

PROCESSO Nº 0036.260184/2021-91

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silval e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - **INJETÁVEIS I**), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS -**INJETÁVEIS I**), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues no: **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/ROhorário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras**

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua

reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Em cumprimento ao disposto no Decreto 10.520/2002, em seu artigo 7º e subsidiariamente as sanções cominadas no art.87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93,pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- **Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução.** Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.5 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.6 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.029, de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 26.182/2021:

a)Inexecução total ou parcial do contrato;

b)Apresentação de documentação falsa;

c)Comportamento inidôneo;

d)Fraude fiscal;
e)Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.11 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.13 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.14 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.15 -As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.16 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.17 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9.18 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços,

as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o**ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.260184/2021-91 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 740/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/03/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/ 3ml), AMPOLA 3ml	52.000,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,91	R$ 2,76	-5,15	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA
0002	ACICLOVIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 250mg + DILUENTE, FRASCO/ AMPOLA	13.300,00	UND	BLAU	R$ 91,43	R$ 7,36	-91,95	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0003	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (3mg/ ml), AMPOLA 2ml	5.000,00	UND	HIPOLABOR	R$ 10,99	R$ 10,99	0,00	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0004	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, FRASCO/ AMPOLA 50ml + EQUIPO	15.400,00	UND	KEDRION	R$ 146,06	R$ 141,75	-2,95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP
0005	ALFAPORACTANTO SOLUÇÃO INJETÁVEL (80 MG/ ML) AMPOLA 1,5 ML	624,00	UND	CHIESI FARMACEUTICI S.P.A	R$ 1.384,21	R$ 1.373,29	-0,79	UNI HOSPITALAR LTDA
0006	ALFENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ ml), AMPOLA 5ml	5.800,00	UND	CRISTÁLIA	R$ 40,07	R$ 22,27	-44,42	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*

0007	ALPROSTADIL, ALFACICLODEXTRINA PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 20 MCG	5.220,00	UND	IDT BIOLOGIKA GMBH	R$ 81,95	R$ 80,97	-1,20	UNI HOSPITALAR LTDA
0008	ALTEPLASE PÓ LIOFILIZADO 10mg, FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE	276,00	UND	BOEHRINGER	R$ 540,63	R$ 446,02	-17,50	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0009	ALTEPLASE PÓ LIOFILIZADO 20mg, FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE	384,00	UND	BOEHRINGER	R$ 1.081,27	R$ 892,05	-17,50	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0010	ALTEPLASE PÓ LIOFILIZADO 50mg, FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE	396,00	UND	BOEHRINGER	R$ 2.703,19	R$ 2.230,13	-17,50	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0011	AMIODARONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ ml), AMPOLA 3ml	16.200,00	UND	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,87	R$ 1,87	0,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0012	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (1.000mg+200mg)/ POR FRASCO/AMPOLA	22.000,00	UND	EUROFARMA	R$ 43,97	R$ 23,96	-45,51	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0013	AMPICILINA + SULBACTAM PÓ LIOFILIZADO (1g+0,5g), FRASCO/ AMPOLA 1,5g	16.500,00	UND	FRESENIUS KABI	R$ 27,37	R$ 6,50	-76,25	FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...
0014	AMPICILINA + SULBACTAM PÓ LIOFILIZADO (2g+1g), FRASCO/ AMPOLA 3g	13.400,00	UND	AUROBINDO PHARMA LIMITED	R$ 49,70	R$ 12,68	-74,49	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
0015	AMPICILINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g FRASCO/ AMPOLA	25.400,00	UND	AUROBINDO PHARMA LIMITED	R$ 8,79	R$ 2,36	-73,15	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
0016	AMPICILINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg FRASCO/ AMPOLA	6.800,00	UND	TEUTO	R$ 3,20	R$ 2,47	-22,81	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0017	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL LIOFILIZADA PÓ LIOFILIZADO 50mg (DE ANFOTERICINA B - B.P. ENCAPSULADA EM LIPOSSOMAS), FRASCO/ AMPOLA	3.500,00	UND	UNITED MEDICAL	R$ 2.152,14	R$ 1.841,57	-14,43	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...

0018	ANÍDULAFUNGINA PÓ LIOFILIZADO 100 MG, FRASCO/ AMPOLA	1.600,00	UND	WYETH	R$ 299,20	R$ 270,59	-9,56	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0019	ATRACÚRIO, BESILATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ ml), AMPOLA 5ml	157.400,00	UND	FRESENIUS KABI	R$ 29,78	R$ 17,78	-40,30	FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...
0020	ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25mg/ ml), AMPOLA 1ml	14.600,00	UND	FARMACE	R$ 7,73	R$ 1,00	-87,06	DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA...
0021	AZITROMICINA PÓ PARA INFUSÃO I.V. 500mg, FRASCO/ AMPOLA	3.700,00	UND	EUROFARMA	R$ 177,14	R$ 25,69	-85,50	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0022	AZTREONAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE 3ml, FRASCO/ AMPOLA	7.300,00	UND	BIOCHIMICO	R$ 94,26	R$ 62,99	-33,17	MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
0023	AZUL DE TRYPAN SOLUÇÃO ESTÉRIL 1 MCG/ ML, FRASCO AMPOLA 1 ML	480,00	UND	OFTALMOPHARMA	R$ 21,90	R$ 21,90	0,00	Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda
0024	AZUL PATENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG / ML, AMPOLA 2 ML	720,00	UND	OFTALMOPHARMA	R$ 40,33	R$ 40,33	0,00	Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda
0025	BASILIXIMABE PÓ LIOFILIZADO 20mg, FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE	120,00	UND	NOVARTIS	R$ 7.125,09	R$ 5.900,52	-17,19	CM HOSPITALAR S.A...
0026	BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI, FRASCO/ AMPOLA	13.000,00	UND	EUROFARMA	R$ 12,13	R$ 7,00	-42,29	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0027	BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI, FRASCO/ AMPOLA	5.800,00	UND	TEUTO	R$ 10,29	R$ 8,27	-19,63	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0028	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA) SOLUÇAO INJETÁVEL 5.000.000UI, FRASCO/ AMPOLA	4.100,00	UND	BLAU	R$ 8,31	R$ 7,89	-5,05	MED CENTER COMERCIAL LTDA

0029	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (300.000UI + 100.000UI), FRASCO/ AMPOLA	2.000,00	UND	BLAU	R$ 4,90	R$ 4,90	0,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA
0030	BERACTANTO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25 MG/ ML), 4 ML, FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DO PULMÃO BOVINO	444,00	UND	ABBVIE	R$ 1.238,97	R$ 1.028,79	-16,96	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
0031	BIPERIDENO, LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ ml), AMPOLA 1ml	1.000,00	UND	CRISTÁLIA	R$ 2,05	R$ 2,01	-1,95	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0032	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ 2ml), AMPOLA 2ml	160.600,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,93	R$ 1,55	-47,10	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0033	BUPIVACAINA + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5%+1:200.000), FRASCO/ AMPOLA 20ml	3.300,00	UND	CRISTÁLIA	R$ 30,05	R$ 23,62	-21,40	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0034	BUPIVACAINA + GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5% +80mg/ ml), AMPOLA 4ml	13.500,00	UND	HIPOLABOR	R$ 4,30	R$ 4,30	0,00	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0035	BUPIVACAINA ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5% AMPOLA 4ml	4.000,00	UND	HYPOFARMA	R$ 15,05	R$ 8,79	-41,59	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP
0036	CASPOFUNGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg, FRASCO/ AMPOLA	5.200,00	UND	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	R$ 3.702,12	R$ 819,20	-77,87	UNI HOSPITALAR LTDA
0037	CASPOFUNGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 70mg, FRASCO/ AMPOLA	1.000,00	UND	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	R$ 4.769,09	R$ 1.184,72	-75,16	UNI HOSPITALAR LTDA
0038	CEFALOTINA SÓDICA PÓ LIOFILIZADO 1g FRASCO/ AMPOLA	166.200,00	UND	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	R$ 8,82	R$ 4,34	-50,79	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
0039	CEFAZOLINA PÓ LIOFILIZADO 1g FRASCO/ AMPOLA	45.800,00	UND	AUROBINDO PHARMA LIMITED	R$ 11,32	R$ 5,45	-51,86	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
0040	CEFEPIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g FRASCO/ AMPOLA	61.500,00	UND	AUROBINDO PHARMA LIMITED	R$ 58,93	R$ 9,43	-84,00	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

0041	CEFOTAXIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g FRASCO/ AMPOLA	13.100,00	UND	AUROBINDO PHARMA LIMITED	R$ 41,91	R$ 5,34	-87,26	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
0042	CEFOTAXIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg FRASCO/ AMPOLA	800,00	UND	NOVA FARMA	R$ 18,55	R$ 11,40	-38,54	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
CNPJ
Razão Social
15.145.035/0001-96
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA
67.729.178/0004-91
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
17.472.278/0001-64
GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
12.418.191/0001-95
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP
07.484.373/0001-24
UNI HOSPITALAR LTDA
04.598.413/0003-32
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
07.847.837/0001-10
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
34729047000102
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
49.324.221/0020-77
FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...
04.301.884/0001-75
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
14.646.435/0001-12
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
04.307.650/0025-02
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...
04.307.650/0012-98
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
05.888.612/0004-29
DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA...
07.768.887/0001-01
MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
41.227.287/0001-74
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
12.420.164/0009-04
CM HOSPITALAR S.A...

00.874.929/0001-40
MED CENTER COMERCIAL LTDA
15.800.545/0003-11
ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
05.439.635/0004-56
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
RUA DO LUXEMBURGO, S/ Nº GALPÃO 01 GRANJAS RURAIS,-	SALVADOR - BA	EDNEIDE SANTOS DA SILVA	826.641.455-68	(71) 3015-9887 / 3018-9886
PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, , 1000 – GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi	358.186.108-96	(19) 3522-5800
RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202
RUA: PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO	CAMBORIU - SC	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	143.179.058-33	(47) 3366 7867
RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	484.301.613-68	(81) 3472- 7201/ 7213
RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181- 9901/ 9927/9929
AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA,-	APARECIDA DE GOIANIA - GO	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA	383.337.831-04	(62) 3088-9700/ (62) 3088-970
R MIRIAN FERREIRA , 81 - ALVORADA	VILA VELHA - ES	ADELINA MELLO FONTANA	055.908.087-58	(27) 3359-4714 / 98845-8340
AV BRASIL,, 1255 -Cidade Jardim	ANAPOLIS - GO	Jackeline Borges Elias	032.689.961-83	62-3310- 8200/)3310- 8222/8237/
RUA: GOMES DE CARVALHO 4ª ANDAR CONJ. 43/ 44, 1069 - VILA OLIMPIA	SAO PAULO - SP	RODOLFO BRUNO DE ALMEIDA	424.573.309-85	(11) 2161-0606
RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	(69) 9 9217-1053
TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 6 BOX 4 - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238-09	(11) 2185- 3435/ 8134/7601
RUA: TANCREDO NEVES, 337 - SÃO DIOGO I	SERRA - ES	FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238-09	(11) 2185-3437 / 3435 / 7601 / 3431 / 3429 / 3441
RUA EMILIO DE ARAUJO CHAVES, 95 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA - PB	INACIO SERGIO DE MELO	440.726.784-49	(68) 3227-9191
RUA NOSSA DE LOURDES, 658 -	JUIZ DE FORA - MG	PEDRO RICARDO DE MELO	671.988.487-53	(32) 3217-1930 (21) 2454-7015
AV. PARANÁ,, 1505 - CONJ. 04 BOA VISTA	CURITIBA - PR	Regina Aparecida Dresch Kowaleski	006.524.879-12	(41) 3276-3218
ROD. DF - 290, KM 7 LOTE 01/ 04 - GALPÃO 02,- SANTA MARIA	BRASILIA - DF	Mariane Silva Brasileiro	401.335.638-47	(16) 2101- 9401/ 21019503
ROD. JK BR 459 KM 99GALPÃO - , S/ N - SANTA EDWIRGES	POUSO ALEGRE - MG	Rita de Cássia Sanches Rezende	011.905.086-21	(35) 3449-1950
RODOVIA BR153,KM42,PARTE B, SUBPARTE B1 - ZONA URBANA	ANAPOLIS - GO	MARTA GARCIA SANT ANNA	351.451.588-31	(11)4573-5600

ROD. ANTONIO HEIL, S/ Nº Km 4 Parte 1H - ITAIPAVA	ITAJAI - SC	CARLOS ALBERTO FOURNIER PIES	708.622.812-53	(21) 2268-7442 (92) 98117-3629

Protocolo 0027346721

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 939/2021/SUPEL/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.159564/2021-13

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Consumo (Caneta, Fita adesiva, Sabonete líquido, e outros), para atender as necessidades da unidade administrativa e unidades desportivas desta SEJUCEL. VALOR ESTIMADO: **R$ 136.675,10 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos)** DATA DE ABERTURA: **30 de março de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 17 de Março de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0027395335

AVISO

DE ADENDO ESCLARECEDOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0025.328561/2021-25

ORIGEM: SEAGRI- RO

OBJETO: Contratação de empresa especializadas na locação de tendas e materiais para a montagem da estrutura física para a praça de alimentação, para atender a 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022 no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 175/SUPEL-CI de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15 de dezembro de 2021, vem neste ato INFORMAR aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o Edital sofreu alterações, sendo inserido o subitem 5.4.8, conforme segue:

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

(...)

5.4.8. Empresas punidas com suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção;

II – CONCLUSÃO

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do Edital, permanecendo a data de abertura marcada para o dia 01 de Abril de 2022, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇOELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135

Protocolo 0027401178

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADENDO ESCLARECEDOR I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 121/2022/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0025.590628/2021-49
ORIGEM: SEAGRI- RO
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação para a montagem de estrutura física do espaço Governamental, para atender a 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022 no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO.
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 175/SUPEL-CI de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15 de dezembro de 2021, vem neste ato INFORMAR aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o Edital sofreu alterações, sendo inserido o item 5.4.8:
Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
(...) 5.4.8. Empresas punidas com suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção;
II – CONCLUSÃO
Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do Edital, permanecendo a data de abertura marcada para o dia 31 de março de 2022, conforme abaixo:
DATA DE ABERTURA: **31 de março de 2022, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) .ENDEREÇOELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Porto Velho, 17 de março de 2022.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

Protocolo 0027401171

AVISO
DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 019/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .: 0037.391586/2021-26/SESDEC/RO, OBJETO: Construção do Centro Integrado de Operações Policiais – CIOP no município de Porto Velho/RO,** encontrava-se SUSPENSO e que o Edital e seus anexos sofreram alterações.
Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **25.04.2022 às 09h,** no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Maiores informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Ressaltamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.
Publique-se.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0027400063

SEPAT

Portaria nº 21 de 15 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEPAT-NUGEO (0024467253) datado em 8 de março de 2022, que consta nos autos do

processo 0064.067639/2022-44.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Rodrigo dos Anjos Souza, matrícula 300172505, cargo de Assistente Técnico de Regularização Fundiária II, 15 dias para 27/06/2022 a 11/07/2022, 15 dias para 28/11/2022 a 08/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Protocolo 27315329

Portaria nº 22 de 16 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 12/2022/SEPAT-ASTEC Id.27298259 datado em 14 de março de 2022, que consta nos autos do processo 0064.067659/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior, matrícula 300151330, cargo de Gerente de Patrimônio Imobiliário, programado 10 dias para 14/03/2022 à 23/03/2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 27365721

Portaria nº 24 de 16 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 32/2022/SEPAT-GERFU (0024464893) datado em 8 de março de 2022, que consta nos autos do processo 0064.190979/2021-97.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Tâmara Katiele Soares Oliveira, matricula 300161566, cargo de Executor de Projetos Especiais, programado 10 dias para14/03/2022 a 23/03/2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 07/06/2022 a 16/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 27369941

SEFIN

Instrução Normativa nº 12/2022/GAB/CRE

Altera a Instrução Normativa nº 40/2021/GAB/CRE que dispõe sobre a entrega de documentos no formato digital e a interação eletrônica em processos digitais no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Instrução Normativa nº 40/2021/GAB/CRE, de 2018, passa a vigorar com as seguinte alterações:

"**Art. 1º** Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, a abertura do processo administrativo, formalizado por meio eletrônico, para os pedidos de:

I - concessão de regimes especiais;

II - atualização de termo de acordo e/ou de garantia, de regimes especiais.

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 27298670

SESDEC

Portaria nº 244 de 15 de março de 2022

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 18/2022/SESDEC-NOAADM (0023816433), Memorando Circular (0023817026), Memorando nº 28/2022/SESDEC-NOA (0024279397) e Homologação Afastamento Médico - Sgt PM Aguiar (0024280350) do Processo SEI nº 0037.057249/2022-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, em razão de atestado médico, o gozo das férias regulamentares do (a)**1º SGT PM RE 100080522 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC-NOA, do período de **11 a 30.01.2022 (20 dias)**, referente ao exercício de 2021, a partir de 19 até 28.01.2022.

Art. 2º - Considerar, o Gozo de férias do período de **11 a 18.01.2022 (08 dias)** e de **29.01 a 09.02.2022 (12 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27341391

Portaria de férias nº 1456 de 17 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.DOE N° 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANCA,** CHEFE DE NÚCLEO I, matrícula 300169902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 23/04/2022) e (24/04/2022 a 03/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/09/2022 a 30/09/2022) e (04/10/2022 a 13/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/03/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC3027

Portaria nº 243 de 15 de março de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 47/2022/SESDEC-GCI (0024330555), Atestado médico (0024330566) e Adendo SESDEC-

GCI (0024332176) do Processo SEI nº 0037.067894/2022-14.

Considerando a Portaria 220 (0024454451) do Processo SEI nº 0037.484772/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, em razão de atestado médico, o gozo das férias regulamentares, do (a)**3° SGT PM RE 100076557 MAISA DOS SANTOS PAVAN,** lotado (a) no (a) Gerência de Controle Interno da SESDEC-GCI, do período de**11.02.2022 a 02.03.2022,** referente ao exercício de 2021, a partir de 23.02 a 02.03.2022 (08 dias).

Art. 2º - Considerar, o gozo de férias do período de **11 a 22.02.2022 (12 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27326861

Portaria nº 252 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação deContador da SESDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia funcional e administrativa, e;

Considerando o teor do art. 1º da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 – Criação da Superintendência de Contabilidade, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, cria e extingue Cargos de Direção Superior e dá outras providências.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2022, oservidor**ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 300137949, para exercero Cargo de Contador do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, UG 150017, desempenhando as atividades ligadas à área contábil executadas pela SEFIN.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27383912

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa**N.V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção **do NOA - Projeto Voar e aquisição de materiais de jardim para as dependências do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC**,unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº 2022NE000432 (0024477628) no valor de R$ 3.657,50 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** Programa Atividade: 06.181.2075.**2249**, Natureza Despesa: 33.90.30.**22** (GPF: **330**) Fonte 0100,emitida no dia04/03/2022 e assinada em 08/03/2022 e**Nota de Empenho nº 2022NE000433 (0024477632) no valor de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos),** Programa Atividade: 06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.**42** (GPF: **330**) Fonte 0100,emitida no dia04/03/2022 e assinada em 08/03/2022, **com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, econforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024405446)** e , conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27327265

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa**HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção do **do NOA - Projeto Voar e aquisição de materiais de jardim para as dependências do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC**, unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº.2022NE000434 (0024477637), no valor de R$ 2.197,76 (dois mil cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) ,** Programa Atividade:06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100,emitida no dia04/03/2022 e assinada em 08/03/2022,**com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, econforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024405446) e** , conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27378419

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa**HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP/SUL**,unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº 2022NE000420 (0024477285), no valor de R$ 25.724,86 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos),** Programa Atividade:06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100,emitida no dia07/03/2022 e assinada em 08/03/2022, **com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993,conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024404821)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27319767

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa**N.V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP/SUL**,unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº 2022NE000423 (0024477291), no valor de R$ 454,24**

(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) , Programa Atividade: 06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100,emitidas no dia04/03/2022 e assinadas em 08/03/2022,**com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993,conforme AUTOURIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024404821)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Planejamento da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27320085

AVISO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa**HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de MANUTENÇÃO PREDIAL, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção do prédio do **Batalhão de Polícia de Choque - BP Choque**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº.2022NE000408 (0024454996), no valor de R$ 6.760,60 (seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos),** Programa Atividade:06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100,emitida no dia07/03/2022 e assinada em 08/03/2022,**com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, econforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024411787) e** , conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Planejamento da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27377197

AVISO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa**HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **Divisão de Logística e Apoio Operacional**,unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº 2022NE000427 (0024477309) no valor de R$ 28.586,58 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos),** Programa Atividade:06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**), Fonte 0100,emitida no dia04/03/2022 e assinada em 08/03/2022, **com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993,conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024405228) e** conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Planejamento da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27321462

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa**N.V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **Divisão de Logística e Apoio Operacional**,unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº 2022NE000428 (0024477317), no valor de R$ 1.335,96 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos),** Programa Atividade: 06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.**24** (GPF: **330**) Fonte 0100,emitidas no dia04/03/2022 e assinadas em 08/03/2022.**Nota de Empenho nº 2022NE000429 (0024477324), no valor de R$ 62,36 (sessenta e dois reais e trinta e seis centavos),** Programa Atividade: 06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.**26** (GPF: **330**) Fonte 0100,emitidas no dia04/03/2022 e assinadas em 08/03/2022, **com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, econforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024405228) e** , conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27321859

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa**HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **Corregedoria-Geral da PMRO**,unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº.2022NE000401 (27291916), no valor de R$ 2.465,72 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) ,** Programa Atividade:06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100,emitida no dia07/03/2022 e assinada em 08/03/2022,**com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, econforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024403814) e** , conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27317124

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa**HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **1° SGB de PORTO VELHO - RO**,unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -

SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº.2022NE000400 (27294104), no valor de R$ 8.681,42 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) ,** Programa Atividade:06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100,emitida no dia07/03/2022 e assinada em 08/03/2022,**com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, econforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024403626)**, conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27316163

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa**N.V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção do **Quartel de Campo Novo de Rondônia**,unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº 2022NE000421 (0024475734), no valor de R$ 1.577,02 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos)** Programa Atividade: 06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.**24** (GPF: **330**) Fonte 0100,emitidas no dia04/03/2022 e assinadas em 08/03/2022. **Nota de Empenho nº 2022NE000422 (0024475761), no valor de R$ 4.887,89 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) ,** Programa Atividade: 06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.**26** (GPF: **330**) Fonte 0100,emitidas no dia04/03/2022 e assinadas em 08/03/2022, **com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, econforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024405301) e** , conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27323039

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa**HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção do **Quartel de Campo Novo de Rondônia**,unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a **Nota de Empenho nº 2022NE000424 (0024475774), no valor de R$ 28.683,07 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos),** Programa Atividade:06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100,emitida no dia07/03/2022 e assinada em 08/03/2022, com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993,conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024405301) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 16 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27323401

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa**HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **Coordenadoria de Saúde da PM/RO**,unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº.2022NE000397 (0024470046), no valor de R$ 15.577,78 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos),** Programa Atividade:06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100,emitida no dia07/03/2022 e assinada em 08/03/2022,**com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, econforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024405352) e** , conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 15 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27325167

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa**N.V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção da **Coordenadoria de Saúde da PM/RO**,unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 69/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 526/2020/SUPEL/RO e Processo nº Nº 0043.278226/2020-70.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº 2022NE000398 (0024470076), no valor de R$ 1.308,77 (um mil trezentos e oito reais e setenta e sete centavos) e a Nota de Empenho nº 2022NE000399 (0024470139), no valor de R$ 370,44 (trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos),**Programa Atividade: 06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100,emitidas no dia07/03/2022 e assinadas em 08/03/2022,**com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, econforme AUTOURIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024405352) e** , conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 15 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27325614

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna publico a contratação da empresa**HILGERT & CIA. LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45,** para fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos e ferramentas serão utilizadas com a finalidade de prestação de MANUTENÇÃO PREDIAL, especificamente, visando atender a necessidade de manutenção do Departamento de Flagrantes da Polícia Civil – DEFLAG, unidade integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 70/2020/SUPEL/RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº N° 527/2020/SUPEL/RO e Processo nº 0043.291447/2020-33.

O instrumento contratual desta contratação é a**Nota de Empenho nº.2022NE000410 (0024456665), no valor de R$ 8.112,43 (oito mil cento e doze reais e quarenta e três centavos),** Programa Atividade:06.181.2075.**2249**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100,emitida no dia07/03/2022 e assinada em 08/03/2022,**com baselegal § 2° do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, econforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0024403392) e** , conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0023338259), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, 15 de MARÇO de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Planejamento da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027330094

EDITAL Nº 8/2022/SESDEC-GEPLAN

RESULTADO FINAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PPVSA/2021

O Presidente da Comissão de Seleção para o Ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, nomeado por meio da Portaria nº 160 de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, em 15 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.052 e nº 22.053, de 29 de junho de 2017, torna público o **RESULTADO FINAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E A CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL:**

1. Convocar os candidatos APTOS para o preenchimento do Questionário de Investigação Social (QIS):

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MODALIDADE	MUNICIPIO	INSTITUIÇÃO	RESULTADO FINAL
1	1006865	CICERO GILSON OLIVEIRA JUNIOR	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alta Floresta do Oeste	Polícia Militar	APTO
2	1004988	HELDER FELIPE DE PAULA GUIMARÃES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alta Floresta do Oeste	Polícia Militar	APTO
3	1003865	EDUARDO GOMES MEDEIROS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Alta Floresta do Oeste	Polícia Militar	APTO
4	1005690	VINÍCIUS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alta Floresta do Oeste	Polícia Militar	APTO
5	1004278	GABRIELA SOSTER COUTINHO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alta Floresta do Oeste	Polícia Militar	APTO
1	1006303	MARCOS NATAL CARNEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alvorada D'Oeste	Polícia Militar	APTO
2	1006770	LUCAS LOPES DOURADO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alvorada D'Oeste	Polícia Militar	APTO

1	1003869	REBEKAH DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
2	1002438	LUCAS RODRIGUES LOPES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
3	1002255	LUCIANE ROSA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
4	1005948	IAGO MACEDO CARNEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
5	1002912	MILENA AUXILIADORA DE OLIVEIRA JANUÁRIO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
6	1002706	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
7	1005380	SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
8	1004133	THAILAN VIEIRA CAETANO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
9	1003612	ALESSANDRO DA SILVA GODOIS PRAÇA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
10	1003397	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
11	1003935	MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
12	1003316	INGRID NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
13	1004409	LAIS FERNANDA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
14	1004457	ANDRESSA DA SILVA PINHEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
15	1005254	DIOGO SENA BARBOSA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
16	1003982	OTÁVIO ROCHA MAIA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
17	1006880	GIANINI SIQUEIRA DA ROCHA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
18	1003241	MARINALVA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO

19	1004193	LETICIA ALVES NOGUEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
1	1004990	ISRAEL BONFIM DE SOUSA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Buritis	Polícia Militar	APTO
2	1006642	TAISLAINE BENTO DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Buritis	Polícia Militar	APTO
3	1005437	PABLIANE MARTINS CORRÊA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Buritis	Polícia Militar	APTO
1	1005519	LUCAS DAMASCENO SALDANHA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
2	1005833	KARIN LOUISE RODRIGUES AGUIAR HASS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
3	1006216	LUCAS OLIVEIRA BARROS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
4	1001613	ANA CARLA ELLER CAETANO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
5	1003007	BRUNO ALBERTO FACCIN	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
6	1004521	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
7	1005446	LUIZ FELIPE HASS DE PAULA GONÇALVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
8	1001752	MARCO VINICIUS IDALGO DA CRUZ SANTOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
9	1003428	VITORIA ESTEFANY TELLES BARBOSA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
10	1006622	GUSTAVO PERONI CAMPOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
11	1006211	GABRIEL GERALDO LOPES SANTANA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
12	1005036	KAROLYNE SOUZA PROCÓPIO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
13	1003587	HYAGO SANTOS CHAGAS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
14	1003085	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
15	1002577	MARIA NADIA PEREIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO

16	1002426	CIDERLANIA PEREIRA BATISTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
17	1004379	TALYNE RIBEIRO SALOMÃO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
18	1002867	RAFAEL WANISTIN SIQUEIRA DE ANDRADE	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
19	1005354	IGOR DA SILVA SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
20	1003475	STELA DO AMARAL DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Polícia Militar	APTO
1	1002392	TAYNARA SANTOS CASTRO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Candeias do Jamari	Polícia Militar	APTO
2	1004511	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Candeias do Jamari	Polícia Militar	APTO
3	1002261	MADSON CLEI BARROS DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Candeias do Jamari	Polícia Militar	APTO
4	1006745	TALITA LINS LIMA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Candeias do Jamari	Polícia Militar	APTO
5	1003279	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Candeias do Jamari	Polícia Militar	APTO
6	1004574	KAYKE QUARESMA CARDOZO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Candeias do Jamari	Polícia Militar	APTO
1	1006749	JEAN CEZAR DE OLIVEIRA VIAN	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cerejeiras	Polícia Militar	APTO
2	1005846	CECÍLIA RODRIGUES DE LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cerejeiras	Polícia Militar	APTO
3	1001319	JHONATAN DIAS PAULEK	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cerejeiras	Polícia Militar	APTO
1	1005758	LORRAYNE ELUANE DE ASSIS JESUS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado D'Oeste	Polícia Militar	APTO
2	1005393	LUCAS MOREIRA ASSENCIO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado D'Oeste	Polícia Militar	APTO
3	1001804	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado D'Oeste	Polícia Militar	APTO
4	1006121	DANIEL RAMOS DA CRUZ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Colorado D'Oeste	Polícia Militar	APTO

5	1005916	KELLY OLIVEIRA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado D'Oeste	Polícia Militar	APTO
6	1002947	KAIRON LUCAS WERLANG	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado D'Oeste	Polícia Militar	APTO
7	1006119	ELIANE NATALINA GAMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado D'Oeste	Polícia Militar	APTO
8	1006174	KARINA RODRIGUES DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado D'Oeste	Polícia Militar	APTO
1	1001729	ERICA LEITE DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cujubim	Polícia Militar	APTO
1	1001787	MARIA LUIZA GONÇALVES LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Espigão Do Oeste	Polícia Militar	APTO
2	1004390	WODERSON GOMES DE SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Espigão Do Oeste	Polícia Militar	APTO
3	1003288	LETICIA THAIS RANGEL	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Espigão Do Oeste	Polícia Militar	APTO
4	1005408	BRUNA LORENA LARA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Espigão Do Oeste	Polícia Militar	APTO
5	1004483	BRUNA GEÓRGIA SILVA RODRIGUES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Espigão Do Oeste	Polícia Militar	APTO
1	1005407	TAINARA OLIVEIRA COSTA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
2	1004392	MATEUS SOARES RAMOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
3	1006013	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
4	1001516	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
5	1002322	DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
6	1001925	LUCAS MATEUS GUASALLA CORTEZ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
7	1003339	WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
8	1005863	FABIOLA MENDOZA DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
9	1005287	GABRIELLE BORGES KONZEN	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO

10	1003859	NICKI DANIEL GUARI TRIGO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
11	1003297	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
12	1001757	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
13	1001614	LAURA DOS SANTOS SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
14	1002395	LEANDRA ARAUJO COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
15	1002157	JONAS SOARES SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Polícia Militar	APTO
1	1001360	EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
2	1001724	DAVID ONEZIO MORAES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
3	1004647	JONATTAN QUINTÃO DOS SANTOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
4	1004324	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
5	1001809	ROBSON PEREIRA DE JESUS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
6	1003264	RAYANE NATALIA HELL RAASCH	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
7	1004200	CAMILA MATIAS DO CARMO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
8	1005505	NAYANE BATISTA ARAUJO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
9	1001303	WEVERSON SILVA NUNES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
10	1002648	IGOR YURI PEREIRA TUPAN	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
11	1006823	LAIS NUNES DOS ANJOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
12	1002170	GABRIELI SANTOS COELHO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
13	1006322	JUCIELE FERNANDES ANDRADE	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
14	1003136	CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO	(PCD) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO

15	1006014	ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
16	1001332	ALINE ROCHA DOMINGUES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
17	1004182	JORDANA ALVES DA GRAÇA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
18	1004411	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
19	1002193	EMILLY CRISTINA DA SILVA ALVES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
20	1004258	WALAS DA SILVA BRASIL MODESTO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Polícia Militar	APTO
1	1005942	TAYNARA AGUIAR SOBREIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
2	1005579	BRENO RAASCH DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
3	1005491	MARIANY PIMENTEL DA ROCHA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
4	1001933	KARINA DAVID AMARAL	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
5	1003108	YURI FELIPE ALVES DE SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
6	1004271	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
7	1002977	KAUAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
8	1004587	VINICIUS CARVALHO SIQUEIRA TOMAZ	(PCD) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
9	1006595	EUSTAQUIO ROCHA GARCIA FILHO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
10	1004914	ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
11	1005771	JAQUELINE AVELINO PINTO CARDOSO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
12	1003520	RUTE RAMOS DA SILVA	(PCD) M01	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
1	1005347	VINICIUS HOLANDA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Machadinho do Oeste	Polícia Militar	APTO
1	1005045	MAYCON ROBERTO GOMES MENEZES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Nova Mamoré	Polícia Militar	APTO

2	1005448	PRISCILA RODRIGUES NUNES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Nova Mamoré	Polícia Militar	APTO
3	1001476	BEATRIZ MOREIRA LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Nova Mamoré	Polícia Militar	APTO
4	1005281	THIAGO NOGUEIRA CARVALHO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Nova Mamoré	Polícia Militar	APTO
5	1003799	RENATA MORATO MARQUES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Nova Mamoré	Polícia Militar	APTO
1	1005747	GREICY KELY GONÇALVES NASCIMENTO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Pimenta Bueno	Polícia Militar	APTO
2	1005401	AMARAYA RAYSSA COSTA SURUI	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Pimenta Bueno	Polícia Militar	APTO
1	1005769	MONICA DA COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Pimenteiras DOeste	Polícia Militar	APTO
1	1004074	JÉSSICA TÉLIS DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
2	1005748	LUCAS BRITO DE SOUSA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
3	1004449	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
4	1005389	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
5	1003104	FERNANDO SANTOS PEDRAÇA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
6	1003766	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
7	1002719	JACKSON DE SOUSA OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
8	1001800	PEDRO GUILHERME MAGALHÃES NEVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
9	1002661	DANIEL COSMO SOBRINHO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
10	1001310	MILENA MOREIRA CURVELO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
11	1005977	STEFANE FERREIRA MESQUITA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

12	1002728	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
13	1006812	MATHEUS ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
14	1001580	JESSICA LEITE DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
15	1003595	BRENA LETÍCIA CASTILHO ALVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
16	1003199	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
17	1001497	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
18	1002811	JOUBERT RYAN DA SILVA CAVALCANTE	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
19	1003532	RAFFAELA CRISTINY DE AZEVEDO CAETANO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
20	1004346	ALISSA ALVES FALLEIROS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
21	1004296	PEDRO GOMES RODRIGUES DE ARAUJO CARNEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
22	1003016	IASMIM CORDEIRO DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
23	1003479	THALYA ABREU ALVES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
24	1002904	SAMARA ALVES DE FREITAS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
25	1006764	JANAINA MENDES DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
26	1001302	FELIPE PAULO DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
27	1006199	REBECA PEREIRA SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
28	1004153	MATHEUS COUTO NUNES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
29	1001636	LARISSA DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
30	1006166	LETICIA MILLA SILVA NASCIMENTO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11885
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/03/2022, às 13:25

31	1003208	KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
32	1002149	SYLVIA BATISTA DE LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
33	1004173	DIVO ALEXANDRE SOARES ROCHA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
34	1002115	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
35	1006106	ÁDELLE CAMARÃO MONTEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
36	1003214	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
37	1003239	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTELHO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
38	1003456	DIÊSSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
39	1006065	MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
40	1001958	EVILLY KALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
41	1001567	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
42	1001612	INARA SILVA NARCISO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
43	1003202	VITÓRIA SILVA DE ARRUDA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
44	1006120	ALICE OLIVEIRA BELLÉ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
45	1004083	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
46	1001414	CAMILA ELER DE ARAÚJO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
47	1005385	GIOVANNA CARVALHO DANTAS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
48	1002784	ROSIANE DA SILVA CRUZ	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
49	1004648	JORGE TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

50	1002206	SARA DE OLIVEIRA SILVESTRE	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
51	1006025	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
52	1005774	TÂMARA ASCOLI DE QUEIROZ	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
53	1004636	BRUNA PASINI DE AGUIAR	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
54	1005270	ANDRESSA ALINE SIMOES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
55	1006377	LORANIA TAMIRIS BUKOSKI DE ARAUJO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
56	1006399	ANTONIO AUGUSTO LEVEL VIEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
57	1002930	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
58	1006073	FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
59	1002001	ELIVANETE VICENTE INFANTE	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
60	1003638	RUANNE SOUZA STELZENBERGER	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
61	1004026	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
62	1002013	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
63	1003304	REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAÚJO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
64	1006108	SARA FLORESTA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
65	1002829	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
66	1004256	ANA CAROLINE MORAIS DE BRITO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
67	1002913	LUIZ ANDRE MENDES MAIA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

68	1003400	JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
69	1005074	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
70	1002245	JOSE MARLON VIEIRA DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
71	1006076	MARA ROBERTA GOMES RIBEIRO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
72	1001278	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
73	1003744	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
74	1003041	JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M00	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
75	1006356	LUCAS MELO DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
76	1002209	SARA DE MORAES CARLOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
77	1002368	ALINE SOUZA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
78	1003896	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
79	1004538	DENER RODRIGUES LEMOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
80	1005686	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
81	1006382	LETICIA MARCELE ALVES DA MOTA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
82	1005767	RAQUEL HERONIDICE SALDANHA DE SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
83	1006466	THAIS CAROLINE COSTA SOARES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
84	1005757	ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
85	1004867	RAFAELA CRISTINA CERIALI CARAUBA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
86	1002116	NATÁLIA RÚBIA LOPES GUEDES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

87	1003086	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA PONTES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
88	1004546	CARLOS MATHEUS RAMOS MENDONÇA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
89	1002805	REGIANE OLIVEIRA DE PAULA LOPES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
90	1001730	ALEXSSANDRA MARIA SILVA DE ASSUNÇÃO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
91	1006683	FELIPE SOARES FRANÇA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
92	1002741	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
93	1002301	LÍVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
94	1001402	THAILA ARAÚJO MOTA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
95	1002663	DANIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
96	1006404	ALEXANDRE BRUM GUIMARÃES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
97	1005930	ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
98	1005100	ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
99	1001526	DANIELA DOS SANTOS SALES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
100	1002645	MICAEL LUIS MARTINS DE QUEIROZ	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
101	1002655	MÁRCIA THAIS MELO ALVES DE LARA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
102	1006086	MONALISA PIMENTA DE SANTANA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
103	1001536	GÉSSICA GOMES DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

104	1006407	THIAGO CARNOSKI COELI DE AGUIAR	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
105	1003926	JESUEL DA SILVA AZEVEDO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
106	1006574	WILQUE MENDES SOARES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
107	1002390	LARISSA FARINAS DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
108	1006057	MANUELA GOMES ARAGÃO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
109	1003024	SOFIA LORENA MAIA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
110	1003886	ALEXANDRINO BEZERRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
111	1002168	RILLARY HESTÉFANY FARINAS CRUZ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
112	1002195	DANIELI MOURA BOERI	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
113	1002868	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
114	1005908	ALMIR MARCELO OLIVEIRA VIANA SEGUNDO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
115	1006535	MILLENA ATTRIA RESKY CAETANO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
116	1003046	KEZIA VITORIA PIRES VAILANT	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
117	1002841	CEZAR DA COSTA RAMOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
118	1003592	HENRIQUE COLARES LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
119	1004775	ROSIELE PINHEIRO GOMES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
120	1002708	TERESA CRISTINA DUARTE TABOSA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

121	1003238	CAIO LUCAS DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
122	1002967	IASMIM SANTOS ALECRIM	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M02	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
123	1001425	VITÓRIA THAYSA FREITAS DE SÁ	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
124	1002291	MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
125	1002793	GEFERSON RODRIGUES SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
126	1002607	SAMEA BRITO COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
127	1002960	MARIA EDUARDA COUTO BARBOZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
128	1001460	RAQUEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
129	1004090	ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
130	1006176	ANA JÚLIA DE VASCONCELOS PINHEIRO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
131	1005897	GIOVANNA SILVA MARTINS DELGADO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
132	1004353	NATHALIA CRISTINA LOPES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
133	1006351	VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO LOURA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
134	1006217	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DE MIRANDA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
135	1006171	ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
136	1004300	LARA ALVES BARROS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
137	1002131	FERNANDA MUNIZ MELO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
138	1003151	ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
139	1002439	LUCAS PEREIRA DE MORAES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

140	1002812	KRISHNA SONNIÊ TEIXEIRA MENESES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
141	1001483	ANA PAULA PONTES MARTINS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
142	1001584	STEFANY SANTOS ALECRIM	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
143	1003633	MARINA ARAUJO DANTAS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
144	1002450	DÉBORA DE LIMA RIBEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
145	1003289	VITÓRIA PRISCILA DE SOUZA PIMENTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
146	1006096	LUIZ FELIPE ARRAS ROCHA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
147	1002758	JACKELINE CRISTINE MOTA ADÃO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
148	1004525	KAROLINY GERMANA COATI LOPES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
149	1006364	REBECA STEFANI ESTEVO DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
150	1003474	BRENDA VITÓRIA DOS SANTOS LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
151	1002518	FRANCISCLEBE ESTEVE DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
152	1005679	LUCIVALDO CORREA LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
153	1003741	ALANNA GARCIA RODRIGUES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
154	1003295	ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
155	1002295	DANIELE FELIX NOLETO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
156	1002884	ÉRICA DE MIRANDA SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

157	1003976	GISELLA RENATA ZEED LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
158	1002798	LIANDRA DIAS DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
159	1002010	LEANDRO ALVES DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
160	1001689	ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSAO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
161	1002458	QUELE DAIANA PEREIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
162	1002638	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	(PCD) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
163	1003082	HERICK ALVINO DE SOUZA LIMA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
164	1002437	NICOLE DA SILVA ALMEIDA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
165	1003568	CLARA CECÍLIA PORTO LIMA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
166	1006010	NAIARA DE OLIVEIRA CAMPOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
167	1001985	EDUAINE RIBEIRO MACIEL	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
168	1002406	ELLEN CAROLAINE MOREIRA SILVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
169	1002370	MÁRCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
170	1002968	KETHELEN SANTOS DE LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
171	1004238	AMÓS CORREIA OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
172	1003853	WILLEN CARVALHO DUARTE	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
173	1003757	PATRÍCIA RITCHIELLE CARVALHO DE ARAÚJO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
174	1002990	JOÃO MARCOS CARVALHO DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
175	1001649	ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

176	1003617	DÊNYVER THOMPSON SILVEIRA SENA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
177	1004578	ANNE CAROLINE MARCELO WINTER	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
178	1006814	THALYA HADASSA VIEIRA MONTANO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
179	1001924	KAROLAINE PAMPLONA CARVALHO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
180	1003223	JEAN NUNES LACERDA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
181	1003132	VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
182	1002940	IRIS RODRIGUES ALVES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M02	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
183	1005898	THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
184	1003756	ALESSON DALBOSCO DE LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
185	1005236	MARTHOS DE MELO VIEIRA JUNIOR	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
186	1006227	JOICIELEN PINO COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
187	1004928	LUCAS LIMA BONFIM FIRMINO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
188	1002256	PAULO MATHEUS GOMES DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
189	1002684	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
190	1001720	SIMONI SOARES DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
191	1005994	MARCOS ANDRE LIMA MELO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
192	1006451	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
193	1001837	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

194	1002418	MAYSA CAVALCANTE LAMARÃO GIL	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
195	1006499	THARSO ANDREY LIMA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
196	1002285	JESSICA DA SILVA SANTANA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
197	1002232	KEVIN LIMA DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
198	1003516	JOSÉ SANCHES JUNIOR	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M02	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
199	1003533	LUANA DE OLIVEIRA MACHADO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
200	1003129	AILSON FERREIRA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
201	1004523	FRANCIANE MACAUACHE TAVARES TRINDADE	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
202	1002932	FERNANDA FERREIRA COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
203	1003548	HUGO ANTONIO NUNES GOMES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
204	1001930	BEATRIZ PEREIRA SOARES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
205	1004778	WELINGTON PAULO PEREIRA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
206	1001478	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
207	1005805	IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO	(ESCOLA PÚBLICA) M02	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
208	1001541	ANA CLARA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
209	1001740	SILVANA ALVES VIEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
210	1006757	MARCELLE EDUARDA CAETANO DA COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
211	1003232	LETICIA RODRIGUES LOPES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

212	1004406	JOAO LUCAS VIEIRA DO NASCIMENTO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
213	1002797	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
214	1002277	LETÍCIA BENÍCIO DA CRUZ	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
215	1003003	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
216	1001952	PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
217	1002860	ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
218	1005225	CAMILA GIOVANA LOPES DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
219	1003640	JULIANA MAURÍCIO SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
220	1003846	LÍVIA MARIA FELÍCIO REBÊLO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
221	1003234	ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
222	1002123	MATHEUS ARAUJO NOBRE	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
223	1004124	JOSILANE RODRIGUES DOS PASSOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
224	1003227	RODRIGO NUNES DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
225	1005798	MARIA LUIZA DA SILVA RAMOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
226	1002574	TÁBATA LIRIEL LIMA OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
227	1004421	ELEN OLIVEIRA PEREIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
228	1002736	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

229	1002145	LAÍS CASTRO SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
230	1006486	HERON BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
231	1002496	ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
232	1002405	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
233	1004930	PAULA DE OLIVEIRA LEÃO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
234	1003308	MARCIO ULINDSON PEREIRA DE ASSUNCAO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
235	1002018	SAMARA CORREIA ARAÚJO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
236	1001966	PERCILIANA CRUZ SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
237	1002971	ANTONIO FELIPE NOGUEIRA REIS	(PCD) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
238	1005339	STEFANY GABRIELLE VAZ ANACLETO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
239	1001951	ESTHER AMÁLIA BIGNATI	(PCD) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
240	1004360	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
241	1005554	AMANDA DOARTE	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
242	1006385	JOICE VANIA GALUCIO DO CARMO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
243	1006700	SIMONE FERREIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
244	1005056	LUÍZA NATÁLIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
245	1005092	ISA THALYA MENDES TERÇO	(ESCOLA PÚBLICA) M02	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
246	1005913	REZANGELA DE MOURA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
247	1004071	KAROLINA BARROS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
248	1002893	ANA BEATRIZ ESTEVAO MORAIS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
249	1006029	EDUARDA VICTÓRIA MALTA DA LUZ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
250	1006021	FABIO MENEZES DO NASCIMENTO COSTA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
251	1003573	GABRIEL FERREIRA PACIFICO	(PCD) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
252	1004308	RAIANE DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
253	1006629	OTALICIA DO CARMO CAMPOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

254	1006130	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
255	1003920	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
256	1003087	MARIANNE ARAÚJO CAMPELO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
257	1006450	ÍTALO FREITAS NOGUEIRA PRUDENCIO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M02	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
258	1006708	CLAUDIELEN LAÍZA DA SILVA ALVES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
259	1002596	ISABEL VIANA MACEDO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M02	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
260	1002654	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
261	1002505	MARIA ELOIZA FERREIRA TELES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
262	1003552	NATÃ GIMA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
263	1006507	ANA CLARA VIEIRA FERNANDES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
264	1002978	GESSIVAN DE AZEVEDO BARBOSA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
265	1002279	SAMANTA ELZIRENE OLIVEIRA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
266	1004643	HELLENA CATARINA DANTAS ASENSI	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
267	1003659	AGNYS CRISTINA MONTEIRO CUNHA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
268	1003836	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
269	1002582	OSVANILDE FRANCISCA MIRANDA CAMPOS NASCIMENTO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
270	1002946	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO

271	1003290	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ MUNIZ	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
272	1004214	DARCY DO PRADO FERREIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
273	1004138	BRENDA PEREIRA SOBRAL	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
274	1006802	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
275	1006147	MATHEUS SADILUZ VALENCA RIBEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
276	1005338	KARINE DE SOUZA NUNES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
277	1006026	THYAGO MURILLO DA COSTA GOMIDE	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
278	1006280	CASSIA VITORIA NORBERTO DE MOURA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
279	1005502	PAULO BRUNO ARAUJO DE CARVALHO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
280	1005985	ISABELLE DE ARAÚJO NOGUEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
281	1006791	SAMYLLA BRENDA SOUZA DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
282	1005894	LAÍS PEREIRA DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
283	1005288	ELIZÂNGELA ÁVILA SOUSA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
284	1004317	DAIANE DA SILVA ALENCAR	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
1	1002557	RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
2	1005991	MARIANA MILITÃO FERREIRA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
3	1004144	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO

4	1005865	ANA PAULA DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
5	1004857	KAÉLEN TARDIN DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
6	1005135	MARIA EDUARDA LIMA MAGALHÃES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
7	1005052	VANIA LUCIANO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
8	1002551	NADIAFERREIRA MARTINS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M02	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
9	1006491	MARCKESAN GALDINO DE OLIVEIRA BARROS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
10	1003665	FERNANDA LACERDA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
11	1003946	TRYNED SWYPTY PEREIRA CAETANO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
12	1006157	DANDILA KETRY PEREIRA TAVARES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
13	1002039	GABRIEL EUGÊNIO OLIVEIRA ALAMINI	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
14	1002649	IARA OLIVEIRA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
1	1001801	JANAINA ENEIAS DA COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	São Francisco do Guaporé	Polícia Militar	APTO
1	1004008	CAMILA TREVISAN FAVARINI	(ESCOLA PÚBLICA) M01	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	APTO
2	1005006	CRISTIELE BESSA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	APTO
3	1005585	ELLEN DE SOUZA KOLBEN	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	APTO
4	1001756	TAYNARA SUNAQUI DE LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	APTO
5	1002475	RAÍSA TESTA FREIRE RODRIGUES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	APTO

1	1001736	FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
2	1003685	LÍVIA DAMIÃO VIEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
3	1004894	KALINCA DA SILVEIRA COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
4	1002963	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
5	1005781	JHESSICA CRISTINA PIOVOVAR REOLON	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
6	1003351	ISABELLY NATALY DE OLIVEIRA POIANI	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
7	1002036	THAMIRES FIGUEIRA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
8	1006337	ESTÉR SOARES DE SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
9	1001665	LUANA CARMINATTI BALESTRIN	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
10	1001315	SAVIO JOSE DE LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
11	1006673	NAYARA SOUZA DIAS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
12	1003009	KAIO HENRIQUE FILGUEIRA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
13	1003056	HEDER DARÉ SILVEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
14	1001992	APOLLO CARLETO MACIEL	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
15	1003057	ISABELLA FALKIEWICZ CARMINATTI	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
16	1003315	JAQUELINI PEREIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
17	1004309	VANESSA DA SILVA BARBOZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
18	1004148	RUAN DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO

19	1005246	LETÍCIA LOPES CAVALCANTE	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
20	1006669	FELLIPE FREIRE MENESES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO
21	1006801	LUIZA HELENA TORRES CHAVES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Polícia Militar	APTO

2. Os candidatos que se inscreveram para a Instituição Polícia Militar, considerados APTOS deverão preencher o Questionário de Investigação Social - QIS disponível no site https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/questionario-de-investigacao-social-qis/ e encaminhar para o E-mail contra.inteligencia@pm.ro.gov.br, até o dia 21 de março de 2022, conforme cronograma previsto no EDITAL Nº 6/2022/SESDEC-GEPLAN.

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	MODALIDADE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	RESULTADO FINAL
1	1002989	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Bombeiro Militar	APTO
2	1003791	KENNEDY VICTOR DO NASCIMENTO SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Bombeiro Militar	APTO
3	1001335	UERICLIS JUAN VENTAL DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	Bombeiro Militar	APTO
1	1003635	JULIANI CAPELETTO DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Bombeiro Militar	APTO
2	1006575	GUILHERME GANDA DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	Bombeiro Militar	APTO
3	1003736	EDUARDO GABRIEL ALVES BORTH	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	Bombeiro Militar	APTO
1	1002956	LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Bombeiro Militar	APTO
3	1001592	TATIANA DE AGUIAR BRITO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Bombeiro Militar	APTO
4	1003249	CAMILA MENACHO BEZERRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	Bombeiro Militar	APTO
1	1005305	NATTAN GONÇALVES DE VITO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	Bombeiro Militar	APTO
2	1003808	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Bombeiro Militar	APTO
3	1003115	MARTA CRUZ PIRES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	Bombeiro Militar	APTO
1	1002840	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ji-Paraná	Bombeiro Militar	APTO
2	1003302	CARLOS MOHAMA RIBEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ji-Paraná	Bombeiro Militar	APTO
1	1004479	JEFFERSON FIGUEREDO DE CASTRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ouro Preto	Bombeiro Militar	APTO
2	1004907	LIDIA DE SENA BATISTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ouro Preto	Bombeiro Militar	APTO
1	1003929	MATEUS BRITO FERREIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
2	1006457	RENATA CASTEDO JUSTINO ROJAS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO

3	1004335	LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
4	1004304	ANE PATRÍCIA MACEDO GAMA OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
5	1002222	BRENDA AFONSO TEIXEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
6	1006218	MARINA MILHOMEM SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
7	1006426	RAFAELA DE SOUSA LIMA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
8	1003035	VINÍCIUS MATVEIEV PESSOA SANTIAGO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
9	1005312	TAINÁ GOMES DINIZ	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
10	1004092	HIRAN SILVEIRA MARTINS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
11	1006926	JOAO WANDERLEY DA SILVA NETO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
12	1006878	LAUANGEL GOMES SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
13	1005328	IGOR FERREIRA MACIEL	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
14	1001397	MELYSSA OLIVEIRA DE PAULA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
15	1003922	TAMÍRIS DA SILVA BORBA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
16	1006374	GUILHERME CASSIANO SOUZA COSTA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
1	1006781	RICARDO PEREIRA BARCELOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Bombeiro Militar	APTO
2	1006832	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	Bombeiro Militar	APTO
1	1006347	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Bombeiro Militar	APTO
2	1001648	GABRIELA JOY FRISKE SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Bombeiro Militar	APTO
3	1005266	ANDREZA LUIZA FERREIRA DE LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Bombeiro Militar	APTO
4	1002983	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Bombeiro Militar	APTO
5	1006231	MATHEUS MEIRELLES BARROS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	Bombeiro Militar	APTO
6	1002225	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Vilhena	Bombeiro Militar	APTO

3. Os candidatos que se inscreveram para a Instituição Bombeiro Militar, considerados APTOS deverão preencher o Questionário de Investigação Social - QIS disponível no site https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/questionario-de-investigacao-social-qis/, e encaminhar para o E-mail dint@cbm.ro.gov.br, até o dia 21 de março de 2022, conforme cronograma previsto no EDITAL Nº 6/2022/SESDEC-GEPLAN.

Porto Velho - RO, *na data da assinatura eletrônica.*

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão de Seleção PPVSA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11885
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/03/2022, às 13:25

Protocolo 27354789

PM

Portaria nº 1887 de 14 de março de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para maio de 2022 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programadas para maio de 2022, deferidos por seus respectivos comandantes;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para maio de 2022, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	CPF	MATRÍCULA	NOME	OPM	PERÍODO À CONVERTER		Nº PROCESSO
1	65453409215	100077426	AABEX MARTINS RIBEIRO	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072741/2022-68
2	71083090259	100094764	ADÉLISON FRANÇA COUTINHO	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070502/2022-73
3	61259870278	100089855	ADEVANILSON SOARES DA SILVA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072117/2022-61
4	95691600206	100096213	ADILSON INÁCIO FERREIRA GOMES	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071552/2022-78
5	46886494287	100062319	ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ	6º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073245/2022-21
6	87719797272	100095188	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA LOPES	BPFRON	01.05.2022	10.05.2022	0021.074244/2022-02
7	99936461215	100093897	AGEU NEVES COELHO	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.067258/2022-61
8	66325757220	100077077	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	CORREGEDORIA-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.071130/2022-01
9	43808263253	100075835	AIRTON TRINDADE DA SILVA	AJUDÂNCIA-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.069854/2022-86
10	69011354249	100067292	ALDERLAN LIMA SABINO	COMPLEXO DE CORREIÇÃO	01.05.2022	10.05.2022	0021.073653/2022-83
11	71736778234	100091042	ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	CAS	01.05.2022	10.05.2022	0021.070817/2022-11
12	75731169268	100089860	ALEX PINHEIRO	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.072233/2022-80
13	68048076268	100067319	ALEXANDRO NERY NASCIMENTO	BPFRON	01.05.2022	10.05.2022	0021.074237/2022-01
14	00200660233	100096229	AMÓS CARVALHO RECKEL	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072906/2022-00
15	00016243269	100096230	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072933/2022-74
16	57147604172	100090688	ANDERSON CHUIKA	DAAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.070057/2022-41

17	36570073850	100096489	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKI	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071609/2022-39
18	52974375200	100095221	ANDERSON MORAES COSTA PEREIRA	DOF	01.05.2022	10.05.2022	0021.071933/2022-57
19	57833290297	100069771	ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.068308/2022-28
20	77866541272	100094995	ANDERSON RIBEIRO PIMENTA	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.046175/2022-39
21	82550816234	100080299	ANDERSON SILVA PINHEIRO	AJUDÂNCIA-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.051582/2022-68
22	01369833245	100096357	ANDRÉ ALMEIDA SILVA	6º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071627/2022-11
23	82926042272	100096035	ANDREY DOS SANTOS DE SÁ	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073498/2022-03
24	00652427260	100095228	ANDREY SIQUEIRA MACIEL	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.050333/2022-55
25	83347674200	100091002	ANE VANESSA MARTINS DE MENDONÇA	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073517/2022-93
26	46545123220	100089835	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071571/2022-02
27	24204412220	100061080	ANTÔNIO JORGE VAZ DA SILVA	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072614/2022-69
28	38596091220	100072807	ANTONIO SERGIO CEZARIO DA SILVA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.051557/2022-84
29	83025537272	100093935	ANTONIO WELLINTON DA SILVA	CASA MILITAR	01.05.2022	10.05.2022	0006.067591/2022-69
30	93379307220	100095933	ARIELI ALINE DE MELLO	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070295/2022-57
31	96304146272	100095965	ARIONE MORAES PEREIRA	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069186/2022-97
32	82945950200	100079284	BEATRIZ MANTHAY FONSECA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.066964/2022-96
33	84130750259	100089739	BRUNO MUNIZ DE OLIVEIRA	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071961/2022-74
34	76417336204	100076431	CARINE DE SOUZA FRANCA	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.069629/2022-40
35	66126177215	100089779	CARLOS ADRIANO CAMPOS LEITE	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071840/2022-22
36	01640131213	100095245	CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073024/2022-53
37	74811894200	100091133	CARLOS HENRIQUE AMARAL	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072195/2022-65
38	93464762220	100095249	CARLOS HENRIQUE ALESSI	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069949/2022-08
39	01348519274	100096362	CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	GABINETE DO COMANDO-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.069395/2022-31
40	79932525200	100091173	CEZAR AUGUSTO DE LIMA	CASA MILITAR	01.05.2022	10.05.2022	0006.067596/2022-91
41	02524528286	100096195	CHARLES CARNEIRO DE OLIVEIRA	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069061/2022-67

42	96256036204	100096363	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073252/2022-23
43	76471918291	100090537	CLAUDEVAN ANDRADE DE MELLO	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072209/2022-41
44	10022853804	100061066	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.069537/2022-60
45	59248572200	100067589	CLEBER ALMEIDA DA CRUZ	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070548/2022-92
46	00018574289	100095262	CLEITON JULIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071678/2022-42
47	59594870206	100068040	CLEITON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.070522/2022-44
48	71866027204	100067852	CLÊNIO NOGUEIRA CARDOSO	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071549/2022-54
49	87836360210	100091300	CLEONE PAIÃO DA SILVA	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070886/2022-24
50	95228217215	100095019	CRISTINA TEODOZIO DA SILVA	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070237/2022-23
51	01919925260	100096248	DANILO NEVES DA SILVA	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070703/2022-71
52	96142529287	100093994	DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071403/2022-17
53	93061668268	100096252	DIEGO CAETANO	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073123/2022-35
54	93924950210	100094014	DIEGO DE SOUZA	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072656/2022-08
55	00750985208	100095082	DIEGO SANTOS GOMES	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071939/2022-24
56	24204030297	100051657	DIÓGENES PEREIRA DE SOUZA	6º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073051/2022-26
57	79420400204	100091764	DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS	AJUDÂNCIA-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.069843/2022-04
58	79420400204	100091764	DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS	ALE	01.05.2022	10.05.2022	0021.069843/2022-04
59	53115848234	100095291	DIORGINES ALMEIDA MARTINS	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072314/2022-80
60	92138152200	100083320	EBBER PEREIRA MOUTINHO	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070476/2022-83
61	81554176204	100092350	EDERSON DA SILVA LEITE	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.065429/2022-18
62	80508146291	100094970	EDILSON NUNES PEREIRA	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069185/2022-42
63	60334070244	100075378	EDIVALDO SERAFIM DA SILVA	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071435/2022-12
64	02018193252	100095299	EDNILSON CARVALHO BRITO	CS	01.05.2022	10.05.2022	0021.069112/2022-51
65	63576082204	100092328	EDVAL PONTES DOS SANTOS	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069837/2022-49
66	89836510249	100094060	ELCIO DOS SANTOS JUNIOR	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071709/2022-65

67	98607979272	100094063	ELEILSON CARLOS DA SILVA	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070137/2022-05
68	51612992315	100063052	ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES	CI	01.05.2022	10.05.2022	0021.071032/2022-65
69	76608697287	100088320	ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO	CASA MILITAR	01.05.2022	10.05.2022	0006.562232/2021-30
70	61536113204	100085986	ELIAS NANI	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071024/2022-19
71	01256073180	100094070	ELIBERCIO FELÍCIO FERREIRA	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071596/2022-06
72	75367599249	100088582	ELSON RICARDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071558/2022-45
73	91715970268	100095318	ELTON GALDINO DA SILVA	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069743/2022-70
74	78717850282	100094659	EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.058606/2022-18
75	66706467200	100092153	EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.068387/2022-77
76	94202583272	100096114	ÉMERSON PEREIRA LIMA	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069025/2022-01
77	86743759287	100094085	ENIO BRAUN RODRIGUES	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.058923/2022-26
78	82796050297	100094960	ERASMO BANDEIRA DA SILVA JÚNIOR	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.071178/2022-19
79	95469907287	100095324	EVALDO NERY RIBEIRO BRITO	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069664/2022-69
80	66449014253	100094914	EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072439/2022-18
81	00247434299	100095975	EVERSON DA SILVA SOUZA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070889/2022-68
82	85322580263	100080562	ÉVERTON DIÓGENES DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069665/2022-11
83	04201829421	100092996	EWERSON MELO PONTES	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073706/2022-66
84	82720096253	100094106	FÁBIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.063360/2022-98
85	69934002272	100079693	FÁBIO LOURENÇO DA ROCHA JÚNIOR	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070747/2022-09
86	75013460204	100075457	FABIO LUIZ DA SILVA	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.071496/2022-71
87	85065471215	100096149	FABIO PEREIRA DA SILVA	CIPO	01.05.2022	10.05.2022	0021.072817/2022-55
88	88444430234	100083375	FABIO RODRIGUES	CASA MILITAR	01.05.2022	10.05.2022	0006.067563/2022-41
89	97373826253	100095025	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	BPChoque	01.05.2022	10.05.2022	0021.071284/2022-94
90	77307453215	100094972	FELIPE PETRY	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069258/2022-04
91	79864260200	100094122	FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI	CASA MILITAR	01.05.2022	10.05.2022	0006.067609/2022-22

92	00442463235	100094127	FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.058929/2022-01
93	95834567215	100096199	FERNANDO DA SILVA BEZERRA	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071551/2022-23
94	94984042249	100095339	FERNANDO PINHO DE CASTRO	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072055/2022-97
95	01553973208	100096266	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.069796/2022-91
96	88913058200	100096099	FLÁVIA VALQUÍRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070904/2022-78
97	74992066291	100085446	FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	DOF	01.05.2022	10.05.2022	0021.073205/2022-80
98	00647442213	100094923	FRANCISCA ANDRÉIA SANTOS PANTOJA	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.050189/2022-57
99	63475936291	100068789	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	AJUDÂNCIA-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.069856/2022-75
100	93347120230	100096121	FRANCISCO JUNIOR SAMPAIO NOGUEIRA	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071888/2022-31
101	58126104287	100063399	FRANCISLEI FERREIRA DE FREITAS	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.057321/2022-51
102	67337732287	100094149	FRANCLISNEI PRADO CAMILO	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072722/2022-31
103	60085770272	100069874	FRANSCINEI FELIX PAIVA	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073004/2022-82
104	01049110269	100095347	GABRIEL RAMOS CERQUEIRA	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071164/2022-97
105	59733985287	100073746	GEISON ALVES DOS SANTOS	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.068715/2022-35
106	74568523249	100085264	GERSON RICARDO SCHULZ	CORREGEDORIA-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.072130/2022-10
107	86134647268	100096270	GESLAINE POSSMOSER ALVES DE LANES	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071096/2022-66
108	00303509210	100095356	GEUBER NOGUEIRA DA SILVA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.055710/2022-42
109	51577070291	100068882	GIL DA SILVA MAIA	CRP I	01.05.2022	10.05.2022	0021.070736/2022-11
110	84140941987	100062151	GILBERTO CARLOS SANTIN	AJUDÂNCIA-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.069294/2022-60
111	68915365291	100076840	GILDECIMAR RODRIGUES DA SILVA	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071021/2022-85
112	00365082252	100096123	GILDENYS SOUZA DE BARROS	6º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071847/2022-44
113	00197473229	100096536	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069992/2022-65
114	63685086200	100092420	GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071029/2022-41
115	65308093253	100067656	GIOVANE BRITO LOPES	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071548/2022-18
116	79590446272	100094172	GIOVANI RIBEIRO	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069030/2022-14

117	95108602200	100096399	HAILL MENDONÇAANTELO	CIPO	01.05.2022	10.05.2022	0021.073086/2022-65
118	86352440282	100096400	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069546/2022-51
119	27170527200	100041511	HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	CRP IV	01.05.2022	10.05.2022	0021.069225/2022-56
120	52522172204	100092456	HELTON HESTEFANI RIBEIRO ZAMARCHI	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072863/2022-54
121	00791271269	100096540	HENRIQUE DOS SANTOS JOCA	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.057615/2022-83
122	92609325215	100094192	HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.072592/2022-37
123	51057476234	100094667	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	CTPM II	01.05.2022	10.05.2022	0021.068103/2022-42
124	81821433220	100095381	IURE MARQUES TABORGA	BPFRON	01.05.2022	10.05.2022	0021.070728/2022-74
125	89477731153	100083173	IVAN RAFAEL DA SILVA	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070635/2022-40
126	63220040268	100083077	JABEZ SARAIVA DOS SANTOS BARROS	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073497/2022-51
127	68240147291	100094957	JACINTO HONÓRIO DE ABREU FILHO	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072225/2022-33
128	51038617200	100092478	JACINTO MAIA DE SOUZA JÚNIOR	CTPM I	01.05.2022	10.05.2022	0021.072218/2022-31
129	61205680268	100069240	JAMES CARNEIRO DE ARAÚJO	6º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072002/2022-76
130	94701318272	100095384	JAMES REIS DA SILVA	CIPO	01.05.2022	10.05.2022	0021.070923/2022-02
131	56672225234	100075110	JAMIS VIANA FONSECA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.066634/2022-09
132	78392799291	100092484	JARDSON DE ALMEIDA SANTOS	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072868/2022-87
133	51385406291	100094229	JEAN OLIVEIRA DE FARIAS	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069700/2022-94
134	95528407249	100094232	JEFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO	TJ	01.05.2022	10.05.2022	0021.068914/2022-43
135	95764100291	100094239	JEFFERSON TEIXEIRA SOBRINHO	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072064/2022-88
136	80694179272	100094242	JENERSON MARCOS POLINSKI	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071204/2022-09
137	01586596276	100096069	JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071655/2022-38
138	00056435207	100095398	JIWLEYGSON MOITINHO ROQUES	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070674/2022-47
139	74364537268	100094257	JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072802/2022-97
140	43794718291	100069422	JOÃO MIGUEL LOPES BARBOSA	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071621/2022-43
141	00320578224	100094262	JOÃO PAULO ALVES TOSCANO	BPFRON	01.05.2022	10.05.2022	0021.072778/2022-96

142	00321483219	100096630	JOÃO VICTOR GARCIA DAVID	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.068997/2022-71
143	41860047220	100061028	JOÃO CASSIANO NETO	CI	01.05.2022	10.05.2022	0021.070967/2022-24
144	87612682249	100094259	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072871/2022-09
145	00950314218	100096040	JOEL DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.052713/2022-24
146	97842150206	100095410	JOEL APUQUE ALVES PEREIRA	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069814/2022-34
147	00386314233	100096419	JONATHAN VARELA DA SILVA	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069779/2022-53
148	86543300230	100096163	JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069828/2022-58
149	81906641234	100083108	JOSADAQUE DOS SANTOS DA SILVA	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071905/2022-30
150	82552533272	100094285	José Albino Crespo Júnior	BOPE	01.05.2022	10.05.2022	0021.070258/2022-49
151	99810611234	100095417	JOSE MARIO JUNIOR DE CASTRO AGUIAR	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073593/2022-07
152	56050534268	100076264	JOSE PEREIRA VIEIRA	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.068991/2022-01
153	76832252234	100092492	JOSE ALDO FERREIRA	DISS	01.05.2022	10.05.2022	0021.071890/2022-18
154	80323650287	100094928	JOSELAINE SILVÉRIO ZANON	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.055479/2022-97
155	76247538200	100087628	JOSIMAR DELFINO	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072694/2022-52
156	89673000263	100095422	JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073118/2022-22
157	84870745291	100094294	JOSIMAR PASTORE AVELINO	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.067318/2022-46
158	74812920272	100094295	JOSUE PAULO DE LIMA	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071656/2022-82
159	47857927287	100077239	JOTACI GOMES DA SILVA	BPChoque	01.05.2022	10.05.2022	0021.071984/2022-89
160	92532829249	100095424	JUCINEI MORAES RODRIGUES	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072166/2022-01
161	01761125290	100095429	JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070071/2022-45
162	78769019215	100092515	JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	CAS	01.05.2022	10.05.2022	0021.069958/2022-91
163	71113878215	100094303	JUNIOR PEREIRA DA MATA	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069981/2022-85
164	57644675272	100092566	JUSCELINO NUNES RODRIGUES	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071208/2022-89
165	76600106204	100082628	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	CORREGEDORIA-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.071967/2022-41
166	67086942200	100075225	LADILSON MOURA DE SOUZA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070940/2022-31

167	42015898204	100072649	LEANDRO CESAR SAVEGNAGO	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.052861/2022-49
168	93551592268	100096111	LEANDRO COSMO DOS SANTOS	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071781/2022-92
169	88050955249	100096297	LEANDRO HERRERA	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070017/2022-08
170	75699427287	100082133	LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	BPChoque	01.05.2022	10.05.2022	0021.072467/2022-27
171	03702244182	100096298	LEANDRO PRIMO DA SILVA	CIPO	01.05.2022	10.05.2022	0021.072090/2022-14
172	02272728200	100095444	LEONARDO NOGUEIRA LIMA	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069966/2022-37
173	71201866200	100094338	LIA ASSUNÇÃO PEREIRA	COMPLEXO DE CORREIÇÃO	01.05.2022	10.05.2022	0021.073410/2022-45
174	01666333212	100095446	LICHAIME SCHULHAM	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073094/2022-10
175	00428018262	100094348	LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071167/2022-21
176	00807511218	100096196	LUCAS CAETANO DE SOUSA	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069105/2022-59
177	88232271272	100094955	LUCIANE GOMES LOPES	TJ	01.05.2022	10.05.2022	0021.068906/2022-05
178	00395069246	100095950	LUCIANO DA SILVA	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.067521/2022-12
179	93666802249	100095455	LUIZ CARLOS DA ROCHA JUNIOR	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069872/2022-68
180	00771782209	100095462	MAICON JOSÉ TOZATO	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072869/2022-21
181	65127986272	100077840	MANUELISON SOUZA DA SILVA	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.059028/2022-29
182	64150348200	100094367	MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070430/2022-64
183	80489486215	100094368	MARCELO BIAZZI	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069821/2022-36
184	94677050287	100094371	MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS	BPChoque	01.05.2022	10.05.2022	0021.073030/2022-19
185	71799842215	100095076	MARCELO MARINHO LIMA	BPChoque	01.05.2022	10.05.2022	0021.072134/2022-06
186	95027130287	100096441	MARCIANO DA SILVA	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072734/2022-66
187	80598668268	100094378	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	BOPE	01.05.2022	10.05.2022	0021.069241/2022-49
188	83312056268	100078582	MARCOS PAULO BATISTA DOURADO	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069175/2022-15
189	81822855268	100081673	MÁRIO JOSE MOURA SANTANA	BPChoque	01.05.2022	10.05.2022	0021.072713/2022-41
190	01348181214	100096308	MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070508/2022-41
191	89891511200	100077764	MAYKON PEÇANHA DE JESUS	CASA MILITAR	01.05.2022	10.05.2022	0006.067615/2022-80

192	86502271200	100092696	MICHELE DANIELA DE SOUZA SANTOS	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070525/2022-88
193	60453540287	100078244	MOISÉS ALEXSANDRO VIEIRA AZEVEDO	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.611601/2021-37
194	71029117268	100074960	NÁDILA DE ABREU MARQUES	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.056825/2022-54
195	73420549253	100087779	NALU VERIDIANE ZANELLA	CASA MILITAR	01.05.2022	10.05.2022	0006.067625/2022-15
196	94948801291	100096576	NEIDIANE RIBEIRO ULISSE	6º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072707/2022-93
197	00596155247	100096312	NÉLIO LEÃO FONTINELE	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071700/2022-54
198	59206837249	100070160	NILSON CARLOS ANJO DE MELO	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073464/2022-19
199	00598768246	100095494	OZIEL RODRIGUES DE SOUZA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.044165/2022-69
200	83628576253	100095495	PABLO PEDRA TEODORO	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.052923/2022-12
201	82894973268	100079431	PABLO DE PÁDUA NASCIMENTO	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069924/2022-04
202	00059210230	100094425	PAOLA CABRAL DEGAM	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071715/2022-12
203	94400679268	100096577	PATRÍCIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.609563/2021-52
204	83214275291	100092731	PAULA VIRGINIA DO NASCIMENTO	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071822/2022-41
205	68921233253	100092733	PAULO CEZAR GARRIDO DE LIMA	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072138/2022-86
206	69946191253	100079320	PAULO ERICKSON DE PAIVA SILVA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072566/2022-17
207	01538339200	100095501	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA SILVA	BOPE	01.05.2022	10.05.2022	0021.070694/2022-18
208	73749397287	100089224	PAULO MARCOS DE SOUZASOARES	CASA MILITAR	01.05.2022	10.05.2022	0006.067579/2022-54
209	01987944283	100096316	PEDRO LIMA FLOR	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071160/2022-17
210	70846367220	100095089	PETTERSON DA SILVA SANTOS AGUILLERA	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071324/2022-06
211	03147093204	100096059	RAFAEL PONTES GUEDES	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071693/2022-91
212	00733799213	100094451	RAFIQUE BARATA LEITE	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073861/2022-82
213	00806772239	100095520	RATICLEI DA SILVA CARVALHO FILHO	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069894/2022-28
214	95666311204	100096587	RAZEC CASTRO ANDRADE	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072421/2022-16
215	73493880200	100092768	REGINALDO TEODORO DE PAULA	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069417/2022-62
216	80291848249	100092754	REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072417/2022-40

217	81743572204	100095522	REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA	6º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071663/2022-84
218	85223276215	100096139	RENAN DE AGUIAR REIS	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072202/2022-29
219	89348001272	100096318	RENATO NUNES PEREIRA	CIPO	01.05.2022	10.05.2022	0021.073101/2022-75
220	86625136204	100095526	RENÊ RAFAEL PIRES CARDOSO	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071508/2022-68
221	74129163272	100089471	RICARDO MIRANDA CAVALCANTE	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071106/2022-63
222	84473126234	100096086	RICARDO PERES DOS SANTOS	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.054362/2022-96
223	93987471549	100070304	RICARDO SANTOS BARROSO	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072193/2022-76
224	79761810259	100089486	RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVA	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071051/2022-91
225	86723901215	100081895	RICHARDE BRASIL SILVA	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.068269/2022-69
226	02081639130	100096459	ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL	CIPO	01.05.2022	10.05.2022	0021.071417/2022-22
227	96304154291	100094470	ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070458/2022-00
228	96350296249	100096460	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070659/2022-07
229	83153616272	100092787	ROBSON BATISTA GALINDO	AJUDÂNCIA-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.065658/2022-32
230	93508891291	100094481	ROBSON SOARES RONCONI	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.069802/2022-18
231	80743978234	100095077	RODINÉIA NUNES DE SOUZA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073064/2022-03
232	85579645287	100085113	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	CRP III	01.05.2022	10.05.2022	0021.070292/2022-13
233	01040603289	100095537	RODRIGO VIANA DE MEDEIROS	BPChoque	01.05.2022	10.05.2022	0021.072271/2022-32
234	89119614268	100096597	RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	AJUDÂNCIA-GERAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.070262/2022-15
235	80423507249	100094491	ROGER COSTA SILVA	BPChoque	01.05.2022	10.05.2022	0021.072131/2022-64
236	98072684272	100095540	ROMÁRIO FERREIRA SILVA	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.014265/2022-61
237	84009381272	100096135	ROMILDO LORET	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.068334/2022-56
238	69741034253	100094499	RONALDO LUIZ WISNESKI	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.068450/2022-75
239	71521470278	100092759	RONDINELLY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.072247/2022-01
240	96471727291	100095974	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	8º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070473/2022-40
241	81332777287	100094644	ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072736/2022-55

242	94749183253	100096627	SAMUEL FERNANDES LUCENA	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069948/2022-55
243	71014551234	100086673	SAMUEL QUIM PEDROSA DE SANTANA	DINFO	01.05.2022	10.05.2022	0021.069458/2022-59
244	66725119204	100076668	SANDRA MARLISE THEIS	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.067976/2022-38
245	89597885204	100094517	SÁVIO TEIXEIRA MAIA	TJ	01.05.2022	10.05.2022	0021.068918/2022-21
246	98903969200	100094518	SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071159/2022-84
247	00648089207	100095942	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070261/2022-62
248	01220286273	100096604	SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	5º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071112/2022-11
249	67709915272	100073095	SILVANO SARACINI	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.069344/2022-17
250	76038335234	100081779	SIMONE DOS ANJOS HUBNER	BPChoque	01.05.2022	10.05.2022	0021.069633/2022-16
251	68728450230	100094981	SIMONE GOMES DOS SANTOS GONORING	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.066695/2022-68
252	53015894234	100096328	TALES JOSÉ COSENTINO SANTOS,	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070876/2022-99
253	00088326250	100094552	TIAGO PEDRA TEODORO	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071746/2022-73
254	00853166285	100095576	UELITON FARIAS BRITO	COORDENADORIA DE PESSOAL	01.05.2022	10.05.2022	0021.071198/2022-81
255	85108677200	100096333	UELTON RODRIGUES DA SILVA	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071921/2022-22
256	76251640200	100094564	VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.069332/2022-84
257	78054958234	100094565	VAGNER ROBERTO FOUZ	9º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.062567/2022-45
258	00199840229	100096474	VAGNER GOTARDI ROCHA	CIPO	01.05.2022	10.05.2022	0021.071127/2022-89
259	54007763968	100052091	VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070264/2022-04
260	00445171227	100095580	VALDISON BARBOSA SILVA	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.071098/2022-55
261	52791874291	100096615	VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA	CPE	01.05.2022	10.05.2022	0021.069023/2022-12
262	76532933287	100087840	VÂNIO DE ANDRADE MARTINS	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.055231/2022-26
263	94827931291	100094576	VANUSA ROSSOW MACIEL	10º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072367/2022-09
264	69216975253	100094950	VERA LUCIA SAMPAIO RAMOS	COMPLEXO DE CORREIÇÃO	01.05.2022	10.05.2022	0021.073582/2022-19
265	66496144249	100074348	VILSON DE MELO XAVIER	4º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.027136/2022-32
266	00242873260	100095033	VINICIUS POSSAMAI DOURADO DOS SANTOS	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072141/2022-08

267	98433326287	100094585	VINÍCIUS RAFAEL ROZENDO BARIVIERA	7º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069269/2022-86
268	01556434286	100096477	WALLACE FELIPE THEBALDE	11º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.070025/2022-46
269	69437360197	100095129	WASHINGTON MANFRÉ DE CARVALHO	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073325/2022-87
270	82753628220	100094949	WELLINGTON TUPAN NUNES	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.055299/2022-13
271	00963958267	100096339	WESLEY GONÇALVES RAMOS	3º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.073656/2022-17
272	59606282287	100071047	WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	BPA	01.05.2022	10.05.2022	0021.071727/2022-47
273	81464550263	100094614	WILIAM JOSÉ DE BARROS	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.072781/2022-18
274	85912530272	100092920	WILKER PINTO MATOS	2º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.071509/2022-11
275	09800185798	100092990	WILTON NASCIMENTO AMORIM	1º BPM	01.05.2022	10.05.2022	0021.069730/2022-09
276	02146696290	100095948	YASMIN ARAÚJO DA SILVA	CI	01.05.2022	10.05.2022	0021.070958/2022-33

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se o presente auto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 27311421

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

EXTRATO DO CONTRATO (0024526372).

PROCESSO N° 0021.037366/2022-18

PARTES: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III E A**INOVAÇÃO EIRELI ME**.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a**Aquisição de Merenda Escolar**, contendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM III**, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do**, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2021 Remanescente e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE Remanescente 2021**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão Eletrônico nº221/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Recurso	Descrição do Objeto (Especificação)	Un.	Valor unitário	Quant. Solicitada	Valor Total
0003	PNAE Remanescente 2021	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	R$ 2,64	50,4	R$ 133,05

0005	PNAE Remanescente 2021	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	R$ 9,75	12,4	R$ 120,90
0011	PNAE Remanescente 2021	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g	KG	R$ 12,74	24,8	R$ 315,95
0012	PNAE Remanescente 2021	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	R$ 3,45	13	R$ 44,85
0014	PNAE Remanescente 2021	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	R$ 4,09	15,5	R$ 63,39
0018	PNAE Remanescente 2021	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UND	R$ 14,50	6	R$ 87,00
0019	PNAE Remanescente 2021	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	R$ 28,95	138	R$ 3.995,10
0020	PNAE Remanescente 2021	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	KG	R$ 22,75	104	R$ 2.366,00
0021	PNAE Remanescente 2021	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	KG	R$ 3,47	204	R$ 707,88
0027	PNAE Remanescente 2021	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	KG	R$ 6,27	71	R$ 445,17

0037	PNAE Remanescente 2021	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	R$ 3,84	55,8	R$ 214,27
0041	PNAE Remanescente 2021	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	KG	R$ 4,60	624	R$ 2.870,40
0046	PNAE Remanescente 2021	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	R$ 4,12	18,6	R$ 76,63
0042	PNAE Remanescente 2021	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	R$ 5,11	9,3	R$ 47,52
0048	PNAE Remanescente 2021	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	R$ 3,02	124,2	R$ 3.750,84
0051	PNAE Remanescente 2021	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	R$ 7,97	63,9	R$ 509,28
0055	PNAE Remanescente 2021	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	R$ 7,41	2,4	R$ 17,78
0058	PNAE Remanescente 2021	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	R$ 4,78	53,5	R$ 255,73
0059	PNAE Remanescente 2021	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	KG	R$ 10,19	31	R$ 315,89
0061	PNAE Remanescente 2021	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas	KG	R$ 5,62	111,8	R$ 628,31

0062	PNAE Remanescente 2021	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	R$ 5,08	118,7	R$ 602,99
TOTAL						**R$ 17.568,93**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 17.568,93 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos**), **a ser pago em 1 (uma) nota fiscal, cada uma correspondente aos seus valores, quantidades e recursos** Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

sendo que:

5.1.1. R$ 17.568,93 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE/2021 remanescente** em uma única parcela através do cartão corporativo função débito;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. A Nota Fiscal/Fatura, emitidas em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços da CONTRATADA. **Se fazendo necessário a emissão de 1 (uma) nota fisca, cada uma correspondente aos seus valores, quantidades e respectivos recursos, conforme item: 5.1.1.**

6.3. O pagamento será efetuado através de:

6.3.1. Cartão corporativo na função débito para o recurso: **FNDE/PNAE/2021** em uma única parcela.

6.4. As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR APM DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM III, CNPJ: 84.722.669/0001-87 – Endereço: Rua: Paranavaí, nº 4678, st. 09 de cima, CEP: 76.876-336, Ariquemes/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

ASSINAM: CICERO CARLOS RIBEIROCPF nº. 005.334.802- 80 - Representante legal da empresa INOVAÇÃO EIRELI ME e **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA SILVA - CPF: 594.261.792-91** - Presidente da CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

Ariquemes - RO, 10 de março de 2022.

1° Ten QOA PM **Francinaldo** Araújo Silva

Diretor-geral

Colégio Tiradentes da Polícia Militar III – CTPM III

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11885

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/03/2022, às 13:25

Portaria 1880/2020/SEDUC-NFTG

Protocolo 27289413

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

EXTRATO DO CONTRATO (0024549790).

PROCESSO N° 0021.037366/2022-18

PARTES: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III E A **RODOLFO E SEPP LTDA**.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Merenda Escolar**, contendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM III**, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do**, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2021 Remanescente e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE Remanescente 2021**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão Eletrônico nº221/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Recurso	Descrição do Objeto (Especificação)	Un.	Valor unitário	Quant. Solicitada	Valor Total
0009	PNAE Remanescente 2021	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	R$ 3,97	377	R$ 1.496,69
0015	PNAE Remanescente 2021	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	R$ 8,86	21,5	R$ 190,49
TOTAL						**R$ 1.687,18**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.687,18 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), a ser pago em 1 (uma) nota fiscal, cada uma correspondente aos seus valores, quantidades e recursos**. Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

sendo que:

5.1.1. R$ 1.687,18 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE/2021 remanescente** em uma única parcela através do cartão corporativo função débito;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. A Nota Fiscal/Fatura, emitidas em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços da CONTRATADA. **Se fazendo necessário a emissão de 1 (uma) nota fisca, cada uma correspondente aos seus valores, quantidades e respectivos recursos, conforme item: 5.1.1.**

6.3. O pagamento será efetuado através de:

6.3.1. Cartão corporativo na função débito para o recurso: **FNDE/PNAE/2021** em uma única parcela.

6.4. As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR APM DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM III, CNPJ: 84.722.669/0001-87 – Endereço: Rua: Paranavaí, nº 4678, st. 09 de cima, CEP: 76.876-336, Ariquemes/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

ASSINAM: LUIZ CLAUDIO RODOLFOCPF nº. 439.820.269-20 - Representante legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA e **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA SILVA - CPF: 594.261.792-91** - Presidente da CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

Ariquemes - RO, 10 de março de 2022.

1° Ten QOA PM **Francinaldo** Araújo Silva
Diretor-geral
Colégio Tiradentes da Polícia Militar III – CTPM III
Portaria 1880/2020/SEDUC-NFTG

Protocolo 27290194

CBM

Portaria nº 111 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Bombeiros Militares para compor comissão responsável por avaliar candidatos interessados ao Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e,

Considerando o EDITAL Nº 11/2021/CBM-CP - INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS DA RESERVA REMUNERADA.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a comissão de Bombeiros Militares abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, para desempenhar as atividades necessárias a seleção e convocação do Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada nos termos do EDITAL Nº 11/2021/CBM-CP (0022983137):

ORD.	POSTO/ GRAD.	RE	NOME
1.	MAJ BM	0300-2	MARIO **VERGOTTI**
2.	2º SGT BM	0675-5	**DAVI DE CASTRO** FURTADO
3.	3º SGT BM	0653-5	JEFFERSON **M**ARTINS **BENTO**
4.	CB BM	0852-1	YURI **FIGUEIRA** AGUIAR

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da referida comissão nomear subcomissões a fim de auxiliar na instrução e fiscalização do processo seletivo.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023895790

Portaria nº 191 de 15 de março de 2022

Dispões sobre nomeação de Membros para compor a Comissão de Seleção para a contratação de banca visando o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Bombeiro Militar Temporário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009; e

Considerando o disposto no inciso II do Art. 24-I da Lei Federal n. 13954, de 16 de dezembro de 2019;

Considerando a aprovação da Lei n° 5.229, de 23 de dezembro de 2021 que Estabelece requisitos para o ingresso de militares temporários no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Considerando o processo de solicitação de contratação de empresa técnica-especializada em organização e realização de seleção pública SEI n. 0004.067903/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para contratação de banca para compor Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Bombeiro Militar Temporário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme Autorização CBM-CPOF (0024191668), combinado com o Decreto n. 24.642 de 30 de dezembro de 2019, conforme abaixo:

Presidente:

TEN CEL BM WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - Matrícula: 200005581

Membros:

MAJ BM MARIO **VERGOTTI -** Matrícula: 200003002

CAP BM SÉRGIO FELIPE **FURUKAWA -** Matrícula: 200008210

1º TEN BM RENATO DOS SANTOS **VICENTE -** Matrícula: 200002113

2º TEN BM RAMILTON RODRIGUES DA GAMA - Matrícula: 200002220

SD BM DEOMIR **ZAMBIAZZI** JUNIOR - Matrícula: 200009173

Art. 2º Os atos omissos e propostos pela comissão serão resolvidos pelos Membros da Comissão.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 152 de 22 de fevereiro de 2022 id (0024223504).

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA -**CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 27341426

PC

Portaria nº 201 de 16 de março de 2022

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL SAMIR FOUAD ABBOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 827/2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 20.615/2016, que estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, suas competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, no tocante a quantidade de servidores, a Polícia Civil de Rondônia é regida pela Lei Complementar nº 76/93, e tem sua estrutura de carreira disposta na Lei nº 1.044/2002, alterada pela Lei nº 2.992/2013 e o quantitativo geral disposto é de 6.120 (seis mil cento e vinte) distribuído por todos os seus cargos;

Considerando que, segundo dados dos Recursos Humanos desta Polícia Civil, o quadro atual de servidores ativos da referida instituição é de 1.687 (hum mil seiscentos e oitenta e sete) servidores, entretanto do efetivo em exercício encontram-se somente 1.370 (hum mil trezentos e setenta) servidores o que corresponde a 22% do quadro disposto na Lei 2.992/2013:

CONSIDERANDO o atual cenário vivenciado, especificamente em relação a constante perda com afastamentos e aposentadorias de servidores, com quadro já escasso;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO o teor do vetor da Especialidade, segundo o qual o ente público deve cumprir as finalidades para as quais fora criado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR e AUTORIZAR a adoção de todas as medidas necessárias ao realocamento provisório das atividades da Delegacia de Nova Mutum Paraná, ficando tal localidade sob a responsabilidade circunscricional da 4ª (quarta) Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, de modo que os servidores com lotação originária em Nova Mutum, passarão a exercer suas funções subordinadas a referida distrital.

Art. 2º - DETERMINAR que, a Delegacia Especializada de Crimes Contra a Vida de Porto Velho, passe a atuar sobre o distrito de Nova Mutum Paraná no que concerne aos delitos específicos a respectiva área de atuação e responsabilidade, exercendo atribuição sob tais delitos naquela localidade a partir da publicação deste ato.

Art. 3º - DETERMINAR que, a Delegacia Especializada em furtos e Roubos de veículos automotores de Porto Velho, passe a atuar sobre o distrito de Nova Mutum Paraná no sobre o distrito de Nova Mutum Paraná no que concerne aos delitos específicos a respectiva área de atuação e responsabilidade, exercendo atribuição sob tais delitos naquela localidade a partir da publicação deste ato.

Art. 4º - DETERMINAR que, a Delegacia Especializada em Repressão a furtos e Roubos, Extorsões, Sequestros e outras fraudes de Porto Velho, passe a atuar sobre o distrito de Nova Mutum Paraná no que concerne aos crimes de roubo com resultado morte (latrocínio) e furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros e outras fraudes de caráter complexos, exercendo atribuição sob tais delitos naquela localidade a partir da publicação deste ato.

Art. 5º - DETERMINAR que, permaneçam os trabalhos de registro de ocorrência, com os dois servidores que atualmente realizam esta atividade no citado distrito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 16 de março de 2022.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 27364492

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegada-Gerale Ordenador de Despesas, SAMIR FOUAD ABBOUD, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa, no valor de R$ 397,99 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa 397,99 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), decorrente da diferença de valor de locação do imóvel urbano Locação de imóvel urbano localizado Rua Rio Candeias, 4151, Bairro Nova Esperança - Porto Velho/RO, relativa ao mês de DEZEMBRO do exercício 2021, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 2075/2269 - Fonte: 0100 - Natureza da Despesa 33.90.92

Porto Velho, 16 de março de 2022.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 27361284

Portaria nº 189 de 16 de março de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.069145/2022-40.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300078354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do

Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/03/2022 a 30/03/2022 para o período de **11/04/2022** a **30/04/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 27351207

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s):

- **15.003 - POLÍCIA CIVIL**
- **15.011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL/PC/RO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0019.193285/2021-57

O Ordenador de Despesas **da POLÍCIA CIVIL e do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL/PC**, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e arts. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão e autos em epígrafe,** já Adjudicado pela autoridade competente, tendo por objeto a *"Formação de **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de material de consumo, **LIXEIRAS fixas, tipo contêiner, para calçada**, tendo como finalidade o armazenamento de lixo comum dos prédios das Delegacias de Polícia Civil (Capital e Interior), visando a sua posterior coleta por empresa de coleta pública municipal."*, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):

- **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, nos ITENS 01, 02 e 03, com o Valor Total de R$ 153.636,02** (cento e cinquenta de três mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 16 de março de 2022.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Ordenador de Despesas do FUNRESPOL/PC

mat. 300011632

Protocolo 27348229

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s):

- **15.003 - POLÍCIA CIVIL**
- **15.011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL/PC/RO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 810/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0019.144338/2019-91

Objeto: *"Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos de proteção individual - E.P.I.'s** (Máscara Respiratória Antiputrefação e Filtro de Reposição para Máscara Antiputrefação, Máscara Hospitalar, Óculos de Segurança, Luva Cirúrgica, Máscara de Carvão Ativado, Macacão de Segurança Polietileno, Cinto Ergonômico, Luva de Borracha Nitrílica, Luva de Segurança de Neoprene, Luva de Borracha Nitrílica, Bota de Segurança PVC, Conjunto Capa e Calça de Chuva PVC com Refletivo e outros, Respirador Semifacial Reutilizável 02 Filtros e Filtro de Reposição para Respirador Semifacial Reutilizável) e equipamentos de proteção de contato (aventais descartáveis de plástico e TNT, luvas de procedimento, máscaras cirúrgicas descartáveis e máscaras "face shild", propés e toucas de TNT),...a fim de atender predominantemente ao Setor de Necrópsica Forense e, subsidiariamente, aos demais setores (Odontologia Legal e Antropologia Forense, Sexologia Forense, Gabinete Médico e Coleta de DNA) do Instituto Médico Legal - IML desta Capital e Postos do IML nas regionais de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena, unidades integrantes da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia"*

O Ordenador de Despesas **da POLÍCIA CIVIL e do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL/PC**, no

uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e arts. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 810/2021, nos autos e com o objeto em epígrafe,** já Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):

- **S C DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF nº 44.101.887/0001-80, nos ITENS 01, 44, 45, 46 e 63, no Valor Total de R$ 82.000,00**
- **ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF nº 07.045.994/0001-01, nos ITENS 4, 21, 22 e 31, no Valor Total de R$ 7.109,35**;
- **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/CPF nº 24.402.903/0001-67, nos ITENS 5, 7, 8, 20, 32, 33, 35, 36, 37, 49, 52, 58, 61 e 62, no Valor Total de R$ 99.302,96**;
- **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF nº 19.288.989/0002-90, no ITEM 06, no Valor Total de R$ 19.728,00;**
- **BRASMED COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 34.756.502/0001-69, nos ITENS 11, 12, 13, 14, 19, 23, 25, 26, 27, 30, 34, 57, 59 e 60, no Valor Total de R$ 104.808,02;**
- **M. TESTA CONFECÇAO, CNPJ/CPF nº 23.829.339/0001-09, nos ITENS 15, 16, 17, 18 e 56, no Valor Total de R$5.692,50;**
- **CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 44.837.833/0001-87, nos ITENS 28, 29, 50, 51, 53, 54 e 55, no Valor Total de R$ 75.682,88;**
- **MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇOES LTDA., CNPJ/CPF nº 32.674.091/0001-37, no ITEM 42, no Valor Total de R$ 9.515,00.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 463.838,71 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 16 de março de 2022.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Ordenador de Despesas do FUNRESPOL/PC

mat. 300011632

Protocolo 27349342

Portaria nº 192 de 16 de março de 2022

Designa os servidores relacionados para realização de despesas em regimento de adiantamento mediante concessão de suprimento de fundos em Cartão de Débito Corporativo da Polícia Civil e Fundo Especial de Reequipamento Policial e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem como supridos das unidades da Polícia Civil, visando sanar pendências de despesas de pequena monta de urgente realização;

RESOLVE:

Art. 1º**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar despesas em regime de adiantamento no âmbito da Polícia Civil, observando as orientações, vedações e concessão necessária à obtenção de suprimento de fundos por meio de Cartão de Débito Corporativo:

MUNICÍPIO	UNIDADES	SUPRIDO	CPF
Porto Velho	GAF FUNRESPOL	Anderson Fernandes Melo	79103596249
		Auriete Lima Freire	57033358253
		Ronilton Alves de Lima	71982639253
		José Loureiro Curvelo Filho	57877971249
		Lídia Costa Rocha	29498635234
		Heraldo Duarte Viana Filho	20309970210
	DEPOM	Lucilene Pedrosa de Souza	07164880867
		Aline Fernanda Santos	52374416291

	DPE	Paulo Kakionis	08775941805
		Telma do Socorro Rocha Pantoja	15206458291
	DPI	Thiago Leite Flores Pereira	21933933895
		George Harrisson	00495185264
	DETEINF	Amacio da Silva Alencar	38641666249
		Ranyeres Monteiro Botelho	42080355287
São Miguel do Guaporé	Delegacia Regional/ 1ª DPC/IML	Manneza Jordania B. de Oliveira	53411447249
		Glaucia Regina Costa Souza	92995225100
Alvorada do Oeste	1º DPC	Damisson Queiroz Gomes	27298060163
		Maria Aparecida Ferreira	27195511200
Urupá	UNISP	Ezequiel Saldanha	69748772268
		Rayanne Rosa Coelho	85920037253
Seringueiras	1ª DPC	Eliezer Alves	74315315249
		Vagner Estevão Nobre de Paula	91577845234
São Francisco do Guaporé	1ª DPC	Renata Rosa de Jesus	69257388204
		Alex Cruz Mendes Quirino	59531070210
Costa Marques	1ª DPC	Vanubia dos S. Nogueira de Santana	George vai ver
		Lucas Alves Silva	94060690244
Jaru	Delegacia Regional	Rodrigo Spiça	63813149234
		Josiane Gonçalves de Oliveira	66365988249
	1ª DP	Paulo Roberto Silva	25845403200
		Valéria Oliveira de Araújo Kimura	66365988249
	DEAM	Caritiana Cuellar da Silva	00013697250
		Erinete Nascimento Leonel Casagrande	64909646272
Machadinho D'Oeste	1ª DP	Celso André Kondageski	05149702943
		Simone Barbieri	00420512152
Cacoal	Delegacia Regional	Alexandre Borges Baccarini	12326889835
		Elienay Velten	56657110200
	1ª DP	Edson Florêncio de Souza	68355475291
		Eliana Batista dos Santos Reis	63441128249
	DEAM	Veriane da Cruz Lima	79202373272
		Claudeir Silvestre Lima	34040099249
	IML	Raymundo Nonato Almeida Júnior	87196921534
		Hernani da Silva Teixeira	77209257268
	DERCCV	Érica Nathalia Demarchi	78566290291
		Cledimar Rodrigues Araujo	59248700225
	DERFCAC	Jose Evangelista de Melo Filho	71554645204
		Frankie Lopes de Souza	64126480200
Espigão D'Oeste	1ª DP	Rafael Costa Dourado	89072693191
		Patrícia Sampaio de Moura Brito	03018515145
Ministro Andreazza	1ª DP	Jair Walisson Seemann de Almeida	75516039215
		Hueslei Fagner Rodrigues Dos Santos Martinelli	69856478200
Pimenta Bueno	1ª DP	Juarez de Moraes Lourenço	79621325153
		Waynivan de Freitas Alves	92100430220
	Delegacia Regional	Rodrigo Camargo Ribeiro	98680471020
		Zeni Geraldo	38678640200

Ariquemes	1ª DP	Joás da Silva Gomes	85708860200
		Gláucia de Arruda Domingues	42028060263
	DEAM	Rosa Maria Pinho Campos	52886433268
		Paulo Henrique Gonçalves Pereira	97392820249
	DERCCVARI	Ricardo Souza Rodrigues	04319696638
		Ana Paula Aléssio Carati	96333316250
	IML	Bruno dos Santos Brasil	51284138291
		Luzelene Correa da Silva Eurich	84889489215
	DERCCP	Leandro Balensiefer da Silva	01171960298
		Ricardo Pacheco Xavier	92988016291
Alto Paraíso	1ª DP	Tadeu Góes Aragão	78452385472
		Luciana Espinosa Soares	01753881218
Buritis	1ª DP	Lucas Torres Ribeiro	86032003272
		Eloise Maciel Cassita Farina	56692331900
Cujubim	1ª DP	Adriano França da Silva	58597158204
		Alisson Rodrigues Madeira Fernandes	00331828251
Monte Negro	1ª DP	João Gustavo Maciel de Souza	93657137220
		Ademar Luiz Teixeira Junior	01099351286
Colorado D'Oeste	1ª DP	Andréia Brunetto Rizello	67894887234
		Noeli de Fátima Gasparim Silva	74888757968
Cerejeiras	1ª DP	Kátia Gonçalves dos Santos	47893800259
		Benedito Golumba	71545409234
Vilhena	Delegacia Regional	Laudionor Conceição Nunes Santos	49622420168
		Cristovão Dias Lopes	28998340291
	1ª DP	Carlos Antônio da Silva	20410638234
		Lucélio Nunes Câmara	63329344253
	DERCCV	Nubio Lopes de OLiveira	62479172104
		Vanilde Cristina Alexandre	35146060215
	DEAM	Solângela Barros G. Ferreira	45770123249
		Jussara Menegaz Tomio	74948288268
	DERF	Lincoln Osamu Mizusaki	25917588830
		Marcos Bonfá	91596912200
	IML	Paulo Luiz Batista Nogueira	89230892149
		Eclésio Ferreira de Melo	59058951200
Guajará Mirim	1ª DP	Luanda Luíza Mota Ximenes	01461813280
		Sérgio da Cruz	11418036234
	DEAM/ DEPCA	Jovelina Maia Dantas	65339061272
		Milton Santana da Silva	48145602904
	IML	Vicente de Paulo Batista Rodrigues	30764629700
		Richard Suares Lopes	73845116234
Nova Mamoré	1ª DP	Rogério Pereira dos Santos	65868927249
		Maria Laene de Oliveira	24127485353
	DEAM	Júlio José da Paixão Neto	00531423905
		Karoline da Silva Gallo	02639730185
	IML	Jaqueline Souza Magalhães	97575704272
		Sônia Maria de Freitas	47038020234

Ji-Paraná	Delegacia Regional	Ozeni Oliveira da Silva	61024198200
	1ª DP	Odair José Ozame	42137411253
		Gilvan Ferreira dos Santos	39457745515
	DERCCV	Luís Carlos de Almeida Hora	11202547877
		Mércia Aparecida Neves Mercher	20472900234
	DERFRV	Julio César Ferreira de Souza	94676992220
		Tânia Cristina de Souza Correa	68466978291
Presidente Médici	1ª DP	Henrique Mendonça Bittencourt	34891617268
		Mirlene Ropelli Santos Alvarenga	52781585220
Mirante da Serra	1ª DP	Franklin Soares Neves	71320601200
		Jeferson Pacheco Xavier	00024403261
Ouro Preto	1ª DP	Cristina Fernanda Fernandes Melo	68805209287
		Ademar de Matos Junior	57896755653
Rolim de Moura	Delegacia Regional	Mario Henrique de Souza Camargo	17136924812
		Cléo Gonçalves Viana	42272491200
	1ª DP	Carlos Roberto Regina Junior	21358392803
		Daniel Domeneghetti Hoffmann	03944914910
	DEAM	Fábio de Moura Vicente	78014239920
		Reginaldo Aparecido Amorim	36947253268
	IML	Vagner Brocal Aureliano	59564458900
		Victor Anderson Viana Tirapelli	02294391101
Alta Floresta	1ª DP	Eduardo Calixto Bernardo	20642754870
		Nilce de Almeida Ribeiro Carvalho	49927019220
Santa Luzia	1ª DP	Herivelto Leal de Souza	07576955740
		Sinval Antônio Gonçalves	58882847268
Nova Brasilândia	1ª DP	Maria Aparecida Teodoro	41908597291
		Giuliano Ricardo Lopes	77174321291

Art. 2º.Os servidores designados deverão submeter previamente as despesas a serem processadas mediante suprimento de fundos à Gerência de Administração e Finanças por meio do respectivo Plano de Aplicação e justificativa de urgência, observando a classificação e restrições do Decreto Estadual nº 10.851/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 27353705

SEJUS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecer refeições prontas para atender aos reeducandos e servidores plantonistas que não recebem auxílio alimentação da unidade prisional do município de Nova Mamoré/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada **no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades da Unidade Prisional de Nova Mamoré/RO,** desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa **RBS PINHEIRO CNPJ 01.956.573/0001-56, com preço global por lote, no**

valorR$ 580.712,00 (quinhentos e oitenta mil setecentos e doze reais) , por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Protocolo 27363336

ERRATA

Portaria nº 1936 de 28 de junho de 2021

Publicado no D.O.E Nº 138 de 07/02/2022, referente acomissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE- PANDINHA**, conforme processo (0033.008254/2022-11) e Memorando (0023924155), bem como o fiscal do respectivo contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Marcos Paulo Marques da Silva

Matrícula: 300098868

II -Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula: 300097533

III -Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão

Matrícula: 300093089

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **ROBSON DE SOUZA,** Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -

Ariclei Garcia de Melo

Matrícula: 300.092.841

II -Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula: 300.097.533

III -Mauro Torres Lima

Matrícula: 300.116.795

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves,** Matrícula: 300.115.513 como **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Porto Velho,04 de Marçode 2022.

Protocolo 0024382088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.068480/2022-42

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 231/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor

Eguinaldo Lanes da Silva.

Diante do exposto, considerando que a despesa está**APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,**encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Eguinaldo Lanes da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de março de 2022.

Protocolo 0024440233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.045115/2022-60

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 169/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Igor Pereira Salvador, Célio Luiz de Lima, Taiana Mendonça Miranda de Queiroz.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está**APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,**encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Igor Pereira Salvador, Célio Luiz de Lima, Taiana Mendonça Miranda de Queiroz**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de março de 2022.

Protocolo 0024452325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.421741/2021-86

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 212/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciele Chaves dos Santos, Izaquiel da Silva Moura, Raul Trindade de Oliveira, João Marques da Silva Neto.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está**APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,**encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciele Chaves dos Santos, Izaquiel da Silva Moura, Raul Trindade de Oliveira, João Marques da Silva Neto**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de março de 2022.
Protocolo 0024458145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.053325/2022-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 233/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Gilmar Duarte dos Santos.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está**APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,**encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Gilmar Duarte dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de março de 2022.
Protocolo 0024458399

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.047458/2022-69

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 219/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adilson Domingos Ferreira, Rafael Garcia Rocha, Wilmar Vieira Januário.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está**APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,**encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adilson Domingos Ferreira, Rafael Garcia Rocha, Wilmar Vieira Januário**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de março de 2022.
Protocolo 0024457152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.059905/2022-22

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 200/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ermeson de Souza Nunes, Valdemar da Silva Rodrigues.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está**APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,**encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ermeson de Souza Nunes, Valdemar da Silva Rodrigues**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de março de 2022.

Protocolo 0024461383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007774/2022-06

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 217/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jhones Alves Gondim, Rafael de Oliveira Moreira, Mauricio Calixto da Silva, Cleverson Clei da Silva Pereira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está**APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,**encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jhones Alves Gondim, Rafael de Oliveira Moreira, Mauricio Calixto da Silva, Cleverson Clei da Silva Pereira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de março de 2022.

Protocolo 0024462009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013224/2022-18

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 216/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Danilo Corá, Luciano Vandelino Sunderh, Wesley Antunes Santos, Wanessa Costa Nunes Prudêncio, Marcelo Soares Rezende.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está**APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,**encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Danilo Corá, Luciano Vandelino Sunderh, Wesley Antunes Santos, Wanessa Costa Nunes Prudêncio, Marcelo Soares Rezende**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 demarço de 2022.

Protocolo 0024466214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.066017/2022-66

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 220/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo José de Souza.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está**APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,**encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo José de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de março de 2022.
Protocolo 0024464160

POLITEC

Portaria nº 26 de 17 de março de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Diretor-Geral, encontrar-se-á participando da Reunião dos Dirigentes de Polícia Científica dos Estados e do Distrito Federal na cidade de Brasília/DF, no período de 30 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, conforme o Decreto de 22 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº36 de 23/02/2022.

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar** o Servidor Público **João Dias de Oliveira Junior**, Perito Criminal, matrícula nº 300060102, para responder interinamente pela Titularidade da Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC e para responder como Ordenador de Despesa, no período de30/03/2022 a 01/04/2022 , em virtude da participação do Titular da Pasta **Domingos Sávio Oliveira da Silva** na referida reunião.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0027397024

SESAU

Portaria de férias nº 1430 de 16 de março de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO ALVES,** Cargo CDS , matrícula 300107346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 15/04/2022)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2022 a 17/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC2998

Portaria de férias nº 1432 de 16 de março de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA,** MÉDICO, matrícula 300145664, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 31/01/2022)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC3012

Notificação nº 116/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): BRUNO MARCELO LIMA VALADAO

Matrícula Nº 300176878

CARGO: Enfermeiro

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 15 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 27324939

Notificação nº 118/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ENDRIO AFONSO DE ARAÚJO**

Matrícula Nº **300170969**

CARGO: **MÉDICO - 40 HS**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 27364601

Notificação nº 117/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DIULIANA MARLA BASTOS ARAUJO SILVA

Matrícula Nº 300172551

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta**Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 27347083

Portaria nº 849 de 10 de março de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **Aleuda Andrade da Silva**, Téc. em enfermagem 40h, matrícula nº 300099754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/03/2022 à 30/03/2022.

Buritis, 10 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0024517302

Portaria nº 850 de 10 de março de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **Celineia Schneider Leal**, Assistente Social 40h, matrícula nº 300136470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/02/2022 à 15/02/2022 e 18/07/2022 à 01/08/2022.

Buritis, 10 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0024517303

Portaria nº 851 de 10 de março de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **Ellis Neide Alves Carneiro**, Clinico Geral 40h, matrícula nº 300131384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/03/2022 à 30/03/2022.

Buritis, 10 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0024517304

Portaria nº 853 de 10 de março de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **Gilmário Silva de Goes**, Técnico em Enfermagem 40h, matrícula nº 300145085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/03/2022 à 30/03/2022.

Buritis, 10 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0024517306

Portaria nº 854 de 10 de março de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **Lucelia Bueno**, Enfermeira 40h, matrícula nº 300119332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 19/02/2022 à 28/02/2022, 21/03/2022 à 30/03/2022 e 21/04/2022 à 30/04/2022

Buritis, 10 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0024517307

Portaria nº 855 de 10 de março de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **Maria Geralda de Andrade**, Téc. em Enfermagem 40h, matrícula nº 300101040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/03/2022 à 30/03/2022.

Buritis, 10 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0024517308

Portaria nº 856 de 10 de março de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **Natercia Karla Oliveira Barradas**, Téc. em Enfermagem 40h, matrícula nº 300150058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/12/2022 à 30/12/2022.

Buritis, 10 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0024517310

Portaria nº 859 de 10 de março de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Remarcar o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **Rodolfo Pereira**, Téc. em Enfermagem 40h, matrícula nº 300040996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/03/2022 à 30/03/2022.

Buritis, 10 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0024528544

Portaria nº 882 de 10 de março de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Remarcar o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **Ronen Alves Gomes**, Téc. em Enfermagem 40h, matrícula nº 300073300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/12/2022 à 30/12/2022.

Buritis, 10 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0024545760

Portaria nº 930 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 53/2022/LACEN-NRH de 16 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.067574/2022-55.

R E S O LVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992,**horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador Hospitalar	300101692	34
Ely Soares Noronha	Aux. de Serviços de saúde	300011946	42

Protocolo 27330719

Portaria nº 924 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 23/2022/SESAU-CFES de 10 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.070849/2022-57.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOMES	MATRICULAS	HORA EXTRA
Dil Moreira Rocha	300092976	44:00
Elioena Ferreira Cardoso	300146850	44:00
Hegio Coelho De Melo	300034317	42:00
Josue Gomes Da Cruz	300137946	43:40
Marcia Maria Da Silva Maciel	300111575	33:55

Protocolo 27322052

Portaria nº 905 de 14 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 31/2022/SESAU-CRH de 07 de Março de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.070689/2022-46.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992,**horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente e Provisório (**Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Everton Castro da Silva Oliveira	300166559	32
Jessica Santos de Oliveira Pinto	300134260	30
Lidiane Miranda dos Santos	300165969	27
Lindomar Oliveira Gil Melo	300165970	34
Taiane Ferreira de Cristo	300155101	22

Protocolo 27291575

Portaria nº 902 de 14 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 18/2022/LEPAC-NUADM de 07 de Março 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.067541/2022-15.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	Motorista Oficial	14
Robertino Teixeira Colares	300078140	Motorista Oficial	40
João Gabriel da Silva Portela	300154954	Ag. Atv. Adm	26

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/SUPERIOR

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Carla Adriane Tibobay Pessoa	300169943	Biomédico	38
Gleense dos Santos Cartonilho	300060857	Biomédico	38
Marcel Silva Montelo	300125030	Farm/ Bioq	38
João Tiago Souza	3001123177	Biomédico	40

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Barbara Aline Pinto Viamonte	300143512	Téc.Lab.	38
Janaini Castro de Almeida	300142930	Téc.Lab.	38
Leiliane Gomes Bandeira	300125030	Téc.Lab.	38
Roseane Cristine de Souza Pereira	300143382	Téc.Lab.	38

Protocolo 27290941

EDITAL Nº 12/2022/COHREC-COREME

CONVOCAÇÃO DE DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO, EDITAL Nº 01/2021.

O Vice-Coordenador da COREME/HRC torna pública a décima primeira convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 16 de março de 2022, prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no horário das 08h às 17h (horário local), na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Cirurgia Geral

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
13º	Eduardo Caetano Ribeiro	613028808318	61,00	Convocado

Flávio Eduardo Silva

Vice-Coordenador da COREME/HRC/SESAU

Protocolo 27372754

Portaria nº 728 de 24 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.067932/2022-49, Ofício nº 2890/2022/SESAU-GRS1 de 16 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **EDELÍRIO NUNES PEREIRA, matricula nº 300053690, ocupante do cargo de Médico Veterinário**, lotado (a) na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná - I GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servido (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.02.2022 à 30.04.2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024261688

Portaria nº 944 de 16 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.071254/2022-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora **FERNANDA BARROS MOQUEDACE**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300145141, no **período de 11.12.2021 a 30.12.2021 (**férias referentes ao exercício de **2021) + 31.12.2021 a 15.01.2022 (**férias referentes ao exercício de **2012)**, para **RESPONDER** em substituição à servidora **ALCIONE ALTINI PAES ,** ocupante do cargo de Nutricionista/Função Gratificada (símbolo FG-6) Chefe de Núcleo, matrícula nº 300061115, por motivo de FériasRegulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027350010

Portaria nº 864 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965

de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.517909/2021-28.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora **ANGELITA PENHA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300136388, no **período de 23 de agosto de 2021 a 28 fevereiro de 2022**, para **RESPONDER** em substituição à servidora **EVEN XAVIER PALHANO,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico**,** matrícula nº 300125757, por motivo de Férias e licença maternidade.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024536904

Portaria nº 926 de 15 de março de 2022

Nomeia, **BRUNO SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula 300156436, na função de CHEFE DE TRANSPORTE,do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD,** no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula 300156436, na função de CHEFE DE TRANSPORTE,do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 27322768

Portaria nº 946 de 16 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.470270/2019-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotada na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU,** abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Maisa Tainara Alencar Do Amaral	Agente em Atividades Administrativa	300156619	25.02.2022

Protocolo 27351265

Portaria nº 852 de 10 de março de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **Everton dos Santos Amaral**, Auxiliar de Serviços Gerais 40h, matrícula nº 300159332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/05/2022 à 30/05/2022.
Buritis, 10 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0024517305

Portaria nº 928 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.600250/2021-70.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) ANDRE LUIS WEIBER CHAVES, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, Matrícula nº 300094174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao**1º quinquênio compreendido entre 27.11.2009 á 26.11.2014**, e **2° quinquênio** compreendido entre **27.11.2014 á 26.11.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 27326105

Portaria nº 937 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorando nº 35/2022/SESAU-REC de 15 de Março de 2022, Processo nº 0036.071044/2022-21.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 405/2019/SESAU-CRH de 20 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE n° 37 de 25.02.2019, a qual **DETERMINAR** a Criação de Comissão de recebimento para Aluguel, Vigilância, Limpeza e Conservação, Prestação de Serviços Terceirizados, Manutenção Predial, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos entre outros relativos a **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica -CGAF/SESAU**e unidades que compõem a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF I (unidade Antonio Lacerda e Unidade Pio XII), para **Certificações de Notas Fiscais/Faturas** emitidas para os serviços prestados destes setores/unidades.

LOTAÇÃO/ CAF I	**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL**		
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAFI	**EXCLUSÃO DO PRESIDENTE**		
	LEANDRO FIRMINO DA SILVA	FARMACÊUTICO	300135764
	EXCLUSÃO DE MEMBRO		
	ANA C. ZIMIANI DE PAIVA CONTI	FARMACÊUTICA	300131132
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)		
	EXCLUSÃO DO PRESIDENTE		
	LEANDRO FIRMINO DA SILVA	FARMACÊUTICO	300135764
	EXCLUSÃO DE MEMBRO		
	ANA C. ZIMIANI DE PAIVA CONTI	FARMACÊUTICA	300131132
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)		
	EXCLUSÃO DO PRESIDENTE		
	LEANDRO FIRMINO DA SILVA	FARMACÊUTICO	300135764
	EXCLUSÃO DE MEMBRO		
	ANA C. ZIMIANI DE PAIVA CONTI	FARMACÊUTICA	300131132

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, os servidores abaixo:

LOTAÇÃO/ CGAF	**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL**		
COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CGAF	**INCLUSÃO DO MEMBRO**		
	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	Agente em Atividades Administrativas	300171255
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)		
	INCLUSÃO DO MEMBRO		
	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	Agente em Atividades Administrativas	300171255
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)		
	INCLUSÃO DO MEMBRO		
	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	Agente em Atividades Administrativas	300171255

LOTAÇÃO/ CAF I	**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL**		
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAFI	**INCLUSÃO DO (A) PRESIDENTE**		
	WALESSA ROBERTA DE BRITO	FARMACÊUTICA	300093446
	INCLUSÃO DO MEMBRO		
	LUCAS OMAR STOCCO	FARMACÊUTICO	300171275
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)		
	INCLUSÃO DO (A) PRESIDENTE		
	WALESSA ROBERTA DE BRITO	FARMACÊUTICA	300093446
	INCLUSÃO DO MEMBRO		
	LUCAS OMAR STOCCO	FARMACÊUTICO	300171275
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)		
	INCLUSÃO DO (A) PRESIDENTE		
	WALESSA ROBERTA DE BRITO	FARMACÊUTICA	300093446
	INCLUSÃO DO MEMBRO		
	LUCAS OMAR STOCCO	FARMACÊUTICO	300171275

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais**a contar de 03 de março de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 27336524

Portaria nº 941 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.566395/2021-34, e Considerando teor do Memorando nº 392/2021/CAIS-GERREG de 30 de Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2021,na**Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU,** com disposição de **06 horas** de seu contrato para exercer suas atividades na**Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, o (**a) servidor (a) **RAUL HONORATO E MELO**, matrícula nº **300151306**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Fica o (a) Servidor (a) **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de**R H** d a **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, o cumprimento de sua carga horaria na**Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 27339212

Portaria nº 942 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.070395/2022-14, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5°§ 3°, art. 25 art. 30da Lei n° ° 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e NOTA 784 de 15 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, aos servidores médicos contratados como especialistas,lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião – HIC/SESAU, abaixo relacionados.

MATRÍCULA	**NOME**	**ESPECIALIDADE**	CLASSE / REFERÊNCIA
300145668	Alessandra Valichek Moreira De Andrade	Pediatra	B/ 201
300053345	Alexandre Brito Da Silva	Cirurgião Torácico	B/ 209
300145612	Ana Paula Farias Duarte	Pediatra 20h	B/ 201
300093364	Andresa Tumelero	Nefrologista Pediátrico	B/ 207
300143305	Andressa Laryza De Oliveira	Pediatra	B/ 201
300134189	Antonieta Ferreira Machado De Oliveira	Infectologista	B/ 204
300161341	Bruna Meira Fadel	Pediatra	B/ 201
300143508	Bruna Moreira Dos Santos	Pediatra	B/ 203
300131215	Caio Affonso Neto	Pediatra 20h	B/ 204
300145721	Carolina Madalena Souza Pinto Alvares	Oncologista Pediátrico	B/ 203
300154934	Cintia Alves Gomes	Pediatra	B/ 201
300137597	Fernanda Almeida Bressan	Pediatra 20h	B/ 203
300157052	Filipe Souza De Azevedo	Pediatra	B/ 201
300142903	Francis Carvalho Araujo	Pediatra	B/ 203
300154941	Gabriela Vale De Menezes Santana	Pediatra	B/ 201
300149673	Helena Cristina Dos Santos Bastos	Pediatra 20h	B/ 201
300100201	Helena Cristina Silveira E Silveira	Ortopedista	B/ 206
300149518	Hellen Valessa Gomes Catarina Sobral	Pediatra	B/ 201
300131942	Izaura Rodrigues Cezar De Campos	Intensivista Pediátrico	B/ 204
300150332	Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	Pediatra 20h	B/ 201
300144893	Joana Maia De Melo Rosa	Pediatra	B/ 203
300122304	Josue De La Cruz Rivero	Pediatra	B/ 205
300143570	Julieta Schneider Catani	Pediatra	B/ 203
300150927	Kathieslen Fernandes Felipe De O Costa	Pediatra 20h	B/ 201
300146652	Luana Ferreira Prado	Pediatra	B/ 203
300145722	Marcel Basso	Pediatra 20h	B/ 203
300042314	Marcelo Luiz Feitosa Ferrari	Cirurgião Pediátrico	B/ 208
300143681	Mariana Furtado Rodrigues	Pediatra	B/ 203
300132390	Mary Blanca Milan Lanza	Pediatra 20h	B/ 204
300038834	Mirela Martins Barreto Cunha	Pediatra	B/ 210
300132309	Natalia Yurasseck Parmejiani	Pediatra	B/ 204
300143122	Pamela Peres De Oliveira	Intensivista Pediátrico	B/ 203
300151702	Rachel Souto	Nefrologista Pediátrico	B/ 201
300145070	Raimundo Da Silva Maia Junior	Cirurgião Geral	B/ 203
300165024	Raul Rodrigo Arteaga Raduan	Pediatra	B/ 201
300145664	Rhuan Antonio De Paula Silveira E Silva	Cirurgião Geral	B/ 203
300146678	Sabrina Mirella Ruzzene	Intensivista Pediátrico	B/ 201
300143731	Taina Garcia Ferreira Gama	Nefrologista Pediátrico	B/ 203
300148968	Tamara Alves Evangelista	Pediatra 20h	B/ 201
300131599	Vanderlei Pereira Lima	Cirurgião Geral	B/ 204
300132235	Walter Nunes Hitzeschky De Melo Neto	Pediatra	B/ 204

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11885
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/03/2022, às 13:25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 27339334

Portaria nº 947 de 16 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.016702/2020-50, e Memorando nº 20/2022/SESAU-CAFI de 08 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, ao servidor lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos – CAF I/SESAU,** abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Hairton Mota Silva	Auxiliar em Serviços Gerais	300156380	13.02.2022

Protocolo 27355578

Portaria nº 933 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.539031/2021-81, Ofício nº 20465/2021/HC-DG de 17 de Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 17 de Novembro de 2021, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU,** o (a) servidor (a) **MARCO ANTÔNIO CARVALHO GUEDES**, matrícula n° 300156996, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 27334646

Portaria nº 929 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0036.514159/2021-32, Memorando nº 5/2022/CEMETRON-DGA de 08 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3890 de 05 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 222 de 10.11.2021

ONDE SE LÊ:

RESPONSÁVEL TÉCNICA – UTI COVID 19 – JBS, **contar de 08 de Novembro de 2021.**

LEIA-SE:

RESPONSÁVEL TÉCNICA – UTI COVID 19 – do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, a **contar de 08 de Novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 27329470

Portaria nº 934 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.601111/2021-63, Memorando nº 15/2021/HC-DG de 20 de Dezembro de 2021 e DESPACHO SESAU-GAD de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2022, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU,** o (a) servidor (a) **ATYLLA PACHECO MONTEIRO**, matrícula n° 300162380, ocupante do cargo de agente em atividades administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência Administrativa–GAD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 27335272

Portaria nº 939 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0049.067798/2022-37, e Ofício nº 3840/2022/SESAU-CRH de 25 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Fevereirode 2022, mediante**Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
300164899	Elaine Prado De Assuncão	Técnico em Enfermagem	CEMETRON-NRH	HBAP-GRH
300100875	Aldemira De Souza Rodrigues	Técnico em Enfermagem	HBAP-GRH	CEMETRON-NRH

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 27338656

Portaria nº 935 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0049.067798/2022-37, e Ofício nº 4540/2022/SESAU-CRH de 09 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 10 de Março de 2022, mediante**Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
300143585	Danielly Da Silva Brigido	Técnico em Laboratório	HBAP-GRH	HICD-NRH
300132371	Josiene Vieira Coutinho	Técnico em Laboratório	HICD-NRH	HBAP-GRH

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 27335514

Portaria nº 943 de 16 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.067664/2022-57, Ofício nº 4276/2022/SESAU-CRH de 08 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 08 de Março de 2022, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU,** o (a) servidor (a) **JAIRO AZEVEDO RIRCHHOFF**, matrícula n° **300171692**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027349682

Portaria nº 940 de 15 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.069733/2022-75, Ofício nº 4360/2022/SESAU-CRH de 08 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de **01 de Abril de 2022**, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** o (a) servidor (a) **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES**, matrícula n° 300038901, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 27338856

Portaria nº 915 de 14 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.070160/2022-22, e O Ofício nº 3964/2022/COHREC-CRH de 04 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores lotados no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A CONTAR
300156543	Adila Patricia Do Bom Fim Silvestre Da Silva	Técnico Em Enfermagem	20.02.2022
300145501	Adonis Mendes Junior	Médico Clínico Geral	12.12.2020
300147805	Adream Maisom Folgado Alves	Técnico Em Enfermagem	28.02.2021
300142800	Adriana Nunes Madeira	Técnico Em Enfermagem	14.08.2020
300142787	Adriana Regis De Jesus Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	18.08.2020
300142801	Adriele Taise Cardoso Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	15.08.2020
300145361	Alex Alves Dos Reis	Auxiliar De Serviços Gerais	04.12.2020
300154932	Alex Ferreira De Mesquita	Técnico Em Ortopedia	08.11.2021
300147667	Aline Walter Reculiano Fagundes	Auxiliar De Serviços Gerais	22.02.2021
300147808	Alvaro Ricardo Nunes Tomazi	Agente Em Atividades Administrativas	01.03.2021
300143506	Ana Claudia De Jesus Oliveira	Técnico Em Enfermagem	21.08.2020
300155250	Ana Claudia Dos Santos Batista Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	09.11.2021
300145108	Ana Lúcia Pereira Dos Santos	Assistente Social	13.11.2020
300151893	Ana Paula Fernandes Boa Sorte	Médico Pediatra	17.09.2021
300147020	André Da Silva Correia	Agente Em Atividades Administrativas	01.02.2021
300156490	André Pedro De Alcantara	Técnico Em Radiologia	28.02.2022
300156144	Andreia Luzia Tomasi	Enfermeiro	14.02.2022
300149607	Andressa Coelho Piassarolo	Agente Em Atividades Administrativas	06.06.2021
300147671	Andreza De Andrade Pinto	Enfermeiro	22.02.2021
300145669	Angelica Santos Magalhaes	Enfermeiro	23.11.2020

300151255	Antonia De Oliveira Carminato	Técnico Em Enfermagem	25.06.2021
300145732	Antonio Mauro De Rossi	Médico Ortopedista Especialista Em Coluna	11.12.2020
300144801	Aparecida Diana Rodrigues Dias	Assistente Social	30.10.2020
300142796	Ariadne Mayumi Fernandes Yamada	Médico Radiologista	21.08.2020
300141873	Arlene Maria Lima Da Costa	Técnico Em Enfermagem	01.06.2020
300147517	Auriana Kelli Leal Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	21.02.2021
300143308	Bernadete Aparecida Simão	Técnico Em Enfermagem	04.09.2020
300156121	Betania Schimidt Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem	20.02.2022
300147673	Bianca Cristina De Oliveira Costa	Agente Em Atividades Administrativas	22.02.2021
300145466	Bianca Oyola Bicalho	Enfermeiro	06.12.2020
300145217	Bruna Cosme Francisco	Técnico Em Enfermagem	24.11.2020
300156547	Bruna Ortelan Carneiro	Agente Em Atividades Administrativas	21.02.2022
300145037	Bruno Batistini Rufino	Agente Em Atividades Administrativas	09.11.2020
300145745	Caciano Gonçalves De Aquino Neto	Médico Clínico Geral	11.12.2020
300145733	Caio Alves Barbosa De Oliveira	Enfermeiro	06.12.2020
300156498	Camila Biss	Agente Em Atividades Administrativas	20.02.2022
300143158	Caren Martins Da Silva	Técnico Em Enfermagem	22.08.2020
300149976	Carmeli Greiner De Souza	Técnico Em Nutrição E Dietética	19.06.2021
300149294	Catiane Souza Araujo	Terapeuta Ocupacional	22.05.2021
300145113	Christoffer Cortezani Mancini	Auxiliar De Serviços Gerais	17.11.2020
300149464	Claudemir Monteiro De Barros	Médico Pediatra	23.05.2021
300143310	Claudiane Gomes Fagundes	Técnico Em Enfermagem	04.09.2020
300147574	Claudio Queiroz Silva	Médico Cirurgião Oncológico	26.02.2021
300145076	Cleide Teresinha De Abreu	Técnico Em Enfermagem	09.11.2020
300144843	Cleudiana Francisco Pimentel	Assistente Social	31.10.2020
300155550	Cleyton Gomes Dos Santos	Agente Em Atividades Administrativas	20.12.2021
300147511	Cristiani Viçozi Gaspari	Agente Em Atividades Administrativas	21.02.2021
300147840	Dahyanne Marques Persch	Médico Pediatra	05.03.2021
300146590	Daiane Andrande Gonçalves Da Cunha	Enfermeiro	22.01.2021
300150005	Daiane Cristina Rodrigues Oliveira	Nutricionista	19.06.2021
300142825	Dan Alves Pereira	Médico Ortopedista Especialista Em Ombro	15.08.2020
300144990	Daniel Carrijo Marques	Médico Ortopedista Especialista Em Ombro	06.11.2020
300144814	Daniele Veloso Fernandes De Araújo	Enfermeiro	30.10.2020
300142823	Danilo Marcio De Oliveira Cardoso	Médico Clínico Geral	21.08.2020
300154942	Dayane Cristina Pinto Neves	Fisioterapeuta	07.11.2021
300150011	Dilma Maria Tose Stocco	Técnico Em Enfermagem	20.06.2021
300143935	Douglas Bini	Técnico Em Enfermagem	15.09.2020
300149495	Douglas Domingues	Médico Neurocirurgião	18.05.2021
300149110	Douglas Henrique Ferreira De Souza	Técnico Em Radiologia	09.05.2021
300148650	Dulce Maria Antunes	Técnico Em Enfermagem	03.04.2021
300143263	Edilaine Dos Anjos Pereira De Lima	Técnico Em Enfermagem	24.08.2020
300144994	Eduardo Henrique Laurindo De Souza Silva	Médico Mastologista	06.11.2020
300142851	Elaine De Souza Almeida Quintino	Técnico Em Enfermagem	11.08.2020
300150330	Elenice Morais Dos Santos	Técnico Em Radiologia	16.05.2021
300156569	Elessandra Conejo Pereira	Técnico Em Enfermagem	25.02.2022
300142840	Elis Regina De Masceno Elias	Técnico Em Enfermagem	15.08.2020
300156623	Elizineia Rodrigues Ninke Madson	Técnico Em Enfermagem	25.02.2022
300146779	Emanoela Maria Rodrigues De Sousa	Enfermeiro	26.01.2021
300145353	Emanuelle Soares Cavalcante	Enfermeiro	04.12.2020
300147434	Emily Siqueira Rutsatz	Auxiliar De Serviços Gerais	08.02.2021

300154938	Evelyne Cardoso Tavares Pereira Silva	Enfermeiro	08.11.2021
300149643	Everson Campos De Queiroz	Médico Ortopedista	30.05.2021
300143630	Evila Braga	Médico Pediatra	12.09.2020
300143268	Fabiana Neres De Farias	Técnico Em Enfermagem	23.08.2020
300141038	Flávia Laurene Dos Santos Reis	Técnico Em Radiologia	27.03.2020
300149104	Flavio Eduardo Silva	Médico Pediatra	09.05.2021
300149798	Francis De Oliveira Bins	Engenheiro Eletricista	13.06.2021
300145642	Francisco Alcides Dias Filho	Médico Cirurgião Oncológico	13.12.2020
300145042	Gabriela Maciel Torres	Enfermeiro	09.11.2020
300147005	Georgie Alexandre Pichek	Agente Em Atividades Administrativas	02.02.2021
300147706	Gessica Meira De Almeida	Enfermeiro	22.02.2021
300145647	Gisele Jacob Pimenta	Enfermeiro	06.12.2020
300156638	Gislâine De Souza Menezes	Farmacêutico	28.02.2022
300149759	Grace Kelly Souza Frontelli	Técnico Em Enfermagem	16.05.2021
300145603	Gustavo Barbosa Da Silva Santos	Médico Especialista Em Regulação Ou Auditoria	14.06.2021
300156665	Gustavo Preato De Sousa	Agente Em Atividades Administrativas	26.02.2022
300143860	Hudson Geraldo Zortea	Médico Neurocirurgião	20.09.2020
300149101	Iane Da Costa Scharff	Médico Hematologista	11.05.2021
300149102	Iara Da Costa Scharff	Médico Nefrologista	11.05.2021
300149108	Ingrid Brumatti Thomes	Técnico Em Enfermagem	10.05.2021
300154878	Isaque Santos Dumont De Bragança Dias Correia	Médico Ginecologista Obstetra	19.10.2021
300150259	Italo Vinicius Ferreira Da Cruz	Enfermeiro	27.06.2021
300141498	Itamar Do Carmo Almeida	Técnico Em Enfermagem	19.04.2017
300149814	Ivanete Flor De Oliveira Mota	Técnico Em Enfermagem	13.05.2021
300156907	Ivani Rigon Da Silva	Técnico Em Enfermagem	20.02.2022
300145928	Jackeline Cavalcante Lima	Fisioterapeuta	08.12.2020
300151860	Janaina Huczok	Médico Pediatra	17.09.2021
300145594	Jeisiane Alves Lucas	Agente Em Atividades Administrativas	13.12.2020
300143007	Joanete Pereira Jesuino	Técnico Em Nutrição E Dietética	11.08.2020
300149648	Jonatas Baminger	Enfermeiro	06.06.2021
300147850	Jones Calmon Velten	Motorista	28.02.2021
300141029	Jose Alves	Técnico Em Radiologia	27.03.2020
300154899	Jose Edson Puerari Benevides	Médico Cirurgião Geral	30.10.2021
300143537	José Wagner Gomes Dos Santos	Médico Clínico Geral	14.09.2020
300143672	Juliana Aparecida Ferreira	Técnico Em Enfermagem	21.09.2020
300145043	Juliane Alves Fonseca	Enfermeiro	09.11.2020
300156193	Karine De Castro	Fisioterapeuta	20.02.2022
300145201	Katia Da Silva Santos	Agente Em Atividades Administrativas	17.11.2020
300141257	Katia Maria Marques Dos Reis Lino	Técnico Em Enfermagem	06.04.2020
300156478	Kerolen De Souza Silva	Agente Em Atividades Administrativas	27.02.2022
300151272	Késcia Moreira Cordeiro	Técnico Em Enfermagem	15.08.2021
300143029	Kleosiany Da Silva Lima	Técnico Em Enfermagem	10.08.2020
300145114	Larissa Rodrigues Caetano	Auxiliar De Serviços Gerais	10.11.2020
300149654	Leandro Elcio Baldin	Agente Em Atividades Administrativas	17.05.2021
300145146	Ledne Luiz Dalla Rosa	Fisioterapeuta	16.11.2020
300149463	Lethicia Domingos Paulo	Médico Pneumologista	18.05.2021
300143702	Leticia Aparecida De Moura	Técnico Em Enfermagem	11.09.2020
300145026	Lizlaiam Ferreira Sodre	Agente Em Atividades Administrativas	01.11.2020
300149099	Lorena Castoldi Tavares	Médico Infectologista	08.05.2021

300140382	Lorien Tereza Smaniotto	Técnico Em Enfermagem	01.02.2020
300145144	Luana Candido Benicio	Auxiliar De Serviços Gerais	10.11.2020
300149430	Luciana Da Silva Eleoterio	Auxiliar De Serviços Gerais	17.05.2021
300145025	Luiz Carlos Semczyszym	Agente Em Atividades Administrativas	01.11.2020
300149478	Luiz Fernando Pedroso Da Silva	Enfermeiro	18.05.2021
300151171	Maiky Jose De Oliveira	Médico Especialista Em Regulação Ou Auditoria	14.08.2021
300154887	Marcela Barboza De Souza	Enfermeiro	19.09.2021
300145131	Marcelle Carvalho Gil	Técnico Em Enfermagem	21.11.2020
300145066	Marcelo Barbisan De Souza	Médico Mastologista	06.11.2020
300145193	Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	10.11.2020
300150918	Marcio Marques Moraes	Técnico Em Aparelhos E Equipamentos Hospitalares	24.07.2021
300143216	Marcos Junior Cardoso Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	22.08.2020
300145938	Marcos Vinicius Tavares Rolim	Médico Cirurgião Geral (Videolaparoscopia)	13.12.2020
300147675	Maria Eliane Gabriel Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	22.02.2021
300147576	Maria Jaqueline Freire Tavares	Técnico Em Enfermagem	26.02.2021
300145063	Maria Priscilla De Sousa Pereira Albuquerque Carvalho	Fisioterapeuta	07.11.2020
300149450	Mariliane Francisca Pinheiro	Técnico Em Enfermagem	17.05.2021
300143190	Mariluz Rocha Ruas	Técnico Em Enfermagem	08.08.2020
300149779	Marilza Nascimento	Técnico Em Enfermagem	28.05.2021
300156518	Marlene De Almeida Vidal	Técnico Em Enfermagem	28.02.2022
300149719	Marllonn Itallo Santos Borba	Médico Pediatra	05.06.2021
300147472	Marlucia Angelina Da Silva	Técnico Em Enfermagem	16.02.2021
300147054	Matheus Ribeiro De Moura	Agente Em Atividades Administrativas	07.02.2021
300154896	Mayra Oliveira Andrade	Técnico Em Nutrição E Dietética	30.10.2021
300146594	Moacyr Chagas Dos Santos Neto	Enfermeiro	22.01.2021
300149764	Nadia Maria Silva Montelo	Psicólogo	08.06.2021
300156124	Naiara Lucia Fabri	Enfermeiro	20.02.2022
300146579	Naísa Budny De Almeida	Médico Infectologista	24.11.2020
300143693	Natalia Gardenia Davanse Pieroni	Médico Cirurgião Geral	21.09.2020
300150040	Neilson Ronei Lopes	Médico Ortopedista	15.06.2021
300156485	Neli Regina Delavi	Técnico Em Enfermagem	20.02.2022
300141573	Neuza Pereira Dos Reis Silva	Técnico Em Enfermagem	18.05.2020
300149678	Nilton Santos De Sousa	Técnico Em Enfermagem	17.05.2021
300150948	Paula Cristhiane Soares Silva	Enfermeiro	02.08.2021
300149135	Pauliana Braga Abreu	Médico Pediatra	10.05.2021
300143164	Paulo Henrik Silva Pinheiro	Enfermeiro	17.08.2020
300143859	Pedro Luiz Lanziani Palmieri	Médico Ortopedista	21.09.2020
300149541	Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	23.05.2021
300143419	Raphaelli Da Silva	Técnico Em Enfermagem	11.09.2020
300143710	Raquel Marques Sandri	Médico Reumatologista	12.09.2020
300145665	Reinaldo Alves De Lima	Enfermeiro	07.12.2020
300142008	Renata Calixto Da Costa	Auxiliar De Serviços Gerais	22.06.2020
300151703	Renata Mariela Carlotto De Lima	Médico Cirurgião Geral	05.09.2021
300155554	Renato Silva	Enfermeiro	27.11.2021
300143383	Rizia Souza Dos Anjos	Técnico Em Enfermagem	11.08.2017
300149538	Robcharles Rodrigues De Oliveira	Técnico De Laboratório	28.05.2021
300149572	Romullo Rangel Rodrigues Soares	Agente Em Atividades Administrativas	17.05.2021
300145341	Rosiane Da Silva Simão	Auxiliar De Serviços Gerais	30.11.2020

300146035	Rosilda Maria De Souza	Técnico Em Enfermagem	15.01.2021
300149547	Rosimar Alves Bispo Batista	Farmacêutico Bioquímico	13.06.2021
300156661	Rosimeire Dias Ferreira	Técnico Em Enfermagem	28.02.2022
300155249	Rosiney Maria Silva	Enfermeiro	01.11.2021
300145661	Rubens Akita	Médico Ortopedista Especialista Em Mãos	11.12.2020
300150294	Sandra Maira Veloso Carrijo Marques Palma	Médico Oncologista Dermatologista	26.06.2021
300149835	Silvana Cardoso Breda	Técnico Em Enfermagem	23.05.2021
300147014	Silvia Ataides Alves Santana	Fisioterapeuta	31.01.2021
300150963	Simone Rosária Soares De Moraes Cunha	Farmacêutico	02.08.2021
300150919	Suzana Duarte De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	20.07.2021
300149139	Tais Cristina Maximo Lemos	Técnico Em Radiologia	09.05.2021
300156663	Tais Pace Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	28.02.2022
300149679	Thiago De Lima Brandão	Auxiliar De Serviços Gerais	23.05.2021
300150923	Tiana Da Silva Paiva	Fisioterapeuta	20.07.2021
300140939	Valdenez Dos Santos Rodrigues De Freitas	Enfermeiro	29.03.2020
300149831	Valdir Machado Dos Santos Junior	Agente Em Atividades Administrativas	05.06.2021
300141709	Valdir Simão De Aguiar Moraes	Técnico Em Enfermagem	29.05.2020
300155055	Valmer Feres Vignoli Junior	Físico	12.11.2021
300149672	Vanessa Titon	Agente Em Atividades Administrativas	25.05.2021
300145360	Veridiana Marques De Souza	Técnico Em Enfermagem	04.12.2020
300155904	Wendell Arlen Lima De Sousa	Farmacêutico	11.01.2022
300147516	Wyllian Romulo Eler Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	21.02.2021
300141026	Yargo Alexandre De Farias Machado	Fisioterapeuta	13.03.2020

Protocolo 27300551

Portaria nº 951 de 16 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.070485/2022-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Esta portaria **TORNA SEM EFEITO** os termos da PORTARIA Nº. 557/GAB/SESAU de 14 de Março de 2019, publicada no DIOF nº 049 de 18 de Março de 2019, a qual **DESIGNA** a servidora **MAGLICE VELOSO DA SILVA**, matricula 300028404, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, para exercer todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências e impedimentos ocasionais, na **Gerencia do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – GCEREST/SESAU** em substituição o servidor **JOSÉ MARIA DA FROTA**, ocupante do cargo de Gerente, Matrícula 300149239.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 27364998

HB

Portaria nº 120 de 16 de março de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conforme Memorando nº 90/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar,os servidoresabaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300177061	FABIANA MENDES DE SOUZA	Cargo de Direção Superior - CDS	Gerência Médica	01/ 03/2022
300155567	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	Técnico em Segurança do Trabalho	Assessoria Técnica	01/ 03/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidoresacima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 27372906

Portaria nº 121 de 17 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2022/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora**Nelice Pontes da Costa Montes**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300023006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **15.01.2022 a 29.01.2022**, referente ao exercício **2022**, o qual fica transferido para usufruto no período de**01.05.2022 a 15.05.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 27380763

POC

Portaria nº 73 de 16 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

R E S O L V E

REMARCAR, o gozo de férias da servidora**FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA** , Técnico de Enfermagem, Matrícula 300120302, lotado nesta Unidade de Saúde,referente ao exercício de **2022**, que seria para o período d e **11/03/2022 até 30/03/2022**para período de **01/04/2022 à 20/04/2022**

Porto Velho - RO, 16 de Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 27357194

Portaria nº 74 de 16 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

R E S O L V E

REMARCAR, o gozo de férias da servidora**SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS** , Nutricionista, Matrícula 300131658, lotado nesta Unidade de Saúde,referente ao exercício de **2022**, que seria para o período d e **15/04/2022 à 24/04/2022**e período **13/05/2022 à 22/05/2022** para período de **26/04/2022 à 05/05/2022 e** período de **24/10/2022 à 02/11/2022.**

Porto Velho - RO, 16 de Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 27360656

SEDUC

Portaria de férias nº 1434 de 16 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300023347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 17/01/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3017

Portaria nº 2601 de 16 de março de 2022

PORTARIA: 0001/2022/ESCOLA E. E. F. M. PROFESSORACARMEM IONE DE ARAÚJO.

O Presidente do Conselho Escolar da**da ESCOLA E. E. F. M. PROFESSORACARMEM IONE DE ARAÚJO**, CNPJ.; 15.221.920/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE/PEALE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Priscila Lins Santos Matricula: 300118680
2. Jose Silva do Nascimento, Matricula: 300098614
3. Ângela Neves da Silva Calderari,Matricula: 300027112

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Silvana de Lima Soares Alves Matricula: 300107538
2. Vera Lucia de Jesus, Matricula: 300117728
3. Angelica Norberto,Matricula: 300122183

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 16 de Março de 2022

Anderson Rodrigues Moreira
Presidente Conselho
Matrícula 300115356

Protocolo 27363161

Parecer nº 1/2022/SEDUC-EIEEFBG

Comissão especial deLicitação portaria nº 2013 de 24 de fevereiro de 2022 ID 0024326433 Conselho Escolar **EK ERAT - CASA GRANDE**

RESULTADO DA ANALISE DA HABILITAÇÃOREFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE 01 DE 11 DE MARÇO DE 2022

1- Do Procedimento:

1.1 - Licitação autuada no processo nº.01/2021 eleita a modalidade CARTA CONVITE 01 DE 11 DE MARÇO DE 2022 sob nº.01/2021, com a finalidade de: Construção de refeitório padrão, consistindo de refeitório, cozinha, dois depósitos de alimento, FLV e DML**,** conforme a planilha de especificação e quantitativos em anexo ao edital de licitação**.**

2 – dos Fatos O edital de licitação foi devidamente publicado conforme aviso de publicação ID0024260821 E termo de retificação de edital ID 0024408572 em conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93na data e hora marcado ocorreu a abertura dos envelopes de habilitaçãoe da proposta de preço das empresas:

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.

foram rubricados os documentos de habilitação pela comissão de licitação e lavrado em ata , a sessão foi suspensa para analise da documentação , após a analise da documentação a comissão extraiu-se o resultado abaixo:

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.

3 - Da decisão

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração publicas e no que tange o Artigo nº.37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, emcaráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Feito isto, não deve-se reconhecer ou atrelar elementos de aprovação ao que não atenda os ditames do ato convocatório, desta forma esta CPL**declarou INABILITADA**a empresa participante nesta licitação NA FASE DA HABILITAÇÃO

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.

4. Das disposição finais

Conforme consta no edital de licitação ;

27 NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

27.1 Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação, através de Ata de Sessão Pública notificação escrita publicadono diário oficial do estado de RO.

27.2 Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na
Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

27.3 Os Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito à Autoridade Superior do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a notificação do ato que resultou a decisão, desde que os autos estejam disponíveis para vista dos interessados.

O recurso deverá ser encaminhado por email indigenaaltafloresta*@seduc.ro.gov.br*

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão esta proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem doSenhor Presidente do Conselho Escolaro qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

_____

SOLANGE CRISTINA MANHOLER

Presidente

Matricula: 300063537

CPF 631.741.202-25

_____

ELIANE MARQUES DA SILVA

Membro

Matricula: 300115388

CPF 572.936.942-53

_____

VALDIRA DEZANETTI DE BARROS DOS SANTOS

Membro

Matricula: 300054105

CPF 710.189.482-87

MARLI MESSIAS DOS SANTOS
Membro
Matricula: 300052720
CPF 634.990.702-78

GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA
Membro
Matricula: 300117386
CPF 005.192.042-55

Protocolo 0024261015

Parecer nº 2/2022/SEDUC-EIEEFBG
Comissão especial deLicitação Portaria nº 2012 de 24 de fevereiro de 2022 ID0024332624 **EIEEFM BOATT GERAINNY. Conselho Escolar - IU UT'E - RIO BRANCO**
RESULTADO DA ANALISE DA HABILITAÇÃOREFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE 01 DE 11 DE MARÇO DE 2022
1- Do Procedimento:
1.1 - Licitação autuada no processo nº.01/2021 eleita a modalidade CARTA CONVITE 01 DE 11 DE MARÇO DE 2022 sob nº.01/2021, com a finalidade de: Reformas gerais e Construção de Salas de aulas, conforme a planilha de especificação e quantitativos em anexo ao edital de licitação**.**
2 – dos Fatos O edital de licitação foi devidamente publicado conforme aviso de publicação ID0024332620 E termo de retificação de edital ID 0024332620 em conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93na data e hora marcado ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação da empresa presente:
Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.
foram rubricados os documentos de habilitação pela comissão de licitação e lavrado em ata , a sessão foi suspensa para analise da documentação , após a analise da documentação a comissão extraiu-se o resultado abaixo:
Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.
3 - Da decisão
É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração publicas e no que tange o Artigo nº.37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, emcaráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Feito isto, não deve-se reconhecer ou atrelar elementos de aprovação ao que não atenda os ditames do ato convocatório, desta forma esta CPL**declarou INABILITADA**a empresa participante nesta licitação NA FASE DA HABILITAÇÃO
Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45; Representante legal: José Antônio Castro Eugênio CPF: 580.970.901-04.
Por descumprir o item do edital0024332656
21.1.3 Qualificação Econômica e Financeira
b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis**do último exercício social(2021)**, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado;
D) deverá ainda, apresentar os coeficientes do balanço
Por descumprir o item do termo de retificação do edital0024409018
21.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
e) Inscrição Estadual
4. Das disposição finais
Conforme consta no edital de licitação ; o balanço patrimonial e coeficientes do balançoa ser apresentado seria referente o exercício de 2021 e não 2020 conforme apresentado
27 NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

27.1 Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação, através de Ata de Sessão Pública notificação escrita publicadono diário oficial do estado de RO.

27.2 Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na
Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

27.3 Os Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito à Autoridade Superior do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a notificação do ato que resultou a decisão, desde que os autos estejam disponíveis para vista dos interessados.
O recurso deverá ser encaminhado por email indigenaaltafloresta*@seduc.ro.gov.br*
Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão esta proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem doSenhor Presidente do Conselho Escolaro qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

_____
SOLANGE CRISTINA MANHOLER
Presidente
Matricula: 300063537
CPF 631.741.202-25

_____
ELIANE MARQUES DA SILVA
Membro
Matricula: 300115388
CPF 572.936.942-53

_____
VALDIRA DEZANETTI DE BARROS DOS SANTOS
Membro
Matricula: 300054105
CPF 710.189.482-87

_____
MARLI MESSIAS DOS SANTOS
Membro
Matricula: 300052720
CPF 634.990.702-78

_____
GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA
Membro
Matricula: 300117386
CPF 005.192.042-55

Protocolo 0024516431

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PNAE PREGAO 2021
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abacate, açúcar cristal, arroz agulhinha, aveia em flocos, batata inglesa, beterraba, biscoito salgado (água e sal), café em pó,cebola nacional,cenoura, creme de leite, extrato de tomate, farinha de mandioca, feijão carioquinha. coxa e sobrecoxa de frango, peito de frango, leite integral UHT, macarrão espaguete, manteiga, queijo mussarela e repolho (verde) colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070497/2022-29 que deu origem ao

Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.659,23 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)
PROCESSO: 0029.070497/2022-29
VIGÊNCIA: 02 meses
Ji-Paraná / RO, 16 de março de 2022.
ASSINAM:
Rodiney Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Claudecir Jose Job
Contratada

Protocolo 27345067

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PNAE PREGAO 2021
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho, carne bovina de 2ª (cubos), laranja, melancia, sal refinado e tomate) colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070497/2022-29 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 616,97 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)
PROCESSO: 0029.070497/2022-29
VIGÊNCIA: 02 meses
Ji-Paraná / RO, 16 de março de 2022.
ASSINAM:
Rodiney Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Domingos Baena Sanchez
Contratada

Protocolo 27345124

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PNAE PREGAO 2021
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (flocos de milho pré cozido, maçã e mamão) colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070497/2022-29 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 93,80 (noventa e três reais e oitenta centavos)
PROCESSO: 0029.070497/2022-29
VIGÊNCIA: 02 meses
Ji-Paraná / RO, 16 de março de 2022.

ASSINAM:
Rodiney Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Edlamar Barbosa silva
Contratada

Protocolo 27345861

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 10/2022**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI, **CNPJ N.º** 41.932.289/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17,Processo de Liberação de Saldonº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).
VALOR: R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0024332416

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 06/2022**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, **CNPJ N.º** 15.897.556/0001-08
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17,Processo de Liberação de Saldonº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).
VALOR: R$ 141,05 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0024332389

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – INTRODUÇÃO:
O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em aquisição e entrega, de material consumo (Merenda Escolar)visando atender aos alunos matriculados nas escola indígena: E.I.E.E.F NJY NJY 'J, E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA, E.I.E.E.F.M KYOWÃ, E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM e E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA. Vinculadas ao CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ.
Faz-se necessário a compra de material de consumo (merenda escolar) para atender as Escolas Indígenas, tendo em vista que para o bom desenvolvimento do aprendizado do aluno ele tenha acessoa uma alimentação de qualidade na Escola. As Escolas atendidas por este Conselho estão situadas nos Municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari/RO.
A aquisição dos Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) se dará através de Cotação de Preços o Menor Preço por Unidade.
03 – DO OBJETO E VALOR ESTIMADO
3.1- Acompra de material de consumo (merenda escolar) para atender as Escolas Indígenas: NJY NJY I, KITY PYPYDNIPA, KYOWÃ, JOJ MITI O MINIM e PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA, vinculada ao Conselho Escolar Indígena KYOWÂ AKOT OPIKIPA, tendo em vista que para o bom desenvolvimento do aprendizado do aluno ele tenha acessoa uma alimentação de qualidade na Escola. As Escolas atendidas por este Conselho estão situadas nos Municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari/RO.
*A presente aquisição de merenda escolarvisa atenderaos102 alunos matriculados nas escolas indígenas*EIEEFM Kyowã, EIEEF

Nyj Nyj I, EIEEFM Joj Mit'O Minim, EIEEF Pym Kejã Signaty Pypydnipá e EIEEFM Kity Pypydnipa*, objetivando dar condições e melhorar a qualidade do aprendizadono valor R$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos).*

A aquisição dos produtos serão realizadas através de cotação de preçosmenor preço por ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
001	Açúcar -tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 1 k g a 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	6	4,03	24,18
002	Almondega conservada em molho de tomate comestível produto e embalagem íntegros livres de estufamento, ferrugens ou violação de lacre.Embalagem 850g a 1 Kg	**KG**	2	29,90	59,80
003	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.	**KG**	2	20,30	40,60
004	Arroz agulhinha tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - fd 30 kg- pct de 1 kg a 5 kg.	**KG**	9	4,71	42,39
005	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	**KG**	2	5,98	11,96
006	Biscoito salgado (cream cracker) -Embalagem plástica, resistente que garanta a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 90 dias a partir da entrega). Pacote de 200 a 500g	**KG**	6	13,70	82,20
007	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	1	8,98	8,98
008	Charque bovino – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g a 1 kg	**KG**	2	46,44	92,88
009	Farinha de mandioca branca - Embalagem pacotes plásticos transparentes atóxico, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg/ pacote de 1 kg	**KG**	3	5,88	17,64
010	Farinha de tapioca – Acondicionada em pacotes plásticos transparentes atóxico, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg/ pacote de 1 kg.	**KG**	1	14,00	14,00
011	Feijão - carioquinha tipo 1 -isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg- pacote de 1 kg	**KG**	6	6,94	41,64
012	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	KG	2	5,87	11,74

013	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperature), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega). Caixa tetra park de 1 litro	L	10	4,65	46,50
014	Macarrão espaguete – embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega).500 g a 1000 gramas.	**KG**	8	6,18	49,44
015	Manteiga sem sal – Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto e rotulagem, plástica com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto.250 g a 1000 gramas.	**KG**	1	35,97	35,97
016	Óleo vegetal– Embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Latas / garrafas de 900 ml	**L**	5	9,99	49,95
017	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	3	9,98	29,94
018	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	4	5,98	23,92
019	Sal refinado iodado – Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Saco plástico resistente de 1 kg.	**KG**	4	2,68	10,72
020	Sardinha conservada em óleo comestível produto e embalagem íntegros livres de estofamento, ferrugens ou violação de lacre.Embalagem 130g.	**KG**	3	48,95	146,85
021	Suco de Uva concentrado de envasado - embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade.Embalagem de 500 a 1000 ml	**L**	2	12,17	24,34
022	Suco maracujá concentrado envasado - embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade Embalagem de 500 a 1000 ml	**L**	2	14,98	29,96
Valor Total Global (R$)					**R$ 895,20**

A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar serão realizadas através da Chamada Pública 55.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
001	Abobora	**KG**	6	2,14	12,84
002	Alface Crespa Crua	**KG**	2	8,38	16,76
003	Banana Prata	**KG**	20	4,31	86,20
004	Banana Terra	**KG**	20	4,83	96,60
005	Couve	**KG**	3	9,34	28,02
006	Laranja Pera	KG	20	2,82	56,40
007	Melancia	**KG**	20	2,45	49,00
008	Vagem	**KG**	3	12,99	38,97
Valor Total Global (R$)					**R$ 384,79**

04 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dos referidos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da SEDUC, repasses ao Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**

33.90.30	Material de consumo..	Aquisição de merenda escolar etc..

05 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Referência tem a finalidade de instruir de dispensa de licitação a ser deflagrado para aquisição deMaterial consumo (Merenda Escolar) para atender as Escolas Indígenas deste Conselho, tendo em vista que as mesmas funcionam em espaços cedidos pelas comunidades indígenas.

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

06 - PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A empresa vencedora deverá estar em plenas condições de atendimento após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de Fornecimento, expedida pela Unidade Executora, Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**.

6.2 – Os materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.3 – Os materiais deverão ser entregue nos meses de setembro e outubro 2021 conforme Ordem de Fornecimento.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – Responder pelos danos causados diretamente ao conselho Escolar Indígena**KYOWÃ AKOT OPIKIPA** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução e entregue dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.2 – A prestação de contas que viabiliza o pagamento da empresa contratada, deve - ser composta de todos documentos (Nota Fiscal dos materiais acompanhada das Certidões) Documentação de Habilitação;

08 - OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA.

8.1 São compromissos do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular aquisição dos, o pagamento oportuno, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

8.4 – Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos ser executados, no de acordo com o contrato, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, devidamente indicado através de portaria;

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Termo de referência.

09 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuadopelo Conselho Escolar Indígena**KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelos servidores responsável. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão dos Tributos Municipais e Certidão Estadual, Certidão negativa de Tributos Federais devidamente autenticada;

9.2 – O preço pelo qual será contratado permanecerá irreajustável.

9.3 – A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

9.4 – O pagamento será efetuado por meio detransferência BANCÁRIA (TED) em nome da empresa.

10 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais serão entregue na Coordenadoria Regional de Educação-CRE/PVH, especificamente na Seção de Educação Escolar Indígena SEEI/CRE/PVH, sala de n°14, situada na Rua José Camacho n°909, Bairro Arigolândia.

Aprovo o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2022.

João Batista Karitiana
Presidente Conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Protocolo 0024254392

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ordem de Fornecimento n° 001/2022

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA,CNPJ: 19.318.117/0001-46 Vinculado as escolas: E.I.E.E.F.M KYOWÃ, E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM, E.I.E.E.F NJY NJY 'J, E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA e E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA, situado na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 – Ramal Maria Conga, no município de Porto Velho /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa **MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** NPJ: 30.433.982/0001-76, fornecer o (s) gêneros alimentícios (s) abaixo relacionados:**Natureza de Despesa 33.90.30.**

TEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
001	Açúcar -tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 1 k g a 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	6	4,03	24,18
002	Almondega conservada em molho de tomate comestível produto e embalagem íntegros livres de estufamento, ferrugens ou violação de lacre.Embalagem 850g a 1 Kg	**KG**	2	29,90	59,80
003	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.	**KG**	2	20,30	40,60
004	Arroz agulhinha tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - fd 30 kg- pct de 1 kg a 5 kg.	**KG**	09	4,71	42,39
005	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	**KG**	2	5,98	11,96
006	Biscoito salgado (cream cracker) -Embalagem plástica, resistente que garanta a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 90 dias a partir da entrega). Pacote de 200 a 500g	**KG**	6	13,70	82,20
007	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	1	8,98	8,98
008	Charque bovino – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g a 1 kg	**KG**	2	46,44	92,88
009	Farinha de mandioca branca - Embalagem pacotes plásticos transparentes atóxico, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg/ pacote de 1 kg	**KG**	3	5,88	17,64
010	Farinha de tapioca – Acondicionada em pacotes plásticos transparentes atóxico, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg/ pacote de 1 kg.	**KG**	1	14,00	14,00
011	Feijão - carioquinha tipo 1 -isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg- pacote de 1 kg	**KG**	6	6,94	41,64
012	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	KG	2	5,87	11,74

013	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperature), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega). Caixa tetra park de 1 litro	L	10	4,65	46,50
014	Macarrão espaguete – embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega).500 g a 1000 gramas.	**KG**	8	6,18	49,44
015	Manteiga sem sal – Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto e rotulagem, plástica com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto.250 g a 1000 gramas.	**KG**	1	35,97	35,97
016	Óleo vegetal– Embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Latas / garrafas de 900 ml	**L**	5	9,99	49,95
017	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	3	9,98	29,94
018	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	4	5,98	23,92
019	Sal refinado iodado – Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Saco plástico resistente de 1 kg.	**KG**	4	2,68	10,72
020	Sardinha conservada em óleo comestível produto e embalagem íntegros livres de estofamento, ferrugens ou violação de lacre.Embalagem 130g.	**KG**	3	48,95	146,85
021	Suco de Uva concentrado de envasado - embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade.Embalagem de 500 a 1000 ml	**L**	2	12,17	24,34
022	Suco maracujá concentrado envasado - embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade Embalagem de 500 a 1000 ml	**L**	2	14,98	29,96
Valor Total Global (R$)					**R$ 895,20**

Informamos que a aquisição se dará por meio de Cotação de Preços menor preço GLOBAL (Contração Direta), Processo Administrativo nº 0029.071536/2022-13 **,** As despesas correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, creditado na Ag. 102-3Conta Corrente 67278-5 específica do Conselho Escolar.

Porto Velho-RO, 10 de marçode 2022.

JOÃO BATISTA KARITIANA
PRESIDENTE/CONSELHO

Protocolo 0024509577

Portaria de férias nº 1452 de 16 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124331, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3025

Portaria de férias nº 1453 de 16 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula 300171859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3026

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.363.557/0001-00,**para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Materiais para Manutenção de poltronas giratórias, no valor total estimado de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024514650

EXTRATO
EEEFM NILSON SILVA

EXTRATO Nº 2013 DO CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27,** Unidade Executora**EEEFM NILSON SILVA**,

CONTRATADA: A Empresa **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA, CNPJ: 40.221.331/0001-76.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar**EEEFM NILSON SILVA**, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário do item	Valor Total por item
033	FARINHA DE MANDIOCA - (branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg.	Kg	27	Vovô Tino	R$ 3,59	R$ 96,93
Total						R$ 96,93

VALOR: O valor total da contratação é de**R$ 96,93** (**Noventa e seis reais e noventa e três centavos**).
PROCESSO Nº: 0029.050574/2022-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.
ASSINAM:
MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar.
JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA - Representante Legal da Empresa**Juliani Leonardeli Javarini Silva**
Rolim de Moura/RO, 15 de Março de 2022.
Protocolo 27344367

EXTRATO
EEEFM NILSON SILVA

EXTRATO Nº 2014 DO CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27,** Unidade Executora**EEEFM NILSON SILVA**,
CONTRATADA: A Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** , **CNPJ: 19.269.250/0001-50.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar**EEEFM NILSON SILVA**, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário do item	Valor Total por item
013	Banana Prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	265	Região	R$ 3,00	R$ 795,00

015	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	kg	**16**	Nacional	R$ 3,20	R$ 51,20
Total						R$ 846,20

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 846,20** (**Oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos**).
PROCESSO Nº: 0029.050574/2022-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2022.
ASSINAM:
MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar.
EDLAMAR BARBOSA SILVA - Representante Legal da Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** , **CNPJ: 19.269.250/0001-50.**

Rolim de Moura/RO, 16 de Março de 2022.
Protocolo 27344435

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ___/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora V. C. da Silva & Cia Ltda ME, CNPJ nº. 02.795.907/0001-10, para Aquisição de materiais de apoio pedagógico (pasta p/ o aluno, carimbos e blocos de fichas de matrícula), relacionados na Cotação de preços, no valor total estimado de R$ 2.414,50 (Dois mil e quatrocentos e catorze reais e cinquenta centavos), para suprir as necessidades desta instituição de ensino.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Março de 2022.

_____
ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 1496/2021

Protocolo 27372227

EXTRATO
EXTRATO-05/22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFªEDILCE DOS SANTOS FREITAS
PARTESCONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M Profª Edilce dos Santos Freitas, e **CONTRATADOS:** Sr MAURO FRANCO MARCON, pertencente à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA** representada pelo presidente Sr CELINO GRECO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE,

através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou**até 30 de Abril de 2022.**

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –RO-15 de março de 2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MAURO FRANCO MARCON

CPF- 103.129.002.87

FORNECEDOR

Protocolo 27317087

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº07 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: FENIX SERV. E COMER. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (carne bovina moída de 2º),em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.288,00

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022

ASSINAM:

TATIANADE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 27325317

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI E CONTRATADA: EMPRESA SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, **CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Silvio Micheluzzi pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ R$ 898,38 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), para efetuar o pagamento tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 2 (dois) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser

prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PNAE creditadas diretamente na conta nº 10.580-5, agência 2757-X,Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: (0029.067838/2022-89)

ASSINAM: Elisamar Ferreira Gomes e Alessandra Forte

Elisamar Ferreira Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI

Protocolo 27374959

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA E CONTRATADA: J.PEREIRA LIMPEZA ME, CNPJ:13.878.114/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 3.852,36 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.020930/2022-85

ASSINAM: Tatiana de Oliveira Vono (Presidente do Conselho Escolar e Joziel Pereira, representante da empresa J.Pereira Limpeza e conservação ME.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0024511676

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Carne bovina de 2ª(moída)) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveirapelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.718,60

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINAM:
KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente da Associação Conselho Escolar

Protocolo 0027370771

EXTRATO

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
CONTRATADA: COMERCIAL FAMILIA CJ JOB-ME , CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açucar cristal, Arroz agulhinha tipo 1, Aveia flocos, Beterraba, Biscoito salgado , Café moído torrado, Cebola nacional (branca), Cenoura, Creme de leite, Extrato de tomate, Feijão carioca, Frango congelado(peito), Leite integral UHT, Manteiga com sal, Macarrão espaguete, Queijo mussarela, Repolho verde,atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveirapelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.803,36
PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINAM:
KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente da Associação Conselho Escolar

Protocolo 27374640

Portaria nº 2274 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo 0029.436402/2020-82, que tem como objeto a "**Reforma elétrica da EEFM Ulisses Guimarães**", localizada no município de **Porto velho .**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Bindi Baptista da Silva (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07 de Março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024438355

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: **RODOLFO E SEPP LTDA** , CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (óleo vegetal) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 183,25

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM:

_____

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente da Associação Conselho Escolar

Protocolo 27375683

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-ME,CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora, Arroz Integral, Banana prata, Maça com casca, Mamão, Milho Verde in natura e Pão francês) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 457,75 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.067696/2022-50

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM:

Vânia Kaiser Silva / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva/ Contratada

Protocolo 27322874

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA,CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Óleo de soja) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.067696/2022-50
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINAM:
Vânia Kaiser Silva / Presidente do Conselho Escolar
Luiz Claudio Rodolfo/ Contratada

Protocolo 27323906

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA
CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne Bovina de 2ª moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 687,44(seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
PROCESSO: 0029.067696/2022-50
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINAM:
Vânia Kaiser Silva / Presidente do Conselho Escolar
Domingos Franco da Rocha Sanchez/ Contratada

Protocolo 27323282

Portaria nº 2549 de 15 de março de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Jânio da Silva Quadros, CNPJ nº 01.120.469/0001-27 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nª 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nª 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nª 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PNAE; PEALE; PDDE'S; PROAFI REGULAR/EMERGENCIAL/ADICIONAL ; EXCELÊNCIA e EMENDA PARLAMENTAR.

Resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Raimunda da Costa Matos CPF:579.151.482-49

b) Membro: Argimiro Pinheiro dos Santos CPF: 095.999.402-53

c) Membro: Ana Maria de Jesus Francisco CPF: 600.557.402-78

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Cícera Leal Batista Sousa CPF: 200.316.103-15

b) Membros: Ivaneide Cardoso Costa CPF: 204.778.482-49

c) Membros: Joana Fátima de Sousa Ortiz CPF: 152.063.942-20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre; Publique-se;

Porto Velho, 16 de março de 2022.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA
Diretora da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 27322382

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/O CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES , INSCRITA NO CNPJ :00.729.161/0001-10.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES,CNPJ :00.729.161/0001-10 E CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME, CNPJ: CNPJ: 13.878.114/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização e manejo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$**2.262,26** (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.616124/2021-26)

ASSINAM: Ji-Paraná 15 de Março de 2022.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar

JOSIEL PEREIRA

CPF: 690.805.182-04

Representante da Empresa

Protocolo 0027343832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após a Análise nº 33/2020/SEDUC-SPCCRECAC (10018694), Análise nº 93/2019/SEDUC-NPCPAFE (9457756) e Parecer nº 656/2020/SEDUC-CI (10146635), referente ao processo administrativos de concessão (0029.092025/2018-41)e prestação de contas (0029.397248/2018-00,**APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao Programa de Apoio Financeiro Regular Monitoramento, ano 2018 liberado em favor das Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM BERNARDO GUIMARÃES da Rede Pública do Estado, localizada nomunicípio CACOAL, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R$)
				Concessão	Prestação de Conta	
CACOAL	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	2018	00.795.7506.0001/05	0029.092025/2018-41	0029.397248/2018-00	9.450,00

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado de Educação

Porto Velho,15 de março de 2022.

Protocolo 0023711828

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI E CONTRATADA: EMPRESA JEEDÁ SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ/MF n.º19.269.250/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Silvio Micheluzzi pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 1.421,16 (Hum Mil e Quatrocentos e Vinte Um Reais e Dezesseis Centavos), para efetuar o pagamento tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 02 (dois) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PNAE creditadas diretamente na conta nº 10.580-5, agência 2757-X,Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: (0029.067838/2022-89)

ASSINAM: Elisamar Ferreira Gomes eEdlamar Barbosa Silva

Elisamar Ferreira Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI

Protocolo 0024560141

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 05/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANAUS, ATUAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA VII

CONTRATADA: 8K COMERCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 41.701.270/0001-07

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,20 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R$ 336,49 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.071634/2022-42

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024407649

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: saldo reprogramado/2021 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79**Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Saldo reprogramado/2021 – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

	Sup. Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Quant. kg/ litros	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. **Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg** com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	0,500	26,00	13,00

02	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- **pct de 2kg**. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	16	3,97	63,52
03	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. **Equivalente a 43 maços de 300g.**	13	2,49	32,37
04	Alho nacional branco graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de	1	23,90	23,90
05	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	7	6,55	45,85
10	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	5	4,75	23,75
12	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração.**Embalagem tetrapak de 200g**. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade. **Equivalente a 5 embalagens de 200g**	1	12,49	12,49
15	Laranja pera maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	20	3,49	69,80
16	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	5	2,99	14,95
18	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	11	9,95	109,45
20	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	1	6,98	6,98
21	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	4	4,99	19,96
24	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes	7	7,49	52,43
			TOTAL R$	488,45

Cerejeiras/RO, 15 de março de 2022.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 27375232

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: Saldo reprogramado/2021 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79**Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Saldo reprogramado/2021 – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento de Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

	Com. De Panificação e Gêneros Alimentícios/ 05.145.111/0001-00	Quant. kg/ litros	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	Pão (massa fina) 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. **Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.**	15	18,00	270,00
			TOTAL R$	270,00

Cerejeiras/RO, 15 de março de 2022.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 27375566

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: saldo reprogramado/2021 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79**Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Saldo reprogramado/2021 – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

	Clóvis Luiz Silveira EPP CNPJ: 22.839.344/ 0001-21	Quant. kg/ litros	Preço Unitário R$	Preço Total R$
06	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. **Embalagem de até 1000 gramas.**	1	33,00	33,00

07	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. **Embalagem de até 2 kg.**	29	28,90	838,10
08	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. **Embalagem de até 2 kg**	12	21,90	262,80
09	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	1	69,95	69,95
11	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. **Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg**	14	10,90	152,60
13	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. **Pesando aproximadamente 2kg**, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. **Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).**	50	8,99	449,50
14	Frango congelado, peito com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. **Embalagens de 1 kg,** transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. **Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).**	13	11,90	154,70
22	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, **em pacotes de 1 kg**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	1	1,75	1,75
23	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	17	8,00	136,00
			TOTAL R$	2.098,40

Cerejeiras/RO, 15 de março de 2022.
Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 27375918

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: Saldo reprogramado/2021 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79**Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Saldo reprogramado/2021 – FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento de Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

	Olívio Miranda EIRELI CNPJ:84.609.049/ 0001-36	Quant. kg/ litros	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	**Milho verde: milho verde in natura**, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. **Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.**	5	9,00	45,00
			TOTAL R$	45,00

Cerejeiras/RO, 15 de março de 2022.

Neide Valadares Salles Faveri – mat. 300037812
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 27376282

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARAASESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PORTARIA Nº 3811/SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e n. 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final da Escolha Simplificada Interna** para professor das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Portaria nº 3811, de 7 de julho de 2021, visando atender as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral 4 de Janeiro do município de Porto Velho, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas, através da análise de títulos e entrevista, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CRE	**NOME DO CANDIDATO**	MATRÍCULA/ CPF	CARGO/ FUNÇÃO	**UNIDADE ESCOLAR**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
PORTO VELHO	ZAIRTON ALVES DE LIMA FILHO	300117606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EEEMTI 04 DE JANEIRO	75	1º
PORTO VELHO	MORGANA KAREN BATISTA CHASSOT	300087551	PROFESSOR DE BIOLOGIA	EEEMTI 04 DE JANEIRO	65	1º

Porto Velho, 15 de março de 2022.

Protocolo 27334011

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARAASESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - LEI COMPLEMENTAR Nº 940,DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e n. 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para Gestor Escolar das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940 de 10 de abril de 2017,visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Alejandro Yague Mayor, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas (prova, análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DEJI-PARANÁ

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CRE/ JI-PARANÁ	SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS	300105026	GESTOR	EMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR	81,06	1º
CRE/ JI-PARANÁ	OSIEL PEREIRA DA SILVA	300125660	GESTOR	EMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR	80,7	2º
CRE/ JI-PARANÁ	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	300026716	GESTOR	EMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR	78,6	3º

Porto Velho, 16 de março de 2022.

Protocolo 27351182

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARAASESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - LEI COMPLEMENTAR Nº 940,DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e n. 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para Gestor Escolar das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940 de 10 de abril de 2017,visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Cândido Portinari, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas (prova,análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CRE/ ROLIM DE MOURA	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS	327.021.672-68	GESTOR ESCOLAR	EMTI CÂNDIDO PORTINARI	83,66	1º
CRE/ ROLIM DE MOURA	SOCRATES ALVES DE OLIVEIRA	005.594.922-35	GESTOR ESCOLAR	EMTI CÂNDIDO PORTINARI	83,33	2º

Porto Velho, 16 de março de 2022.

Protocolo 27349539

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do

Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNID**ADE EXECUTORA**	**CONSELHO ESCOLAR**	**CRE**	**MUNICÍPIO**	**C.N.P.J.**	**VALOR REGULAR (R$)**	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	**VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)**
0029.129752/ 2021-76	CTPM-V	DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPMV	Vilhena	Vilhena	00.672.019/ 0001-84	118.464,00	59.232,00	177.696,00

Protocolo 0027332412

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.127491/ 2021-50	CEEJA PADRE MORETTI	CEEJA PADRE MORETTI	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.239.927/ 0001-30	80.160,00	40.080,00	120.240,00

Protocolo 0027349811

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional,

Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.123367/2021-15	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	SÍRIA AMARAL JACOB	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	03.259.321/0001-01	19.200,00	9.600,00	28.800,00

Protocolo 0027349363

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.120295/2021-54	EEEFM Carmem Ione de Araújo	da EEEFM Carmem Ione de Araújo	Ariquemes	Ariquemes	15.221.920/0001-07	63.360,00	31.680,00	95.040,00

Protocolo 0027350584

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 02/2022

CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP

O Conselho Escolar ASEEPNUUP - EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, localizada na Aldeia Capitão Cardoso-Linha Ponte Bonita, km 99 no município de Espigão do Oeste/RO, inscrito no CNPJ 03.508.155/0001-21, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 227 de 18 de novembro de 2021 (0022185378),**TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E 2 SALAS DE AULA, DATA 31/03/2022; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R$ 305.339,57 (trezentos e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. **LOCAL: CEEJA- DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, RUA ESPÍRITO SANTO, 1927 - BAIRRO CAIXAD´ÁGUA -ESPIGÃO DO OESTE-RO** nos termos do Projeto Básico ID (0023102546), Projetos de Arquitetura e Complementares ID (0022101453), Anotações de Responsabilidade Técnica- ART'sID (0022101493), Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo ID (0023499008) e Memorial Descritivo (0022101557). Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual:

Processo SEI Nº 0029.535369/2021-53, informações pelo e-mail institucional: escindigenasespigao@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3481- 2082 , das 07h3Omin às 13h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Espigão do Oeste, 16 de março de 2022.

DANIELE PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP

Protocolo 0027379498

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. ROCHA POMBO

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI – ME/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açúcar - tipo cristal 140 quilos, Alho nacional branco ±graúdo do tipo comum 6.500 quilos, Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros 300 quilos, Beterraba - Tamanho médio 23 quilos, Carne bovina de 2ª (cubos) 80 quilos, Carne bovina de 2ª (moída) 70 quilos, Cebola nacional (branca) 150 quilos, Cenoura - 1ª qualidade 60 quilos, Extrato de tomate 15 quilos, Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade 50 quilos, Feijão Carioquinha 60Kgs, Leite em pó integral 35 kgs, Macarrão tipo espaguete 100 quilos, Manteiga sem sal 5 Kgs, Melancia madura 150kg. Milho verde em conserva 10 quilos, Óleo de soja vegetal ±tipo 1 embalagem de 900 ml 60 unidades, Tomate - de 1ª qualidade 50 quilos, Pão Frances 40 kgs, Repolho verde ou rocho 30kg, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01 , que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R$9.414,77

PROCESSO Nº 0029038902/2022-14

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022

ASSINAM: Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Protocolo 0024464858

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Flocos de Milho pré-cozido, Maçã Nacional vermelha, Pão (francês) 50g) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.064207/2022-16

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva/ Contratada

Protocolo 27373283

Portaria nº 2612 de 17 de março de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2021 do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar "com efeito retroativo a 17/03/2022" os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Dayene Cristina Maia Oliveira, Mat. 300057369

b) Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. 300026262

c) Zafira de Oliveira Hotis, Mat. 300026325

Art. 2º Designar "com efeito retroativo a 17/03/2022" os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ilza dos Reis Brandão, Mat. 300106061

b) Ivonete Cruz de Oliveira, Mat. 300023203

c) Neuza Spina Pedroso, Mat. 300014501

Jaru, 17 de março de 2022.

EDVALTER ANTÔNIO DA SILVEIRA ALVES

DIRETOR

Protocolo 27380823

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa ANDRÉ CARVALHO DE BRITO, CNPJ nº 21.673.365/0001-57, para aquisição de serviços de limpeza das caixas de água para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de15//03/2022, no valor totalde R$ 500,00 ((QUINHENTOSREAIS).

Cerejeiras,17 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0024540021

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO-SALDO REPROGRAMADO2021.

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073430/2020-84, para a contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.39 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa WMDE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.803.506/0001-92**, no valor de **R$ 599,94 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 16 de março de 2022.

Gleice Vânia Cusinato Santos

Matricula: 300140945

Protocolo 27346223

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **C.E EK ERAT - CASA GRANDE**, CNPJ n.**03.212.298/0001-91**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da agricultora **LUCIANA CRISTINA GONÇALVES TEIXEIRA, CPF: 807.068.862-91**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$1.033,50 (um mil trinta e três reais e cinquenta centavos), paraatender a Instituição EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMEM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI e EIEEF SAW D'JO TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 07 de Março de 2022.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Cons. Escolar EK ERAT - CASA GRANDE.

Protocolo 0024431696

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **C.E EK ERAT - CASA GRANDE**, CNPJ n.**03.212.298/0001-91**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, do agricultor **ELONIR JOSÉ SERRAGLIO, CPF: 651.965.032-34**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 303,20 (Trezentos e três reais e vinte centavos), paraatender a Instituição EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI e EIEEF SAW D'JO TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 08 de Março de 2022.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Cons. Escolar EK ERAT -CASA GRANDE.

Protocolo 0024455823

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA , CNPJ/MF Nº 346750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Agrião, Alho Nacional Branco, Carne Bovina de 2ª (cubos), Sal Marinho iodado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.158,90

PROCESSO: 0029.070218/2020-27

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratado

Protocolo 0024526344

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA , CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Farinha de tapioca da região e Óleo de soja vegetal tipo 1) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 414,99

PROCESSO: 0029.070218/2020-27

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Luiz Claudio Rodolfo / Contratado

Protocolo 0024528684

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE 2021 EXER./2022

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS** D A **EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALVALDIR DE SOUZA CUNHA, CPF Nº650.037.051/15.**

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º trimestre de 2022, no valor deR$1.629,30(mil seiscentose vinte e nove reais e trintacentavos), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Protocolo 27380210

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE 2021 EXER./2022

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS** D A **EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALSEBASTIÃO JOSÉ PIRES, CPF Nº732.139.567-87.**

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º trimestre de 2022, no valor deR$1.089,00(mil e oitenta e nove reais), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Protocolo 27380720

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE 2021 EXER./2022

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS** D A **EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALGEDEON VAZ DE SOUZA, CPF Nº908.874.762-87.**

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º trimestre de 2022, no valor deR$1.307,60(mil trezentos e sete reais e sessenta centavos), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Protocolo 27380904

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE 2021 EXER./2022

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS** D A **EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALVILMA MARIA DA SILVA, CPF Nº319.113.312-72.**

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º trimestre de 2022, no valor deR$1.084,00(mil e oitenta e quatro reais), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Protocolo 27381026

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE 2021 EXER./2022

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS** D A **EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALEDINILTON RODRIGUES PEREIRA, CPF Nº325.401.752-57.**

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º trimestre de 2022, no valor deR$1.721,00(mil setecentos e vinte e umreais), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Protocolo 27381619

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE 2021 EXER./2022

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS** D A **EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALABRAO THOMAZ JUNIOR, CPF Nº 005.549.246-09.**

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º trimestre de 2022, no valor deR$1.327,00(mil trezentos e vinte e sete reais), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo

decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**
Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 17 de março de 2022.
Protocolo 27381835

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE 2021 EXER./2022
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS** D A **EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURA LUIZ HENRIQUE DA SILVA POMECHINSKI, CPF Nº006.341.672-78.**
OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º trimestre de 2022, no valor deR$320,00(trezentos e vinte reais), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**
Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 17 de março de 2022.
Protocolo 27382015

EXTRATO

ESCOLA CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA
EXTRATO Nº 2068 DO CONTRATO Nº 05/2022 - PNAE
CONTRATANTE: Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da Escola Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira.
CONTRATADA: A Empresa **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA, CNPJ: 40.221.331/0001-76.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades doConselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid	QuantidadeEstimada	Valor	Valor Total
033	Farinha de mandioca ±(amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg.	kg	40	R$3,59	R$143,60
TOTAL					R$143,60

VALOR: O valor total da contratação é de**R$ 143,60 (Cento e Quarenta e Três Reais e SessentaCentavos).**
PROCESSO Nº: 0029.034652/2022-43
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.
ASSINAM:
GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira
JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA - Representante Legal da Empresa **Juliani Leonardeli Javarini Silva**

Rolim de Moura, 16 de março de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 27373205

EXTRATO

ESCOLA CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

EXTRATO Nº 2044 DO CONTRATO Nº 04/2022 - PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da Escola Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira.

CONTRATADA: A Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, CNPJ: 19.269.250/0001-50.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid	Quantidade Estimada	Valor	Valor Total
015	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	kg	25	R$3,20	R$80,00
TOTAL					R$80,00

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 80,00 (OitentaReais)**.

PROCESSO Nº: 0029.034652/2022-43

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022.

ASSINAM:

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira.

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA - Representante Legal da Empresa **Juliani Leonardeli Javarini Silva**

Rolim de Moura, 16 de março de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27353067

EXTRATO

ESCOLA CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

EXTRATO Nº 2034 DO CONTRATO Nº 03/2022 - PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da Escola Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira.

CONTRATADA: A Empresa **RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ: 31.404.019/0001-27.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid	Quantidade Estimada	Valor	Valor Total
017	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	kg	125	R$9,42	R$1.177,50
TOTAL					R$1.177,50

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 1.177,50 (Um Mil Cento e Setenta e Sete Reais e CinquentaCentavos)**
PROCESSO Nº: 0029.034652/2022-43
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022.
ASSINAM:
GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira.
LUIZ CLAUDIO RODOLFO - Representante Legal da Empresa **Rodolfo e Sepp LTDA**

Rolim de Moura, 16 de março de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 27349450

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS
CONTRATADA: **JEEDÁ SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, CNPJ/MF Nº **19.269.250/0001-50**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios;

TEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE (Kg/ L/Dz/unidade)	QUANTIDADE ESTIMADA
045	MAÇÃ	KG	50KG
048	MAMÃO IN NATURA	KG	130KG
059	PÃO (FRANCÊS) 50G	KG	145KG

, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar GONÇALVES DIAS pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR:**R$ 2.395,70 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco e setenta centavos)**
PROCESSO:0029.067909/2022-43
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINAM:
REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES / Presidente do Conselho Escolar
EDLAMAR BARBOSASILVA / Contratada

Protocolo 27350913

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA–ME

CNPJ: 84.743.541/0001-08

ELEMENTO DESPESAS: 33.90-30

VALOR GLOBAL: R$ 358,39 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, CNPJ nº 03.259.321/000-01, Unidade Executora da E.E. CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra – RO, 17 de março de 2022.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente/Conselho Escolar

Protocolo 27384539

Portaria nº 2580 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de**15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA,** ministrado pela **FAVENI,** ao (a) servidor (a) **HOSANA DE JESUS MACIEL,** matricula nº 300028049, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**04/03/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27347063

Portaria nº 2581 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EMEDUCAÇÃO-LUDOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL** , ao (a) servidor (a) **NAFTALI FRANCA QUARESMA,** matricula nº **300123890**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**23/12/2021.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27347557

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES, CNPJ n. 09.479.198/0001-02, Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora CARDOSO REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 40.222.080/0001-44**,para fornecer a ESCOLA IRMÃ DOROTHY MAE STANG, **serviçosdeinstalação, manutenção e conservação de ar condicionado,** a partir de 17/03/2022, no valor total estimado de R$ 2.830 (Dois mil oitocentos e trinta reais).

Presidente Médici /RO, 17 de marçode 2022.

TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024385992

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Edelaine Costa da Cruz**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa**ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI, CNPJ 30.617.629/0001-46**, item 1, no valor de R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**R.B. CARLETO, CNPJ 23.962.182/0001-87**, **itens nºs** 1, 3, 6 e 7, no valor de R$ 1.721,00 (um mil setecentos e vinte e um reais) e**PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 13.278.955/0001-57**, itens 4, 5 e 8 no valor de R$ 200,95 (duzentos reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 2.666,95 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para efetuar a aquisiçãode Material de Limpeza e Produto de Higienização,paraatender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco, 17 de março de 2022.

Ivone Manske

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024147212

EXTRATO

EEEF MÉDIO MANUEL BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA E A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA – EIRELLI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produtos perecível e não perecível, através**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. 0029.014371/2021-93 que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº.** 261/2021, Ata de Registro de Preço nº 323/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de**R$ 2.981,09 (dois mil novecentos e oitenta e um e nove centavos)**, **a ser divido em 2 (duas) notas fiscais, cada uma correspondente aos seus valores, quantidades e recursos.**

- R$ 1.070,16 (mile setenta reais e dezesseis centavos), serão pagos com recurso do PNAE/ PEALE Complementação 2021 em uma única parcela através do cartão corporativo função débito;

- R$ 1.910,93 (mil e novecentos e dez reais e noventa e três centavos), serão pagos com recurso do PNAE/ PEALE Complementação 2021 em uma única parcela através do cartão corporativo função débito;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ PEALE Complementação 2021 creditado no Cartão Corporativo do Conselho Escolar, conforme Processo Administrativo de Concessão n° 0029.014371/2021-93, Pregão Eletrônico nº 261/2021 e Ata de Registro de Preços nº 323/2021, entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais.As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0100 (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e 0221 (Recurso do Tesouro Federal -

PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93

GILSON MONTEIRO DA SILVA _____ Representante / Contratada CPF: 810.710.192-87	TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI _____ Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante CPF:545365371-04

Colorado do Oeste, 04 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 27359278

EXTRATO

EXTRATO:2039

CONTRATO Nº 04/2022 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.040875/2022-40

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS.

CNPJ: 00857176/0001-64.

CONTRATADA: Jeedá Serviços, Comércio e indústria LTDA-ME

CNPJ:n.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar,da**Unidade Escolar EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,** rede estadual de ensino, localizada naAv. SÃO BENTO, n° 3572, DISTRITO DE NOVA ESTRELA, CEP: 76940-000, ROLIM DE MOURA/RO , contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas edisposições contidas no Termoe seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas da modalidade de licitação –Pregão eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao **Pregão nº 241/2021**, na forma **Eletrônica,** de **Ata nº 204/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DO PREÇO: O valor da contratação no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2022 é de** R**$ O valor total da contratação é de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais)**, para efetuar o pagamento conformereferidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total e conferencia dos Produtos solicitados pelo contratante.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022.***

ASSINAM O COTRATO:

EDLAMAR BARBOSA SILVA

Representante /Contratada

EMPRESA

Jeedá Serviços, Comércio e indústria LTDA-ME

CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF:572944962-34

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 16 de março de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27350773

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, da EEEFM José Rosales dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF , dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, **PROCESSO SEI Nº 0029.040875/2022-40 relacionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.010456/2021-01**, que deu origem ao **Pregão nº 241/2021**, na forma **Eletrônica,** de **Ata nº 204/2021**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa Jeedá Serviços, Comércio e indústria LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º** 19.269.250/0001-50**,** estabelecida na Avenida Transcontinental, 849 - Centro**,** JI-PARANA - RO, para fornecer a EEEFM Jose Rosales dos Santos de Rolim de Moura-RO, os produtos listados a seguir:

Item ATA	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário do item	Valor Total por item
0015	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	15	NACIONAL	R$ 3,20	R$ 48,00
Total						R$ 48,00

Valor Total de R$ R$ 48,00 (Quarenta e oito reais).

Rolim de Moura, 16 de março de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27354010

Portaria nº 2603 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do**Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JEANE BRAGA MAGALHÃES,** matrícula n. **300122171**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**08/03/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27364056

Portaria nº 2598 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação d o **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA**, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM,** matricula nº **300071776**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação

Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**03/03/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27360453

Portaria nº 2579 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de**15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO NO AMBIENTE EDUCACIONAL,** ministrado pela **FARO,** ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA ,** matricula nº 300027037, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**02/03/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27346789

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.030195/2022-18

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,

CNPJ: 00.697.488/0001-58

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI,

CNPJ:18.235.272/0001-36

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é deR$ 4.770,91 (Quatro mil setecentos e setenta Reais e noventa e um centavos),que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022.***

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Márcia Regina Gonçalves.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste,16 de março de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27356833

Portaria nº 2578 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de**15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**, ministrado pela **UNICESUMAR,** ao (a) servidor (a) **CAMILE REGINA FREY SCHUTZ**, matricula nº 300126605, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**21/02/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27345820

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 PNAE
PROCESSO SEI Nº: 0029.030195/2022-18
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,
CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: E.J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,
CNPJ: 34.515.349/0001-88
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.
DO PREÇO: O valor total da contratação é deR$ 28,13 (Vinte e oito Reais e treze centavos),que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022.***
PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Eloi José Comachio.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Ana Paula Alves Pereira Cappelli.
Nova Brasilândia D'Oeste,16 de março de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Protocolo 27358135

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 PNAE
PROCESSO SEI Nº: 0029.030195/2022-18
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,
CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA,
CNPJ: 34.515.349/0001-88
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.
DO PREÇO: O valor total da contratação é deR$ 273,18 (Duzentos e setenta e três Reais e dezoito centavos),que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022.***

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Luiz Claudio Rodolfo.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste,16 de março de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27358224

Portaria nº 2584 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO,** ministrado pela **UNIP**, ao (a) servidor (a) **SAIANE HERINQUE MENDONCA,** matricula nº **300112975**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/02/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27348205

Portaria nº 2485 de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vintepor cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **FANCLIENE DE SOUSA BATISTA ,** matrícula nº **300124324**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/02/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024533891

Portaria nº 2586 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SERRA GERAL**, ao (a) servidor (a) **VINICIUS LOPES MARQUES,** matricula nº **300121911**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/02/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27348596

Portaria nº 2582 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação d o **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANY ALVES DOS SANTOS,** matricula nº **300118417**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**19/01/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27347744

Portaria nº 2602 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do**Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **PAULO RICARDO FERREIRA DE FREITAS,** matrícula n. **300155530**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**11/02/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27363553

Portaria nº 2599 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do**Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA ,** matrícula n. **300118345**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**07/02/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27362737

Portaria nº 2583 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação

d o **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EMDIREITO ADMINISTRATIVO E LICITAÇÕES,** ministrado pela **FACULDADE SERRA GERAL**, ao (a) servidor (a) **SIDVAN SILVA SOUZA,** matricula nº **300130214**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**16/02/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27348024

Portaria nº 2585 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação d o **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EMGESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SERRA GERAL**, ao (a) servidor (a) **VINICIUS LOPES MARQUES,** matricula nº **300121911**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**18/01/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27348351

Portaria nº 2596 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EMGESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS,** ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **ORLANILCE SEVERO AGUIAR PINTO,** matricula nº **300121738**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de**03/01/2022.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27359985

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA M. DE FREITAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo (gêneros alimentícios), através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 848,97 (Oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade:* **12.368.1076.2386***; Elemento de Despesa:* ***3.3.90.30.*** *do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação::*

R$ 848,97 (Oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE *1236821252386238601*, Fonte: 0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroativo a 21 de Fevereiro de 2022.

PROCESSO Nº 0029.562195/2021-00

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Milton de Freitas** – Representante Legal da empresa M. de Freitas.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

MILTON DE FREITAS

M. de Freitas

Protocolo 27385650

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ

CONTRATADA: C.J.JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açucar, Arroz, Batata,biscoito salgado, café em pó, coxa e sobrecoxa Cebola, creme de leite extrato de tomate, macarrão espagueti, manteiga com sal, óeleo de soja, queijo mussarela em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.442,63 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

ASSINAM:

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB

Contratada

Porto Velho, 17 de março de 2022.

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS

Protocolo 27384695

EXTRATO

EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** D A **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA:AEMPRESA ROSELI DELFINO CODINHOTO CPF nº 713.365.162-91.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

PEIXE -Filé de Lombo de Peixe Tambaqui,- inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de 2kg a 5kg, devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.011539/2022-90que deu origem aChamada Pública n.º 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R$ 17.535,81** (Dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022
ASSINAM: - RONALDO JOSÉ DE PAULA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- ROSELI DELFINO CODINHOTO
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Porto Velho, 17 de março de 2022.
Protocolo 27380110

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ
CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/MF Nº 10.421.065-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.479,50 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROCESSO: 0029.014749/2021-59
VIGÊNCIA: 2 meses
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022
ASSINAM:
ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHEZ
Contratada

Porto Velho, 17 de março de 2022.

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS
Diretor

Protocolo 27384840

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª EM CUBOS, TOMATE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.578,75 (um milquinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.014749/2021-59
VIGÊNCIA: 2 meses
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022
ASSINAM:
ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOSBAENASANCHEZ

Contratada

Porto Velho, 17 de março de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Diretor

Protocolo 27385129

EXTRATO

EXTRATO Nº 2136 DO CONTRATO Nº 05/2022 - PNAE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR FORÇA DE TRABALHO, CNPJ nº: 01.802.670/0001-94,** Unidade Executora da EEEF. MARIA COMANDOLLI LIRA

CONTRATADA: A Empresa **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220, CNPJ/MF n.º 40.221.331/0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Força e Trabalho, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário do item	Valor Total por item
33	Farinha de mandioca (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg	Kg	**67**	Vovô Tino	R$ 3,59	R$ 240,53
TOTAL						R$240,53

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 240,53 (Duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).**

PROCESSO Nº: 0029.030546/2022-91

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

ASSINAM:

ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA - Representante Legal da Empresa **JULIANI LEONARDELI JAVARINI**

Rolim de Moura, 17 de março de 2022.

ANGELA CUTOLO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27387995

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINOFUNDAMENTAL E MÉDIO EMBURANA

PARTES

CONTRATANTE O CONSELHOESCOLAR DA E.E.E.F.M. EMBURANA E CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 13.878.114/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 477,70 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos),para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os

valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.
DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.606.320/2021-92)
ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do Conselho) e Joziel Pereira (Representante da Empresa)

Presidente Médice, 16 de março de 2022.
Protocolo 27376334

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR Saldo Reprogramado 2021 - EEEFM. FELIPE CAMARÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.3783/2021/SEDUC-NTFG de 25 de junho de 2021 Publicado no DOE Edição Nº 129 de 28 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº (0029.129679/2021-32) para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 30.00 /30-43, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa J.A. de OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA EPP **, 01.718.567/0001-60** no valor de R$ 5.800,50 (cinco mil oitocentos reaise cinquenta centavos) na compra de gás engarrafado (13 kg) parapreparo de alimentospara atender as necessidades desta Escola.
São Felipe D`Oeste,17 de Marçode 2022.

_____
Deivid Ronier Pauli
Matricula:300125982

Protocolo 27381014

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA
CONTRATADA: J G C DE MESQUITA EIRELI, CNPJ/MF n.º 31.906.253/0001-52
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (CHARQUE BOVINO E FEIJAO PRETO TIPO 1), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 6.140,40
PROCESSO: 0029.014749/2021-59
VIGÊNCIA: 2 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINAM:
TATIANADE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 17 de março de 2022.
Protocolo 27385808

Portaria nº 2496 de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição

do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.123431/2021-68** que tem como objeto a **"Reforma Predial"**, na unidade escolar **EEEFM SALOMÃO SILVA**, localizada no município de **NOVA MAMORÉ/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o servidor **Raimundo Nonato Torres Valente (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, na composição da equipe de fiscalização designada pela Portaria nº 7609 de 25 de novembro de 2021, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução das obras ou serviços do Contrato N° 816/PGE-2021 (SEI nº 0022046600) conforme especificações da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 10 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024540439

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EMBURANA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios agrião, alho, carne bovina em cubos, melancia, sal refinado, tomate em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM EMBURANA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.498,98

PROCESSO: 0029070305/2022-84

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM:

JOANILDA SILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratada

PRESIDENTE MÉDICE, 17 de março de 2022.

Protocolo 27381819

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EMBURANA

CONTRATADA: RODOLFO E SEEP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios açúcar cristal, arroz agulhinha, extrato de tomate, farinha de tapioca, óleo de soja, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM EMBURANA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 775,06

PROCESSO: 0029070305/2022-84
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINAM:
JOANIL DASILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar
LUIZ CLAÚDIO RODOLFO / Contratada

Presidente Médice, 17 de março de 2022.
Protocolo 27382718

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF EMBURANA
CONTRATADA: FENIX SERVIÇO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº10.421.065/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios carne moída(acém) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM EMBURANApelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 475,92
PROCESSO: 0029070305/2022-84
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE/ Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Presidente Médice, 17 de março de 2022.
Protocolo 0027384404

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo
CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva – EPP, CNPJ- 63.615.058/0001-60,estabelecida naAvenida Jô Sato, nº 2041, Parque Industrial Novo Tempo- Vilhena- RO
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios**em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:**
VALOR: R$ **2.688,40 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**,
PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.
.

Vilhena, 17 de março de 2022.
Protocolo 0027394996

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI E CONTRATADA: EMPRESA SUPERMERCADO

SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º **34.750.281/0001-11**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Silvio Micheluzzi pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 931,05 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), para efetuar o pagamento tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PNAE creditadas diretamente na conta nº 10.580-5, agência 2757-X,Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: (0029.067838/2022-89)

ASSINAM: Elisamar Ferreira Gomes e Alessandra Forte

Elisamar Ferreira Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SILVIO MICHELUZZI

Protocolo 0024560767

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA:SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281 - 23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (alho branco nacional, carne bovina de 2º em cubos, laranja pera, melancia, ovos de galinha, sal refinado, tomate, leite de coco, folhas de louro, pimentão verde, pimentão vermelho, trigo para quibe), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 11.369,14

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM:

TATIANADE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

SUPERMERCADO SANCHEZLTDA EPP

CNPJ 34.750.281/0001 - 23

CONTRATADA

.

J

Porto Velho, 17 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0027392100

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **L. RUFINO NETTO & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.934.591/0001-50,** para fornecer serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R$ 3.670,00(três mil seiscentos e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues -** 1° Ten QOA PM

Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI

'Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0024140150

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa,M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - MECNPJ: 04.471.458/0001-80, para fornecer na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, o equipamento Bem Permanente referente a Impressora Multifuncional P/B Copiador, scanner de alta resoluçãonovalor total estimado de R$ 12.565,00 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 17 de março de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 27370391

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M. DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME , CNPJ 04.471.458/0001-80, para Serviço deMaterial de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R$ 3.087,50 (três mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste,17 de março de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0027393140

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ELIO RODRIGUES DAS NEVES- ME , CNPJ 06.286.974/0001-60, para Serviço deMaterial Permanente, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste,17 de março de 2022.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 27360876

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (agriao, alho, laranja e sal)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Jardim dos Migrantes pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 687,51
PROCESSO: 0029.067945/2022-15
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINAM:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do conselho Escolar
Contratante
SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
DOMINGOS BAENA SANCHEZ
Contratada

Protocolo 0024526900

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina de 2ª)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Jardim dos Migrantes pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 6.172,74
PROCESSO: 0029.067945/2022-15
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINAM:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do conselho Escolar
Contratante
SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
DOMINGOS BAENA SANCHEZ
Contratada

Protocolo 0024527126

Portaria nº 2605 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Passagem Terrestre Intermunicipal em atenção aos participantes da GYMNASIADE NACIONAL ESCOLAR, evento classificatório para o Mundial Escolar em Normandia, França, coordenado pela FEDERAÇÃO DE ESPORTE ESCOLAR DE RONDÔNIA – FEERO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793;

2. Ascanio Marcos Santos, matrícula nº 300146781;

3.Osvaldo da silva, matrícula nº 300118308.

Art. 3º Designar o servidor Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27375211

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO E CONTRATADA A EMPRESA **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$**1.073,28 (hum mil e setenta e três reais e vinte oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/FNDE, *consignados na Fonte de Recurso**:0.2.21.000000,** Programa de atividade:* **12 368 2125 2386 238601***; Elemento de Despesa**: 33.90.30.61** do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: Saldo Reprogramado de 2021 no valor de R$ 27.136,20 (vinte sete mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos)* Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Notas de Empenho nº 2021NE001401-2021NE001402-2021NE001403 de 30/04/2021 (0017785066-0017785152-0017785225).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.427171/2021-05

Machadinho do Oeste, 17 de Março de 2022.

Elisangela Crepaldi de Souza

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027399862

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79** Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - MECNPJ: 04.471.458/0001-80** , para fornecer na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, o material de custeio referente a 03 unidades de caixa de papel sulfit a4 210mmX297mm cx c/ 10 resma e 02 unidades de recarga p/ impressora ricoh mp 400 s/ tomb.novalor total estimado de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

Rolim de Moura, 17 de março de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez
Presidente do Conselho escolar

Protocolo 27371304

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
CONTRATADA:RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Farinha de tapioca da região, Óleo de soja vegetal) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 76,92 (Setenta e seis reais e noventa e dois centavos)
PROCESSO: 0029.064207/2022-16
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINAM:
Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar
Luiz Claudio Rodolfo/ Contratada

Protocolo 27380724

EXTRATO
EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAO PRODUTOR RURAL **ABRAÃO THOMAZ JUNIOR**, CPF Nº 005.549.246-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Publica Nº 001/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 279,40 (Duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos),** de acordo com os valores especificados na Chamada Pública 001/2022.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos do - PNAE/2021 - Fonte do Recurso: **0.2.21.0000000.221** DO Programa de Atividade: **1236821252386238601;** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. Nota Empenho **NE 009821,NE 007343,NE 009821 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027391475

EXTRATO
EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAO PRODUTORA RURAL **VILMA MARIA DA SILVA**, CPF Nº 319.113.312-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Publica Nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 181,92 (Cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos),** de acordo com os valores especificados na Chamada Pública 001/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos do - PNAE/2021 - Fonte do Recurso: **0.2.21.0000000.221** DO Programa de Atividade: **1236821252386238601;** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. Nota Empenho **NE 009821,NE 007343,NE 009821 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027396984

EXTRATO
EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAO PRODUTOR RURAL **SEBASTIÃO JOSÉ PIRES**, CPF Nº 732.139.267-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Publica Nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 389,95 (Trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos),** de acordo com os valores especificados na Chamada Pública 001/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos do - PNAE/2021 - Fonte do Recurso: **0.2.21.0000000.221** DO Programa de Atividade: **1236821252386238601;** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. Nota Empenho **NE 009821,NE 007343,NE 009821 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027398124

EXTRATO
EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAO PRODUTOR RURALGEDEON VAZ DE SOUZA, CPF Nº 908.874.762-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Publica Nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 900,90 (Novecentos reais e noventa centavos),** de acordo com os valores especificados na Chamada Pública 001/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos do - PNAE/2021 - Fonte do

Recurso: **0.2.21.0000000.221** DO Programa de Atividade: **1236821252386238601;** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. Nota Empenho **NE 009821,NE 007343,NE 009821 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027398560

EXTRATO
EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAO PRODUTOR RURAL **CARLOS FERREIRA NUNES**, CPF Nº 478.937.452-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Publica Nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 219,72 (Duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos),** de acordo com os valores especificados na Chamada Pública 001/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos do - PNAE/2021 - Fonte do Recurso: **0.2.21.0000000.221** DO Programa de Atividade: **1236821252386238601;** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. Nota Empenho **NE 009821,NE 007343,NE 009821 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027398967

EXTRATO
EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAO PRODUTOR RURAL **LUIZ HENRIQUE DA SILVAPOMECHINSKI**, CPF Nº 006.341.672-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Publica Nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 181,20 (Cento e oitenta e um reais e vinte centavos)** de acordo com os valores especificados na Chamada Pública 001/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos do - PNAE/2021 - Fonte do Recurso: **0.2.21.0000000.221** DO Programa de Atividade: **1236821252386238601;** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. Nota Empenho **NE 009821,NE 007343,NE 009821 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027399215

EXTRATO

CONTRATO Nº 0010/PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF Nº 031.538.032-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

	Produto	Unidade	Quant.	Periodicidade de Entrega	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total
1	Abacaxi	KG	9	Entrega Imediata	4,16	37,44
2	Abobora	KG	5,5	Entrega Imediata	2,41	13,25
3	Banana Prata	KG	13	Entrega Imediata	4,79	62,27
4	Mamão	Kg	9	Entrega Imediata	3,01	27,09
	Valor Total do Contrato					**140,05**

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072985/2022-71.

VALOR: R$ 140,05 (cento e quarenta reais e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.072985/2022-71.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

Cerejeiras, 9 de março de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024479349

EXTRATO

EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAO PRODUTOR RURAL **WELITON APARECIDO DOS ANJOS**, CPF Nº 557.272.122-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Publica Nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.266,11 (Hum mil duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos),** de acordo com os valores especificados na Chamada Pública 001/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos do - PNAE/2021 - Fonte do Recurso: **0.2.21.0000000.221** DO Programa de Atividade: **1236821252386238601;** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. Nota Empenho **NE 009821,NE 007343,NE 009821 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027399647

EXTRATO

EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAA PRODUTORA RURAL **LUCINEIS NEVES DA SILVA**, CPF Nº 002.900.822-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Publica Nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 214,55 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos),** de acordo com os valores especificados na Chamada Pública 001/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos do - PNAE/2021 - Fonte do Recurso: **0.2.21.0000000.221** DO Programa de Atividade: **1236821252386238601;** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. Nota Empenho **NE 009821,NE 007343,NE 009821 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027401020

EXTRATO

EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E CONTRATAO PRODUTOR RURAL **VALDIR DE SOUZA CUNHA**, CPF Nº 650.037.051-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Publica Nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 254,80 (Duzentos e cinquenta e quatroreais e oitenta centavos),** de acordo com os valores especificados na Chamada Pública 001/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos do - PNAE/2021 - Fonte do Recurso: **0.2.21.0000000.221** DO Programa de Atividade: **1236821252386238601;** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. Nota Empenho **NE 009821,NE 007343,NE 009821 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anisio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027401717

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021

Endereço: Rua Aracaju, 1458Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	Lucas de Oliveira Ferreira/ 031.538.032-26	KG	9	4,16	37,44
02	Abóbora	Lucas de Oliveira Ferreira/ 031.538.032-26	KG	5,5	2,41	13,25
03	Banana Prata	Lucas de Oliveira Ferreira/ 031.538.032-26	KG	13	4,79	62,27
04	Mamão Caipira	Lucas de Oliveira Ferreira/ 031.538.032-26	KG	9	3,01	27,09
Total						140,05

Cerejeiras, 17de março de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

PRESIDENTEDO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0024543181

EXTRATO

CONTRATO Nº 0011/PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: **FRANCISCO CARRACILON VIEIRA DOS SANTOS** , CPF Nº 204.088.202-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Produto		Unidade	Quant.	Periodicidade de Entrega	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total
1	Limão	KG	1,5	Entrega Imediata	3,65	5,47
	Valor Total do Contrato					**5,47**

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072985/2022-71.

VALOR: R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.072985/2022-71.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

Cerejeiras, 9 de março de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024479284

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021

Endereço: Rua Aracaju, 1458Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

01	Limão	Francisco Carracilon Vieira Dos Santos/ 204.088.202-25	Kg	1,5	3,65	5,47
Total						5,47

Porto Velho, 17 de março de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 27305549

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/ADICIONAL
CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA
CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art.43, VI da Lei nº 8.666/1993)

Opresidente da Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, torna público pra conhecimento dos interessados que foi homologado pelo Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, CNPJ nº 05.882.196/0001-09, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/1993, procedimento licitatório de Convite nº 02/2022, Processo nº 0029.388776/2021-65, realizado para contratação de empresa especializada para a Construção de Bloco de 03 (três) salas de aula com banheiro, com utilização de material de 1º linha no CEEJA Professor Antônio de Almeida, na Rua Cacau nº 11, Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste/RO, sendo o objeto adjudicação à empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI/EPP, CNPJ nº 26.758.081/0001-87** no valor total de R$ 261.351,02 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Ouro Preto do Oeste - RO, 17 de Março de 2022.

Rodrigo Caetano de Souza
Presidente da Comissão de compra e Licitação
Mariza Simioni
Presidente do Conselho escolar.

Protocolo 0027402532

Portaria nº 2630 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Compras e Licitações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Moacyr Caramello” e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “MOACYR CARAMELLO”, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **GIOVANNA LOPES DE SOUZA,** CPF 002.826.622-60, matrícula nº 300.142.448, representante dos Professores, **SONIA INÁCIO RODRIGUES**, CPF 457.523.202-59, matrícula nº 300.022.022, representante do Pessoal Administrativo **e VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO SANTOS**, CPF 002.114.572-56, matrícula nº 300.112.009, representante do Pessoal de Apoio, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão Compras e Licitações da E.E.E.F.M. Moacyr Caramello.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia, RO, 15 de março de 2022.

ACELLIR DOS SANTOS MARINHO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027404122

Portaria nº 2322 de 08 de março de 2022

O presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves, CNPJ: 01.609.853/0001-98, **Klebson Moura Rodrigues** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência paradesignar os membros para compor a Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição desta comissãoé imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) José Carlos de Oliveira, Matrícula 300125763

b) Luciana de Oliveira Pinto, Matrícula 300097861

c) Deise Aparecida Bernadeli, Matrícula 300124555

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Suellen Rios Kuryama de Oliveira,Matrícula300122498

b) Márcia Neves de Almeida, Matrícula300097849

c) Euzilene Nascimento Ulhiôa, Matrícula300105933

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Klebson Moura Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Parecis/RO

Protocolo 0024452208

Portaria nº 2328 de 08 de março de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves ,vinculada ao CNPJ 01.609.853/0001-98, da EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves, Klebson Moura Rodrigues,no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 1916 de 15/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores deste Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, para fiscalizar o Contrato nº 001/2022/ referente a obra de reparosnas instalações elétricas e repotêncialização da subestação 112,5 KVAda EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves, com a utilização do recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL, no valor de R$225.925,43 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Designar os servidores a seguir:

Greicykely Pinho Bezerra Matrícula 300111882

Marly Campos dos santos Matrícula 300105914

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Parecis, 08 de março de 2022.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente Conselho Escolar

Parecis/RO

Protocolo 0024455002

FUNCER

Portaria nº 6 de 07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização e análise documental para efetivação da premiação prevista no edital CONCURSO N°004/2018/CEL/SUPEL/RO

A Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236 e com o item 5.1 do edital CONCURSO N°004/2018/CEL/SUPEL/RO

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e análise documental

para o recebimento do Prêmio Pontos de Memória:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
João Pedro Souza Rabello	300168213	PRESIDENTE
Liliane Sayonara de Melo Lima	300061098	MEMBRO
Elisangela Ferreira Moreira	300046752	MEMBRO
Filipe Magdiel dos Santos Reis	300164754	MEMBRO

Art. 2º A Comissão divulgará a data da entrega da documentação atualizada por parte premiados.

Art. 3º A Comissão efetuará a verificação das documentações dos proponentes, se estão de acordo com o edital CONCURSO N°004/2018/CEL/SUPEL/RO.

Art. 4º A Comissão efetuará a fiscalização in loco da realização dos projetos, bem como do cumprimento da contrapartida exigida no item 10.2 do Edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0023877115

SEJUCEL

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e a Lei nº 2.747, de 18 de maio de 2012, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC.

Considerando a 2ª edição dos editais Lei Aldir Blanc/SEJUCEL:

a) EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - **2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON**;
b) EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - **2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS**;
c) EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC - **2° EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI**;
d) EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - **2ª EDIÇÃO MARY CYANNE**;
e) EDITAL Nº 35/2021/SEJUCEL-CODEC - **2ª EDIÇÃO JAIR RANGEL PISTOLINO**;
f) EDITAL Nº 36/2021/SEJUCEL-CODEC - **2ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES**;
g) EDITAL Nº 37/2021/SEJUCEL-CODEC - **2ª EDIÇÃO POVOS TRADICIONAIS**.

Informamos aos proponentes contemplados que já executaram o seu projeto, e a quem interessar possa , que já se encontra disponível no portal, para apresentaçãoda **prestação de conta por meio do Relatório Detalhado de Execução**, através do Sistema de Apresentação de Propostas Culturais - SAP Cultural, no link http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos.

Ressaltamos,que o **prazo para execução** dos projetos é de **180 (cento e oitenta) dias corridos,**contados, a partir dorecebimento do recurso financeiro depositado na conta do proponente,e,quea prestação de contas deverá ocorrer em **até 30 (trinta) dias corridos, a contar, no final**dos 180 dias corridos dofim da execução.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

De acordo:

MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA

Coordenadora de Cultura do Estado

Autorizo:

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL em substituição

Protocolo 0024520663

AVISO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, vem tornar público a decisão nos autos do Parecer

nº 44/2022/SEGEP-CAR (Id.0023956647), que trata da abertura de Sindicância Administrativa Investigativa SAI Nº 026/SAI/SEJUCEL/2017, em que arquiva o processo administrativo de SEI Nº 0031.031483/2019-45, que apurou possíveis irregularidades administrativas relacionadas ao Processo Administrativo nº 16-0004.00046-0000/2014, o qual tem por objeto a contratação de serviços especializados de revisão de estrutura organizacional e funcional da SEJUCEL.

Insta salientar, com fundamento no art. 189, da Lei Complementar 68/92, uma vez que**não restou comprovada** a prática de qualquer ilícito administrativo, bem como a existência de qualquer evidência de ocorrência de irregularidades que mereçam uma melhor apuração pela Administração Pública Estadual, tendo em vista a não ocorrência de indícios suficientes de materialidade de infrações administrativas empreendidas por servidor público vinculado à disciplina do Estatuto Funcional Civil do Estado de Rondônia, não sendo identificado indícios de materialidade suficientes à deflagração de providência disciplinar ulterior.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Sob Portaria nº 134, de 06 de julho de 2020 (Id.0012339244)

Protocolo 0027386172

SEAS

Portaria nº 121 de 16 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 50/2022/SEAS-GISP, 15 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Candeias do Jamari/RO**.** Com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do ProjetoRONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 18 a 20/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Morais Ribeiro	300167607	Porto Velho/ RO
Géssica Xavier de Souza	300170682	Porto Velho/ RO
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho/ RO
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho/ RO
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho/ RO
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho/ RO
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	300157411	Porto Velho/ RO
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho/ RO
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho/ RO
Helder Paulo Pereira das Neves	300151148	Porto Velho/ RO
Eliane de Menezes Costa Nascimento	300122836	Porto Velho/ RO
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de**05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de**10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 27366643

AVISO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, vem retificar as informações publicadas no aviso de licitação da data de 03 de março de 2022, ed. 39 - 232, a saber:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital com fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo A3 (token), e-CPF, com validade no período de 24 meses, para atender as necessidades do Gestor em exercício nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

ONDE SE LÊ:

[...] em favor da empresa **ROSATELLI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI - ME,** CNPJ nº **27.273.800/0001-32**, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais)...**

LEIA-SE:

[...] em favor da empresa **ROSATELLI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI - ME,** CNPJ nº **27.273.800/0001-32**, no valor de **R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)...**

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme Justificativa SEAS-GC (27336542), em conformidade com o inciso **II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 27339114

Portaria nº 122 de 16 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 52/2022/SEAS-GISP, 14 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Ji-Paraná/RO**.** Com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do ProjetoRONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 23 a 27/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Morais Ribeiro	300167607	Porto Velho/ RO
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho/ RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de**05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de**10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado,

acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 27368640

FEASE

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0005.068018/2022-82,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 10 de março de 2022,**com ônus para Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora**LAÍS CAROLINA MOLITOR,** matrícula 300134872, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo,pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -Fease.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 27347812

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0009.068848/2022-70.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 21 de fevereiro de 2022,**com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor**ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS,** matrícula 300088749, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo**,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo-FEASE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 27344384

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0014.099456/2021-01,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de fevereiro de 2022, os termos do Decreto de 24.11.2021, que prorrogou a cedência do servidor **ANTÔNIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093597, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0027344018

IDARON

Portaria nº 128 de 24 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.557243/2021-99,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a contar de 1º de abril de 2022, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, ao servidor **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula n. 300093051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0024283824

Portaria nº 164 de 17 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 215 de 19/07/1999, e o Decreto nº 8.866 de 27/09/1999, em seu artigo 15 XII e com base na Lei Federal nº 1.283 de 18/12/1950, Lei Federal nº 7.889 de 23/11/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.013 de 29/03/2017 atualizadopelo, Decreto Federal n° 10.468 de 18/08/2020, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, Lei Estadual nº 4.130 de 04/09/2017 e o Decreto Estadual nº 22.991 de 03/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os estabelecimentos de abate de ruminantes e que processam resíduos de origem animal sob a égide do SIE/GIPOA/RO têm a obrigatoriedade em estabelecer dentro das suas Boas Práticas de Fabricação (BPF) um programa de remoção, segregação e destruição de Materiais Especificados de Risco (MER) para Encefalopatia Espongiforme Bovina;

Art. 2º Onde a legislação estadual for omissa, deve-se respeitar as legislações de nível federal relativas ao tema;

Art. 3º Os Serviços de Inspeções Estaduais (SIE's) Locais deverão comunicar e exigir dos estabelecimentos de abate de ruminantes e de seus respectivos responsáveis técnicos, que cumpram o determinado pelas legislações supracitadas;

Art. 4º Os Serviços de Inspeções Estaduais (SIE's) Locais deverão verificar o cumprimento de forma satisfatória da remoção, segregação e destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER) nos estabelecimentos sob sua responsabilidade de fiscalização e inspeção, ajustando nos relatórios mensais específicos as novas determinações;

Art. 5º Os relatórios gerados pelo estabelecimento, assim como a efetividade dos procedimentos, deverão ser auditados nas fiscalizações realizadas e aplicadas penalidades quando detectadas não conformidades dos referidos procedimentos;

Art. 6º Os procedimentos de remoção, segregação e destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER), a serem realizados pelos estabelecimentos de abate, estão definidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 7º É proibida a entrada de Materiais Especificados de Risco (MER) nos estabelecimentos processadores de resíduos de origem animal;

Art. 8º É proibida a entrada nos estabelecimentos processadores de resíduos de origem animal de resíduos de estabelecimentos não registrados na esfera municipal (VISA ou SIM), estadual e federal;

Art. 9º É proibido o uso de Materiais Especificados de Risco (MER) para a alimentação humana;

Art. 10º Quanto à vigilância ativa das encefalopatias espongiformes transmissíveis, médicos-veterinários oficiais dos estabelecimentos devem realizar o *"ante mortem"* e o *"post mortem"* rotineiramente, e realizar a coleta de tronco encefálico das categorias de ruminantes identificadas na tabela abaixo:

Tabela 01 - Categorias de ruminantes recepcionados nos estabelecimentos de abate que deverão ser submetidos à coleta de amostras de Tronco encefálico para o diagnóstico das EET.

A) Com apresentação de sinais de doença neurológica, isolada ou concomitantemente com outras manifestações clínicas.	Bovinos ou bubalinos com idade igual ou maior que 2 (dois) anos; Caprinos/ ovinos com idade igual ou superior a 1 (um) ano.

B) Que se enquadre em uma das seguintes situações: b1) com doença crônica, caquetizante ou depauperante; ou b2) que não se locomove sem ajuda; ou b3) encontrado morto no desembarque ou nas instalações do matadouro.	Bovinos ou bubalinos com idade igual ou maior que 3 (três) anos; Caprinos ou ovinos com idade igual ou superior a 1,5 (um e meio) anos.
C) Outras situações que levem ao abate de emergência ou à condenação na inspeção ante mortem.	

Art. 11º Os procedimentos de vigilância ativa no abate de emergência, assim como de acondicionamento, envio da amostra e relatórios deverão obedecer às diretrizes do Guia de Colheita de Amostras do Ministério da Agricultura e recomendações gerais da Agência IDARON, bem como, outros que por ventura venham à substituir.

Art. 12º O responsável pelo Serviço de Inspeção Estadual Local deverá realizar a coleta, preparo e identificação da amostra conforme requerimento instituído pela Agência IDARON.

Art. 13º O despacho da amostra deverá seguir estritamente o recomendado através de procedimento instituído pela Agência IDARON.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

ANEXO I - PROCEDIMENTOS PARA A REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO E DESTRUIÇÃO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS DE RISCO PARA A ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA - EEB

Todos os estabelecimentos registrados no SIE/GIPOA/RO que manipulam produtos de origem animal de ruminantes sob controle veterinário permanente ou periódico dos Serviços Oficiais de Inspeção Estadual (SIE/RO) deverão realizar os procedimentos constantes neste documento.

1) Definição de MER:

São os órgãos e/ou tecidos onde o *príon* fica localizado em grandes concentrações antes do animal apresentar os sintomas, devido ao tropismo por tais estruturas. No Brasil, são considerados Materiais Especificados de Risco (MER) em bovinos e bubalinos as seguintes estruturas:

1 -Tonsilas (palatinas e linguais);

2 - Íleo distal de bovinos e bubalinos (70 cm);

3 - Encéfalo;

4 - Medula espinhal;

5 - Olhos.

São considerados Materiais Especificados de Risco (MER) em caprinos e ovinos as seguintes estruturas:

1 - Cabeça: Os olhos, tonsilas palatinas e linguais, encéfalo e as partes ósseas são considerados Materiais Especificados de Risco (MER), excluídos a língua e os músculos.

2 - Medula espinhal;

3 - Baço

4 - Íleo

2) Objetivos:

Impedir que os Materiais Especificados de Risco (MER) sejam introduzidos na cadeia alimentar humana (segurança alimentar) e na cadeia alimentar de todos os animais e assim, evitar uma eventual disseminação da EEB no território nacional e garantir segurança alimentar humana.

Os Materiais Especificados de Risco (MER) representam materiais potencialmente de risco para a EEB devido ao tropismo do *príon* (proteína priônica infectante), seu agente etiológico, principalmente pelo sistema nervoso central e demais estruturas definidas como Materiais Especificados de Risco (MER). O principal objetivo da remoção dos Materiais Especificados de Risco (MER) é salvaguardar a saúde humana, evitando exposição do homem ao *príon*, visto que antes do animal apresentar sintomas, caso esteja infectado, o *príon* fica localizado nestas estruturas em alta concentração, não estando presente nas carcaças.

Outro objetivo é a redução da capacidade infectante das farinhas produzidas com resíduos de ruminantes, visto que a remoção dos Materiais Especificados de Risco (MER) possibilita a redução da capacidade infectante em até 1000 vezes e permite uma melhor eficácia da "esterilização" das farinhas produzidas com resíduos de ruminantes.

O presente documento descreve Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO) que devem ser implantados no abate de ruminantes e nos estabelecimentos que recebem quartos de ruminantes (desossa e/ou industrialização) e possuem a finalidade

de, além da remoção/segregação/destruição de Materiais Especificados de Risco (MER), permitir a mitigação da contaminação cruzada entre estes materiais de riscos, com o restante da carcaça, partes destas e miúdos.

É proibido que os Materiais Especificados de Risco (MER) façam parte das matérias-primas obtidas do abate dos ruminantes destinados à produção de farinhas e sebo. Logo, não podem entrar nas unidades de beneficiamento de produtos não comestíveis - graxarias (Art.46 IN 34/2008 e parágrafo 3º do Art.124 do RIISPOA).

É vedado o uso dos Materiais Especificados de Risco (MER) para alimentação humana ou animal, sob qualquer forma (parágrafo 3º do Art.124 do RIISPOA).

3) Procedimentos operacionais recomendados:

É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos Materiais Especificados de Risco (MER) para Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET) de todos os ruminantes destinados ao abate (Art.124 do RIISPOA).

O controle de qualidade do estabelecimento de abate deverá descrever os procedimentos operacionais específicos para cada unidade.

O estabelecimento deve incluir nos Programas de Autocontrole (PAC's) a descrição dos Procedimentos Operacionais para a remoção, segregação e destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER), de modo que sejam envolvidas todas as etapas de produção, conforme descrito nos procedimentos abaixo. Também, o pessoal envolvido neste procedimento, deverá ser treinado e avaliado para a adoção correta dos procedimentos. Manter registros dos treinamentos realizados.

Na descrição dos programas, o estabelecimento deverá estabelecer medidas preventivas e corretivas para possíveis desvios que possam ocorrer.

A descrição e execução dos procedimentos operacionais é de inteira responsabilidade do estabelecimento de abate, com envolvimento da alta diretoria, e do respectivo Responsável Técnico (RT), o qual deverá gerar registros diários e auditáveis.

Todos os procedimentos e monitoramentos devem ser registrados de maneira auditáveis.

Manter registros de treinamentos de funcionários, atualizados e na frequência adequada, conforme admissão de novos colaboradores e reciclagens necessárias.

O procedimento de destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER) deverá ter autorização do órgão ambiental competente.

3.1) Procedimentos gerais:

Durante o abate de ruminantes, remover e segregar os MER, de forma a evitar a contaminação cruzada das partes comestíveis. Utilizar equipamentos e utensílios de uso exclusivo e dedicado para a remoção dos Materiais Especificados de Risco (MER), tais como facas, sacos, caixas, esterilizadores de faca. Os utensílios devem ter cor diferente do material utilizado em material comestível;

Utilizar pessoal treinado e habilitado para realizar a remoção e segregação dos Materiais Especificados de Risco (MER), paramentado de forma a se diferenciar daqueles que manipulam carcaças e outros produtos comestíveis;

Pesar e registrar a quantidade total ou por órgão/tecido produzida de Materiais Especificados de Risco (MER) por abate e correlacionar o volume destes com o número de animais abatidos.

Manter registros auditáveis;

A destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER) deverá ser por INCINERAÇÃO, NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DE ABATE e os equipamentos a serem utilizados ficarão sob a égide de aprovação do órgão ambiental competente; NÃO é autorizado o transporte de Materiais Especificados de Risco (MER) para a destruição fora do estabelecimento do respectivo abate;

Os estabelecimentos que não abatem ruminantes, mas que recebem quartos para a desossa e/ou industrialização, deverão realizar a REINSPEÇÃO DE MATÉRIA PRIMA RECEBIDA, a fim de verificação dos procedimentos sanitários operacionais na origem fornecedora; acrescentar a hipótese de receber carcaças com resquícios de Materiais Especificados de Risco (MER) – o que fazer? Retirar os Materiais Especificados de Risco (MER) na REINSPEÇÃO.

3.2) Procedimentos específicos:

3.2.1) INSENSIBILIZAÇÃO:

Início da exposição de tecido do sistema nervoso central no ambiente e risco de contaminação das carcaças Os animais devem ser conduzidos ao Box de Atordoamento de modo adequado evitando-se que sofram maus-tratos e sejam insensibilizados previamente à sangria, conforme procedimentos estabelecidos em regulamentos técnicos do MAPA.

O método humanitário de abate mais adequado é a insensibilização mecânica por concussão, ou penetrativa sem injeção de ar (finalidade de prevenir que o tecido cerebral atinja o sistema circulatório e contamine a carcaça e evitar a dispersão de tecido cerebral no ambiente), promovendo um consequente estado de inconsciência e insensibilidade do animal, evitando o seu sofrimento no momento da sangria. Os eventuais resíduos do encéfalo dispersados durante a insensibilização devem ser

removidos do ambiente (box de atordoamento e praia de vômito) e da cabeça (perfuração deixada pelo dardo na região frontal) e acondicionados em recipientes específicos devidamente identificados, conforme o plano de Remoção, Segregação e Destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER).

O ponto da separação da cabeça da carcaça para lavagem deve ser provido de um recipiente devidamente identificado conforme descrito no plano de Remoção, Segregação e Destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER), para que o colaborador de tal linha possa fazer o recolhimento de partes do tecido cerebral que, porventura, sobraram das operações anteriores. Esses resíduos devem ser tratados como Materiais Especificados de Risco (MER) e também juntados ao recipiente contendo encéfalo.

3.2.2) ABLAÇÃO DA CABEÇA:

No ponto da separação da cabeça da carcaça, a secção da medula deverá ser realizada com faca específica, de cor diferenciada e sua esterilização em esterilizador exclusivo. A faca para a ablação MUSCULAR E DE LIGAMENTOS da cabeça/carcaça deverá ser branca e com esterilizador específico. Ou seja, a faca dos Materiais Especificados de Risco (MER) somente secciona a medula.

3.2.3) REMOÇÃO DAS TONSILAS PALATINAS E LINGUAIS:

As cabeças, após separadas das carcaças e lavadas, são penduradas na nória de cabeça ou colocadas na mesa de evisceração/inspeção a serem preparadas e submetidas à inspeção "*post mortem"*.

A fase preparatória para a linha de inspeção B (cabeça e língua) é fundamental para o sucesso da retirada completa das tonsilas palatinas, pois estas podem eventualmente, permanecer na cabeça e não na língua, e daí serem direcionadas à unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis (graxaria) juntamente com o resíduo do abate.

A retirada das tonsilas palatinas e linguais, deve ser realizada após a inspeção na linha B, por funcionário treinado e habilitado para essa função.

As tonsilas, palatinas e linguais, deverão ser colocadas em recipiente específico devidamente identificado, conforme o plano de Remoção, Segregação e Destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER).

As tonsilas têm um peso médio de 100 g.

3.2.4) REMOÇÃO DOS OLHOS:

A fase preparatória para a remoção dos olhos é a perfeita esfola de cabeça, proporcionando a chamada "máscara"; ou seja, uma esfola de cabeça onde até os cílios dos olhos permanecem na pele e desta maneira, uma perfeita exposição do globo ocular.

Os olhos podem ser removidos integralmente ainda na sala de matança, no entanto, devem ser retirados apenas após a inspeção na linha B, ou já na sala de cabeça/miúdos.

Os olhos devem ser depositados em recipiente específico e identificado, conforme o plano de Remoção, Segregação e Destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER).

Os olhos têm um peso médio de 150 g.

3.2.5) REMOÇÃO DO ENCÉFALO:

A abertura da cabeça para a retirada do encéfalo deve ser realizada como última operação da seção de cabeça, utilizando-se um equipamento denominado "abridor de cabeça" ou outro que realize a operação de maneira eficiente. O funcionário deverá atentar para a completa retirada do encéfalo, principalmente na área da "admirável rede carotídea", próxima ao occipital, onde há uma certa resistência devido às densidades das 3 meninges que envolvem o sistema nervoso central.

O encéfalo deve ser depositado em recipiente específico devidamente identificado, conforme o plano de Remoção, Segregação e Destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER).

O encéfalo ("cérebro ou miolo") tem um peso médio de 300 g.

3.2.6) REMOÇÃO DA MEDULA ESPINHAL APÓS A DIVISÃO (SERRAGEM) DA CARCAÇA EM DUAS MEIAS-CARCAÇAS:

Após eviscerada, a carcaça segue até a plataforma da serra de carcaça, ponto onde se inicia a operação de serragem na posição ventral, no sentido caudo/cranial, seguindo a linha média, também denominada de linha alba ou sagital-mediana, dividindo a carcaça em duas meias-carcaças ou bandas o que possibilita a retirada da medula espinhal.

A medula espinhal localiza-se no interior do canal medular, vindo desde o orifício magno até o sacro, finalizando com a chamada "cauda equina".

A serragem da carcaça é a fase preparatória da retirada da medula. Uma serragem sinuosa causa dificuldade na retirada da medula, pois, o canal medular permanece fechado em alguns pontos.

A retirada da medula espinhal pode ser feita, manualmente, usando instrumento com formato de espátula, confeccionado especialmente para tal operação ou pode ser feita com extrator pneumático.

O extrator pneumático deve sugar a medula espinhal para um recipiente onde tais materiais ficam retidos até serem retirados

e acondicionados em recipiente específico devidamente identificado, conforme o plano de plano de Remoção, Segregação e Destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER).

Os fragmentos de medula espinhal, misturados com o pó da serragem da coluna vertebral que caem na área adjacente à Plataforma da Serra de Carcaça, devem ser colhidos e acondicionados em recipiente específico devidamente identificado, conforme o plano de Remoção, Segregação e Destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER).

Antes da lavagem de carcaça, deve ser verificado se houve uma perfeita remoção da medula espinhal por funcionário habilitado, treinado, conforme o plano de Remoção, Segregação e Destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER).

A medula espinhal mede entre 165 à 170 cm. e tem um peso médio de 230 g.

3.2.7) REMOÇÃO DA PORÇÃO DISTAL DO ÍLEO:

A remoção da porção distal do íleo deve ocorrer na área suja da triparia por funcionário treinado e habilitado, pelo seccionamento do terço distal do íleo, utilizando-se um gabarito de 70 cm.

O terço distal do íleo, após retirado, deve ser acondicionado em recipiente específico devidamente identificado, conforme o plano de Remoção, Segregação e Destruição dos Materiais Especificados de Risco (MER).

A porção distal do íleo, onde se localizam as PLACAS DE PEYER, corresponde aos 70 cm finais do ÍLEO e tem um peso médio de 150 g.

MATERIAIS ESPECIFICADOS DE RISCO (MER) DE BOVINOS E BUBALINOS - PESO MÉDIO

ÓRGÃOS/ PARTES	**PESO(em gramas)**
ENCÉFALO (Igual ou superior a 30 meses)	300
MEDULA ESPINHAL (Igual ou superior a 30 meses)	230
OLHOS (Igual ou superior a 30 meses)	150
PORÇÃO DISTAL DO ÍLEO - 70 cm (Qualquer idade)	150
AMÍGDALAS - TONSILAS PALATINA E LINGUAL (Qualquer idade)	100
PESO TOTAL	**930**

Protocolo 27380968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 868/2021/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 868/2021/GAMA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.335705/2021-19, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo (uniformes e E.P.I.), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor total de R$ 23.225,50 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	35.335.996/ 0001-70	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	R$ 6.076,00
2	01.060.256/ 0001-57	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 8.850,00
3	27.743.380/ 0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R$ 6.799,50
4	03.363.727/ 0001-21	N. V. VERDE EIRELI	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL			**R$ 23.225,50**

Porto Velho/RO, 17 de março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 27388621

Portaria nº 162 de 16 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Conforme consta o Processo nº 0015.591864/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS**,** ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos meses de**fevereiro de 2022,abril de 2022 e junho de 2022,** referente ao 2º quinquênio de 27/07/2014a 25/07/2019.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 27356838

SEDAM

Portaria nº 192 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando nº42 (27324841), contido nos autos do processo nº 0028.069389/2022-13

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 09.03.2022 a 16.03.2022, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **JOSE CARDOSO DE MENEZES**, matricula nº 300016286, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no ERGA-BURITIS, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme certidão ID: 27346486.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 27378101

Portaria nº 193 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0024503061), contido nos autos do processo ID:0028.069111/2022-46

Art. 1º - **CONCEDER,** o Adicional de Formação em Cursos de Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2° do Inciso I, daLei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, a servidora **MARIA CRISTINA FARIA**, matricula nº 300020262, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 04.03.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 27378914

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 798/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Votorantim Cimentos N/NE S/A** inscrito no CPF sob o **n. 10.656.452/0079-40**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação Subterrânea **– Extração de argila/Uso doméstico,** conforme processo **nº. 1801/01189/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 08°47'34,00''** e **Longitude O: 63° 40'11,00''**

b) Vazão média diária de captação**:6,0 m³/h**, **durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 4.320,0 m³/mês e51.840,0 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/ captação Subterrânea

b) Finalidade: **– Extração de argila/Uso doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 27383883

SEDEC

TERMO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**, E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, OBJETIVANDO A ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – PROAMPE/RO NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, inscrita no CNPJ n. 23.059.866/0001-73, com sede na Rua Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada, neste ato, pelo Secretário Adjunto, o senhor **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, portador do RG nº 440625 SSP/RO e do CPF nº 420.644.652-00, e o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**, inscrito no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, com sede na Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, Nova Brasilândia d'Oeste, representado pelo seu Prefeito, o senhor **HÉLIO DA SILVA** , portador do CPF nº 497.835.562-15, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a adesão do **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** ao Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO, instituído pelo Decreto Estadual nº 25.555/2020 e operacionalizado por intermédio dos ajustes firmados com a instituição financeira através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGE-2020 e suas alterações e do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGE-2022 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- Compete à **SEDEC**:

a) Oferecer ao MUNICÍPIO as orientações e meios necessários para aderir ao Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO;

b) Acompanhar e fiscalizar o processo de adesão ao PROAMPE/RO, bem como as respectivas ações desenvolvidas pelo município;

c) Cumprir as responsabilidades definidas na legislação estadual que regulamenta o PROAMPE/RO e as atribuições definidas no Termo de Cooperação assinado entre os partícipes em 05 de janeiro de 2022;

d) Acompanhar as ações desenvolvidas pela Prefeitura no âmbito deste TERMO DE ADESÃO.

– Compete à **PREFEITURA:**

e) Prover instalações físicas ao funcionamento da Unidade Municipal de Microcrédito, dotada de fácil acesso, contendo área para o desenvolvimento de atividades administrativas e de atendimento ao público, sala para administração

proporcional ao número de Agentes de Crédito, com as condições adequadas de acesso, iluminação e ventilação;

f) Disponibilizar quadro de pessoal compatível com o perfil indicado pelo Programa, garantindo a remuneração adequada às funções dos Agentes de Crédito;

g) Disponibilizar mobiliário, sendo no mínimo 01 mesa de escritório com cadeira para cada Agente de Crédito, mesa de telefone, mesa para computador e cadeira, mesa para impressora, armário com prateleiras e chave, cinco a dez cadeiras para clientes, materiais administrativos e outros itens que se façam necessários à operacionalização dos serviços;

h) Disponibilizar linha telefônica exclusiva para utilização do PROAMPE;

i) Disponibilizar, pelo menos, equipamentos de informática sendo no mínimo 1 microcomputador com acesso à Internet, impressora e endereço para correio eletrônico (e-mail);

j) Prover a infraestrutura física e logística da Unidade Municipal de Microcrédito, em especial o transporte dos Agentes de Crédito;

k) Coordenar as atividades técnicas e administrativas referentes à Unidade Municipal de Microcrédito;

l) Promover junto ao público-alvo do Programa, a divulgação dele, cumprindo o disposto nos manuais normativos do Programa, de modo a ampliar o acesso a um maior número de tomadores de crédito;

m) Cumprir as normas administrativas e procedimentos operacionais estabelecidos para o bom andamento da Unidade Municipal de Microcrédito, principalmente aqueles relativos aos serviços de atendimento ao cliente;

n) Permitir e facilitar aos parceiros institucionais do PROAMPE/RO o comando operacional, através da supervisão e da fiscalização das ações implementadas, especialmente para assegurar o padrão de qualidade do trabalho desenvolvido;

o) Permitir e facilitar aos parceiros institucionais do PROAMPE/RO a avaliação operacional dosAgentes de Crédito e substituí-los quando recomendados;

p) Providenciar candidatos para seleção, de acordo com o perfil recomendado, em caso de substituição solicitada pelos parceiros institucionais do PROAMPE/RO;

q) Submeter aos parceiros institucionais do PROAMPE/RO as necessidades de substituições de Agentes, demandadas pelo Município;

r) Demandar substituição de Agentes exclusivamente por motivos técnicos ou jurídicos;

s) Assegurar a indicação de um membro de entidade representativa de classe para compor o Comitê de Crédito Municipal;

t) Respeitar as atribuições dos demais partícipes, bem como, as cláusulas contidas no termo ao qual está aderindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido automaticamente pela superveniência de norma legal que o torne impossível ou, a qualquer tempo, pelas partes mediante denúncia escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A rescisão deste termo de adesão não implica em alteração das obrigações assumidas pelos participes em decorrência de sua operacionalização, obrigando os participes a cumprir suas obrigações até a extinção total de todos os efeitos pretéritos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, iniciando-se no dia imediatamente posterior à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEDEC encaminhará o extrato do termo de adesão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC,fiscalizar o cumprimento, pelo município aderente do PROAMPE/RO, das condições estabelecidas no âmbito do aludido programa.

Parágrafo primeiro – A SEDEC conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas deste termo, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Parágrafo segundo – A prefeitura franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo da SEDEC (Auditória Geral do Estado – AGE e Tribunal de Contas do Estado – TCE) ou a autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, bem como a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este termo, quando em missão de

fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Porto Velho, Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO
IZIEL DE ABREU SILVA
CPF: 598.655.392-68
Testemunha
JOSEILTON BELMOND
CPF: 007.156.862-08
Testemunha

Protocolo 0024394823

SETUR

Portaria nº 41 de 15 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS,** Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 14/03/2022 a 20/03/2022,por motivo de Viagem.

Porto Velho, 07 de Março de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 27320056

Portaria nº 46 de 15 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO**, matrícula **300054830,** Técnico Educacional, para responder interinamente pelas atividades da servidora **GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO** na função de Chefe de Ações Turísticas da SETUR, no período de 14/03/2022 a 20/03/2022,por motivo de Viagem.

Porto Velho/RO, 15 **de março** de 2022

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula: 300051121

Protocolo 27329676

Portaria nº 33 de 22 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da

Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando, as informações exaradaspelo responsável do Núcleo de Recursos Humanos - NRH /SETUR, através do Memorando nº 12/2022/SETUR-NRH (27322709), de acordo com processo 0038.067650/2022-21.

R E S O L V E:

Art. 1º - CORRIGIR, os dados da matrícula do servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS,** contido nas seguintes portarias:

Nº DA PORTARIA	DESCRIMINAÇÃO DA PORTARIA	MATRÍCULA DO SERVIDOR CORRETA
Portaria nº 24 de 14 de fevereiro de 2022(0024049892)	Portaria de Substituição por motivo de Viagem	300156067
Portaria nº 27 de 16 de abril de 2021 (0017395973)	Portaria de Substituição por motivo de Viagem	300156067
Portaria nº 39 de 12 de maio de 2021(0017908946)	Portaria de Substituição por motivo de Viagem	300156067
Portaria nº 103 de 24 de novembro de 2021(0022313902)	Portaria de Substituição por motivo de Viagem	300156067
Portaria nº 106 de 07 de dezembro de 2021(0022673877)	Portaria de Substituição por motivo de Viagem	300156067
Portaria nº 6 de 20 de janeiro de 2022 (0023572724)	Portaria de Substituição por motivo de Viagem	300156067
Portaria nº 8 de 25 de janeiro de 2022 (0023638172)	Portaria de Substituição por motivo de Viagem	300156067
Portaria nº 9 de 25 de janeiro de 2022 (0023639049)	Portaria de Substituição por motivo de Viagem	300156067
Portaria nº 17 de 31 de janeiro de 2022 (0023746632)	Portaria de Substituição por motivo de Viagem	300156067
Portaria nº 24 de 14 de fevereiro de 2022 (0024049892)	Portaria de Substituição por motivo de Viagem	300156067

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0024226494

SEOSP

Portaria nº 100 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante, nos autos do Processo SEI nº 0066.233029/2021-44,

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 769, de 04 de abril de 2014, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Enquadrar a servidoraLEIDIANE CAROLINE COSTA, matrícula 300171420, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, na 1ª Classe - A do Anexo I da Lei Complementar nº 769, de 04 de abril de 2014, a contar de 12/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 27360409

Portaria de férias nº 1451 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor**PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO** , **SEOSP - Chefe de Gabinete - CDS-11**, matrícula 300158301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/02/2022 a 16/02/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3028

Portaria de férias nº 1450 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**WYGNA DE SOUZA,** SEOSP - Assessor XII - CDS-12, matrícula 300166401, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**, referente ao exercício de**2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/08/2022 a 02/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3029

Portaria de férias nº 1449 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO PASSOS TORRES,** SEOSP - Assessor I - CDS-01, matrícula 300171468, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2022 a 15/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3030

Portaria de férias nº 1448 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAIMON CARVALHO FERREIRA,** SEOSP - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300130793, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(12/01/2022 a 31/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 01/06/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3031

Portaria de férias nº 1447 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONIER SANTOS SOARES,** SEOSP - Assessor VIII - CDS-08, matrícula 300170431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2022 a 04/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3032

Portaria de férias nº 1446 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS,** SEOSP - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300016152, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(10/01/2022 a 29/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3033

Portaria de férias nº 1445 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRINCE PEREIRA COSTA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula 300101061, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(14/04/2022 a 23/04/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3034

Portaria de férias nº 1444 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE CAROLINE COSTA,** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula 300171420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/05/2022 a 02/06/2022) e (12/09/2022 a 01/10/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3035

Portaria de férias nº 1443 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300075413, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 24/01/2022) e (25/01/2022 a 03/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2022 a 12/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3036

Portaria de férias nº 1442 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILLARY PORTELA FIRMINO,** SEOSP - Assessor VIII - CDS-08, matrícula 300171979, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022) e (12/05/2022 a 21/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3037

Portaria de férias nº 1441 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIS DE OLIVEIRA BINS,** ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula 300149798, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(17/05/2022 a 31/05/2022) e (05/12/2022 a 19/12/2022)** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 06/06/2022) e (14/11/2022 a 28/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3038

Portaria de férias nº 1439 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO,** SEOSP - Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação - CDS-05, matrícula 300144846, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022) e (17/12/2022 a 26/12/2022)** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3039

Portaria de férias nº 1440 de 16 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMAURY RODRIGUES REIS,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300135012, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 24/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 20/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC3040

DER

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N. 965 DE 20.12.2017, PUBLICADA NO DOE N. 238 DE 20.12.2017 E DECRETO DE 19.06.2020, PUBLICADO NO DOE Nº 120, DE 23.06.2020, AUTORIZA:

EMPRESA: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, nº 637, SALA 1107 - CENTRO EMPRESARIAL - PORTO VELHO/RO.

CNPJ: 03.687.657/0001-67

CONTRATO Nº/DATA: Contrato Nº 052/2021/FITHA (0020229597) celebrado em 30/08/2021

PROCESSO Nº: 0009.250948/2021-67

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.349.982,68 (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO:400 (QUATROCENTOS) DIAS CORRIDOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte em concreto pré-moldado protendido sobre o Rio Jamari, na RO-459, trecho: Entr. BR-364/Alto Paraíso, km 0,6, com extensão de 130,00 metros, no município de Alto Paraíso/RO, sob a coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

PARALISADA DESDE: 01/12/2021, conforme Ordem Paralisação DER-NUPROJVIARIO (0022488201).

Conforme exposto acima este Departamento **AUTORIZA** o **REINÍCIO** da referida obra, a partir da data de recebimento deste documento.

Porto Velho-RO,Data Certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do DER-RO
EDUARDO BARBOZA JUNIOR
Sócio - Técnica Rondônia de Obras LTDA

Protocolo 0023252639

Portaria nº 683 de 16 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto

de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 27301728 e Adendo certidão de Nascimento ID 27301776, nos autos do Processo nº 0009.069018/2022-60;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN**, matrícula nº 300158661, Assessor Técnico, lotado na Gerencia de Planejamento de Projetos DER-GPP, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de **3 a 22 de março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 27366680

Portaria nº 642 de 11 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0024077220),Laudo (0024473857) e Parecer nº 9/2022/DER-NST (0024473719), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.067853/2022-65;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11.02.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **SIDIVAL DE SOUZA FREITAS Servidor Publico Cedido**, matrícula: **300.136.215,** que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos pesados**, na 13ª RR de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0024562009

Portaria nº 653 de 14 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0023319005),Laudo (0024565509) e Parecer nº 10/2021/DER-NST (0024565523), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.012575/2022-17;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11/08/2016 à 28/02/2017, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **HELDER COSMES SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 300138654 que exerceu suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, no DER-CAU, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 27307426

Portaria nº 656 de 15 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0023319005),Laudo (0024565509) e Parecer nº 10/2021/DER-NST (0024565523), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.012575/2022-17;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23/08/2017 à 31/01/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **HELDER COSMES SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 300143055 que exerceu suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, no DER-CAU, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 27334531

ORDEM DE SERVIÇO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO;

ENDEREÇO: Aeroporto Setor de Concessionárias e Locadoras s/nº, Lote 5, Edifício Sede, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF;

CNPJ: 00.352.294/0001-10;

CONTRATO Nº/DATA: Nº 027/2022/PGE/DER-RO, 10/03/2022;

PROCESSO Nº: 0009.400551/2020-41;

VALOR DO CONTRATO: **R$ 764.840,58** (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: **210 (duzentos e dez)** dias corridos;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Básico para Construção de um Terminal de Passageiros - (TPS) modelo M2; Mobiliário e equipamentos do TPS; Ajustes do Sistema Viário de acesso ao TPS; Estacionamento de veículos e Serviços Complementares do Aeroporto de Ji-Paraná/RO (SBJI).

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços do referido objeto.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS

Superintendente de Negócios - INFRAERO

Protocolo 0024563123

Portaria nº 639 de 11 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 83/2022/DER-8RR 0024435129;

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES**, matricula nº 300136751 , ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 11/03/2022 a 30/03/2022 - 20 (vinte), tendo convertido o período de 01/03/2022 a 10/03/2022 - 10 (dez) dias, ficando para fruição o 1º período de 25/03/2022 a 13/04/2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024550087

Portaria nº 655 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria n. 531 de 25 de fevereiro de 2022 (0024297254), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 41, de 07/3/2022 e;

Considerando a errata DER-GFIN (0024540332), resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 531 de25 de fevereiro de 2022, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2021 da servidora **DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA**, matrícula 300168298, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF.

Onde se lê: 14/03/2022 a 17/03/2022

Leia-se: **02/5/2022 a 05/5/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 27334338

Portaria nº 302 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 1/2022/DER-USPVH (0023265535) e ERRATA DER-USARI 0023970717;

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **EMERSON SANTOS DA SILVA** , matricula nº 100068399, ocupante do cargo de 3SGT PM, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 11/01/2022 a 30/01/2022 - 20 (vinte), tendo convertido o período de 01/01/2022 a 10/01/2022 - 10 (dez) dias, ficando para fruição o 1º período de 01/12/2022 a 20/12/2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024040451

Portaria nº 467 de 23 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de

27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 223/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - MILVA VANESSA DE SOUSA DINIZ - CPF 40963950215, Matrícula nº 300170383;

II - Membro - ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ - CPF 75270749220, Matrícula nº 300161765;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Mini Van.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0024260899

Portaria nº 614 de 09 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 229/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - MILVA VANESSA DE SOUSA DINIZ - CPF 40963950215, Matrícula nº 300170383;

II - Membro - ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ - CPF 75270749220, Matrícula nº 300161765;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição e instalação de tubos de concreto.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0024506958

JUCER

EXTRATO

Contrato que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62 celebrado em 28 de fevereiro de 2022. Objeto: Prestação dos serviços de Informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), em decorrência a adesão por carona, referente a 15 unidades do item 04 da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico n° 101/2020. Vigência: 30 meses. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente/Jucer, Claiton Merg Carvalho/Empresa Telefônica BRASIL S.A e Andressa Simone Mertins De Oliveira/Empresa Telefônica BRASIL S.A.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula n° 300157805

Protocolo 27294163

IPEM

Portaria nº 30 de 17 de março de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições

legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **AZIZ RAHAL NETO**, matrícula 300155521, Presidente deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, referente ao exercício de **2021,** marcada para o 1º período **11/01/2021 a 30/01/2021.**

Art. 2º **SUSPENDER** o gozo de férias do **exercício de 2021**, marcadaspara o1º período de **08/03/2022 á 17/03/2022** totalizando 10 (Dez) dias corridos, de acordo com aportaria nº 24 de 23 de fevereiro de 2022(0024426995) , publicada no DOE de nº 39de 03/03/2022, ficando **suspensas a contar de 13/03/2022**, **para fruição de 04 dias corridos em momento oportuno.** Para o 2º período de dez dias **marcar para data oportuna.**

Art. 3º Considerando que estaria em gozo de férias, entre o dias **01/02/2022 à 20/02/2022** referente ao exercício de **2022**,**remar para o período oportuno.**

Porto Velho-RO, 17de março de 2022.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 27388382

FAPERO

Portaria nº 11 de 15 de março de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto n° 17.360, de 5 de dezembro de 2012;

Considerando, o disposto no Art. 3º do Decreto nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, 1ª Edição Suplementar de 05/01/2021;

Considerando, que em razão do Ofício-Circular nº 136/2021/CGE-GFA, permaneceu em efetivo exercício o servidor da unidade, cujas atribuições foram indispensáveis ao regular andamento dos serviços nesta FAPERO, bem como ao encerramento das atividades ordinárias da Gerência do Departamento Administrativo e Financeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder, recesso administrativo no período de 14 à 18/03/2022, ao servidor **Yram Damasceno de Lucena Alves**, Matrícula nº 300176983, lotado na Gerência do Departamento Administrativo e Financeiro desta FAPERO**.**

Art.2°- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0027326826

DETRAN

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022/DETRAN/RO
CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP; RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 004/2022/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP; RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA** , modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadualn.º 2.414, de

18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria da Qualidade - CQUALI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.016430/2022-48

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente)**-** conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência (0023475734)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: **2110 -** Modernização da gestão pública

AÇÃO : 2096 – Formar, qualificar e capacitar recursos humanos

ELEMENTO DE DESPESA : 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$377.326,80** (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte seis reais, oitenta centavos)

DATA DE ABERTURA: **30/03/2022, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho,16 de março de 2022

Flávia Lemo Felício

Pregoeira da CPLMS/DETRAN-RO

Protocolo 27363827

Portaria nº 520 de 14 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.445587/2018-09;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 03/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária**ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.956.437/0003-72, localizada na Av. Celso Mazutti, 8173 - Setor Industrial- Vilhena/RO, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 27301020

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 0024547231), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.521278/2021-30, restou decidido pela EFETIVAÇÃO da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA** no importe de **R$ 30.563,17** (trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) em desfavor da Empresa **BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ nº 27.457.005/0001-02, ante ao não cumprimento da prestação dos serviços técnicos de manutenção dos aparelhos de ar condicionados a que se obrigou, haja vista ter se sagrado vencedora dos LOTE 1, LOTE 6 E

LOTE 9 do Pregão Eletrônico nº. 005/2019/CPLMS/DETRAN-RO.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, 16 de março de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027356710

Portaria nº 526 de 16 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.260661/2020-25;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar,** a servidora **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA** - matricula 300091474, da Função de Fiscal do Contrato nº 003/2021, designada através da Portaria nº 198 de 18 de fevereiro de 2021 (0016292790).

Art. 2º **Designar**, o servidor **ISAIASFERREIRA DASILVA** - matrícula 300159087, na Função de Fiscal do Contrato nº 003/2021 no Município de Ariquemes-RO, para fins de fiscalização e execução do serviço de instalação de banheiros químicos portáteis nas cidades de Porto Velho e Ariquemes, em locais de exames de exames práticos de direção veicular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 27362019

Portaria nº 528 de 17 de março de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 452 de 07 de abril de 2021 e;

Considerando o disposto no artigo 265, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no artigo 10, da Resolução CONTRAN 723/2018.

Resolve:

Art. 1º **Excluir**, por meio desta publicação, os processos administrativos abaixo relacionados de suas respectivas portarias:

N	Processo	Data/ Hora/Local	Auto de Infração	Nome do Condutor	CPF	N. de Registro	Portaria
24	1105/ 2018	03/ 12/2017 03:26 JI-PARANÁ	10BO115385	ANA PAULA RODRIGUES ROCHA	007.436.112-09	06704935290	3432/ 2018/DETRAN-CTEC
17	5837/ 2017	17/ 11/2013 03:03 ESPIGÃO DO OESTE	10B0299310	BRUNA KLINGELFUS DE CARVALHO	028.945.752-11	06428695357	3124/ 2018/DETRAN-CTEC

Art. 2º **Instaurar**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Processo	Data/ Hora/Local	Auto de Infração	Nome do Condutor	CPF	N. de Registro
0010.069764/ 2022-14	01/ 04/2017 03:00 VILHENA	10C0004281	ROBERTO ROQUE FERNANDES	611.483.002-44	3018682014
0010.069821/ 2022-65	02/ 04/2017 17:02 ESPIGAO D`OESTE	10C0066054	JOZIEL PERES DE OLIVEIRA	017.819.262-71	6572668177

0010.069832/ 2022-45	02/ 04/2017 01:17 CACOAL	10C0102598	PABLO AUGUSTO ISHI	002.218.382-52	4100543005
0010.071472/ 2022-41	07/ 05/2017 03:10 VILHENA	10C0004541	ARTUR MIGUEL SILVA MENDES	785.751.412-87	6407195200
0010.071473/ 2022-96	07/ 05/2017 15:00 COSTA MARQUES	1OB0002898	GILIARDY DO NASCIMENTO BRITO	028.991.642-95	6489134252
0010.071476/ 2022-20	13/ 05/2017 02:02 ROLIM DE MOURA	10C0027943	CLAUDINEI ALVES	192.733.388-10	3763972972
0010.071477/ 2022-74	13/ 05/2017 21:47 VILHENA	10C0004360	DETINHO DA SILVA DE JESUS	524.242.862-72	5870142818
0010.071478/ 2022-19	13/ 05/2017 00:25 ROLIM DE MOURA	10C0027937	GILSON FERREIRA DE SOUZA	692.386.262-00	1045632174
0010.071479/ 2022-63	13/ 05/2017 00:40 CACOAL	10BO136055	IZAIAS CARDOSO DE BESSA	010.510.032-37	5288233445
0010.071536/ 2022-12	19/ 05/2017 22:50 JI-PARANA	10C0149726	ROBSON DA SILVA ARAUJO	858.474.102-04	3755183968
0010.071537/ 2022-59	20/ 05/2017 19:30 JI-PARANA	10C0149415	MARCO ROBERTO SOARES LIMA	805.945.062-04	4388877650
0010.417287/ 2020-46	10/ 06/2017 01:35 CACOAL	10C0010517	BRUNA KLINGELFUS DE CARVALHO	028.945.752-11	6428695357
0010.545690/ 2021-45	03/ 12/2017 03:18 JI-PARANÁ	10BO115384	ANA PAULA RODRIGUES ROCHA	007.436.112-09	6704935290

Art. 3º **Instaurar**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no **artigo 165-A, código da infração 7579,** cuja descrição se dá: Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Processo	Data/ Hora/Local	**Auto de Infração**	**Nome do Condutor**	**CPF**	**N. de Registro**
0010.069835/ 2022-89	25/ 03/2017 01:55 VILHENA	10BO087435	DEYVITTH ALVES DA SILVA	017.784.952-57	5709206447

Art. 4º **- Instaurar**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, prevista no **artigo 173, código da infração 5240,** cuja descrição se dá: Disputar corrida, e prevista no**artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Processo	Data/ Hora/Local	**Auto de Infração**	**Nome do Condutor**	**CPF**	**N. de Registro**
0010.069836/ 2022-23	25/ 04/2017 22:30 PIMENTA BUENO	10C0058465 10C0058467 10C0058466	ADILSON DA SILVA CARVALHO	001.098.832-76	6527349404

Art. 5º **Instaurar**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Processo	Data/ Hora/Local	**Auto de Infração**	**Nome do Condutor**	**CPF**	**N. de Registro**
0010.069833/ 2022-90	20/ 04/2017 19:46 ESPIGAO D`OESTE	10B0048139	FABIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	001.274.012-88	4988507419

0010.071475/ 2022-85	08/ 05/2017 15:00 JI-PARANA	10C0149310	ROGERIO DOS SANTOS COSTA	998.069.082-87	4612832918

Art. 6º **Instaurar**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Processo	Data/ Hora/Local	**Auto de Infração**	**Nome do Condutor**	**CPF**	**N. de Registro**
0010.069837/ 2022-78	23/ 03/2017 18:00 ESPIGAO D`OESTE	10C0066794	GIVANILDO SILVA SANTOS	914.148.812-15	6092696213

Art. 7º **Instaurar**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no **artigo 244-V, código da infração 7072,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Processo	Data/ Hora/Local	**Auto de Infração**	**Nome do Condutor**	**CPF**	**N. de Registro**
0010.069838/ 2022-12	30/ 04/2017 19:25 VILHENA	10C0160271	EVANDRO BOCHI	974.922.052-87	4589589350
0010.071486/ 2022-65	19/ 05/2017 11:14 VILHENA	10C0004678	ELIANDRO MEIRA RAAUWENDAAL	822.589.962-87	2809876069

Art. 8º Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 27387758

Portaria nº 529 de 17 de março de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 452 de 07 de abril de 2021, consubstanciadas pelos incisos I, II e VI do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando o que autoriza o artigo 256, em seus incisos e parágrafos, artigos 261 e 263, ambos do CTB;

Considerando o disposto nos artigos 10 e 19 da Resolução n. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE

Art. 1º **Instaurar** processo administrativo para apurar responsabilidade dos condutores relacionados abaixo, em razão do cometimento de infrações ao CTB, visando a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro.

Item	**Processo**	**Condutor**	**CPF**	**Número AIT**	**Cód. Infração**	**Art.**	**Descrição Art.**	**Data Infração**	**Hora**	**Local**
1	10224/ 2017	ANTONIO MARCOS BRITO FARIAS	******47291	10B0239203	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	03/ 09/2017	02:45	PORTO VELHO
2	12072/ 2017	LUIS CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	******07268	10C0199604	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	07/ 10/2017	23:10	GUAJARA-MIRIM

3	13672/2017	CLENILSON DE OLIVEIRA SANTOS	******30229	10BO243915	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	18/11/2017	03:51	PORTO VELHO
4	13701/2017	CLEIDIANE DE JESUS MENDES GUTERRES	******66215	10BO243863	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	18/11/2017	01:56	PORTO VELHO
5	13702/2017	RODRIGO OTAVIO RAMALHO FONTENELE	******15208	10BO243879	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	18/11/2017	02:51	PORTO VELHO
6	13652/2017	LEANDRA CAETANO COSTA	******41390	10B0243897	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	19/11/2017	05:24	PORTO VELHO
7	13825/2017	NARCIZO SDINEY MENDES CAMILO	******49253	10B0445473	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	22/11/2017	02:41	PORTO VELHO
8	14732/2017	CLEUMAR LIMEIRA SOUZA	******45893	10BO243774	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	09/12/2017	02:43	PORTO VELHO
9	14736/2017	DANNIEL PEREIRA SILVA OHIRA	******18287	10BO243834	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	09/12/2017	02:56	PORTO VELHO
10	14688/2017	FABIANO MARTINS DA SILVA	******84249	10C0166348	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	09/12/2017	02:56	PORTO VELHO
11	14724/2017	SANDRA MARIA SCHULZ	******08889	10C0166603	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	10/12/2017	03:46	PORTO VELHO
12	14685/2017	JORGE LUIS GUIMARAES RODRIGUES	******46787	10BO243750	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	10/12/2017	03:24	PORTO VELHO
13	14694/2017	RENESSON CARVALHO BRAGA	******88216	10C0166608	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	10/12/2017	03:19	PORTO VELHO
14	14717/2017	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	******54291	10C0166201	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	10/12/2017	04:16	PORTO VELHO

15	10104/2017	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	******93201	10BO230127	5274	175	Participar como condutor de exibição/ demonstração de perícia em manobra de veículo, s/ permissão	29/08/2017	15:10	PORTO VELHO
16	10300/2017	MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO	******25251	10C0096878	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	26/08/2017	23:07	NOVA MAMORE
17	11711/2017	JOSE PEREZ DE JESUS	******75204	10BO240130	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	08/10/2017	03:31	PORTO VELHO
18	14832/2017	VANUBIA RAITZ DA SILVA	******69205	10BO046339	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	26/11/2017	00:00	ARIQUEMES
19	14973/2017	ELTON VERCOSA SANCHES	******50291	10C0083109	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	16/12/2017	02:54	PORTO VELHO
20	11028/2017	ELOAH ISIS FERRAZ CAIADO	******14268	10BO123714	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	24/09/2017	05:39	PORTO VELHO
21	11469/2017	CLEVERSON PEREIRA DE SOUZA	******79234	10B0010725	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	16/09/2017	01:21	ARIQUEMES
22	11682/2017	EDERSON MENDONCA DA SILVA	******87215	10BO123872	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	07/10/2017	04:16	PORTO VELHO
23	12020/2017	ARTUR ROSENDO VIDAL	******06242	10BO240737	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	15/10/2017	04:36	PORTO VELHO
24	12577/2017	VITOR OLIVEIRA PEDROZO DE MORAES	******34210	10BO067104	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	29/10/2017	03:57	PORTO VELHO
25	14237/2017	MARIA CRISTINA MACIEL CANOVA	******91215	10C0180629	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	19/11/2017	00:26	OURO PRETO DO OESTE
26	14357/2017	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	******07200	10C0166299	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	03/12/2017	02:59	PORTO VELHO

27	14933/ 2017	TEODOMIRO ANTONIO COELHO NETO	******33241	10BO046324	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	26/ 11/2017	01:33	ARIQUEMES
28	3067/ 2017	LEANDRO AUGUSTO LIMOEIRO DE OLIVEIRA	******42204	10C0090390	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	03/ 04/2017	23:30	PORTO VELHO
29	7559/ 2017	HEMERSON OLIVEIRA DA SILVA	******72268	10C0196906	7579	277 § 3° c/ c 165	Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou procedimento que permita certificar influência de álcool/ sub psicoativa, conforme art.277	01/ 07/2017	16:10	ARIQUEMES
30	8345/ 2017	DIEGO GABRIEL FEITOSA TEIXEIRA DE ALENCAR	******60275	10BO124997	5169	165	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativaque determine dependência	30/ 07/2017	07:38	PORTO VELHO

Art. 2º Registre-se e expeça-se a competente notificação aos condutores, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa a contar do recebimento da notificação, na forma do § 5º do artigo 10 da Resolução n.º 844/2021/CONTRAN que alterou a Resolução n. 723/2018/CONTRAN.

Art. 3º Informe-se que a não apresentação da defesa em tempo hábil determinará o seguimento do processo à revelia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 27390200

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.531561/2021-60

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a)**FLAVIO GONÇALVES GOMES,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)**no período de 02 a 03/12/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 16 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

Protocolo 27364161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.476701/2021-20

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as)**Jaqueline Ribeiro Rosa,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais),**Silvana Aquino do Nascimento**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 15 a 18/11/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 16 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

Protocolo 27364724

Portaria nº 115 de 15 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n. 0011.067741/2022-65;

RESOLVE:

Art. 1º.ALTERAR o período para gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022 do servidor **FRANCISRAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE**, matrícula**:** 300153648, lotado na Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Parágrafo Único. O gozo das férias pelo empregado, a que se refere o*caput*, dar-se-á conforme segue:

I -1° Período**: 04/07/2022 a 23/07/2022;**

II - 2° Período: **17/10/2022 a 26/10/2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027343827

Portaria nº 116 de 16 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068030/2022-16;

RESOLVE:

Art. 1º.ALTERAR o período para gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022**,** da servidora **GISELLE MARTINS DE MELO**, matrícula: 300154034, lotada na Gerência de Serviços e Transporte/DIAFI.

Parágrafo Único. O gozo das férias pelo empregado, a que se refere o*caput*, dar-se-á no período de**26/12/2022 a09/01/2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027379050

Portaria nº 117 de 16 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.041325/2022-37 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON;

- Considerando a Lei N. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que deu nova
redação ao Artigo 1° da Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, que “dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue.”;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER à servidora **JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA**, matrícula: 300153706, lotada no escritório Local de

Porto Velho/Território Madeira-Mamoré, 08 (oito) dias de folga por motivo de doação de sangue, no ano de 2021.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o *caput*, ocorrerá no período de 13/06/2022 a 20/06/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027379171

Portaria nº 118 de 16 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n. 0011.068065/2022-47;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, a contar de 14 de fevereiro de 2022, a servidora **FABIANA GOMES DA SILVA** , ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura, na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local de União Bandeirantes/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 27379239

IPERON

Portaria nº 71 de 03 de março de 2022

Designarsubstituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 10/2022/IPERON-EQCDA;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNADINO**, matrícula nº **300155479**, ocupante do cargo de Assistente V, para responder pelo expediente da Equipe de Controle de Divida e Arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS** , matrícula nº **300161439,** nos períodos abaixo relacionados, em virtude de férias da titular da pasta.

Exercício	Período
2022	02/ 03/2022 até 11/03/2022
2021	14/ 03/2022 até 23/03/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente IPERON

Protocolo 0024349279

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 98 DE 15/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.
CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.367617/2021-76.
RESOLVE:
1 – Ratificar o **ATO Nº 912/2020,** disponibilizado no **DJE nº 164,** de 01/09/2020, que retificou parcialmente os termos do **ATO Nº 566/2013-CM**, disponibilizado no **DJE Nº 140,** de 01/08/2013, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária ao Desembargador **CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES,** com efeitos a partir de 31/07/2013, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, passando a constar como fundamento o **artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c a LCE Previdenciária n. 432/2008,** excluindo-se a vantagem prevista no **§ 3º do artigo 56 da Lei Complementar n. 94/93**, conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0018/2022-GABOPD**, de 24/02/2022; **DESPACHO/IPERON-PROGER**, de 10/03/2022.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 27332468

Portaria nº 79 de 14 de março de 2022

Implantar temporariamente, o regime de Trabalho Remoto, tipo *Home Office,* aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o § 1° do Art. 15 do Decreto 26.134, de 17 de junho de 2021, determina que em casos excepcionais, o Gestor da Pasta poderá colocar seus servidores em regime de Trabalho Remoto - *Home Office* ou Teletrabalho, mediante decisão fundamentada;

CONSIDERANDO o Decreto 22.768, de 19 de abril de 2018 que altera dispositivos do Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017 que "institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 26/2022/IPERON-GAB que institui e regulamenta o Trabalho Remoto -*Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON).

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON tem por premissa a preservação e a garantia da manutenção da incolumidade física e mental de seus servidores, estagiários e prestadores de serviço, bem como do público em geral atendido em suas diversas setoriais.

R E S O L V E:

Art. 1º **Implantar**, no período de **15 a 18 de março de 2022**, o regime de Trabalho Remoto, tipo *Home Office*, destinado a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Iperon, capital,em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 07/03/2022, publicado no DOE/RO nº 41 de 07/03/2022.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao disposto neste normativo os servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, de natureza temporária ou permanente e estagiários que exercem suas atividades no âmbito da sede do Iperon, localizada no município de Porto Velho.

Art. 2º O cumprimento da jornada de trabalho será atestado a partir das atividades definidas pela Chefia Imediata e nos atos de designação de atividades extraordinárias.

§ 1º Os servidores e estagiários em Trabalho Remoto deverão realizar suas atividades laborais, preferencialmente, em dias úteis, no período entre 6h e 22h, sem qualquer vinculação de benefícios;

§ 2º A Chefia Imediata definirá os horários em que os servidores atuarão de forma concomitante, quando for o caso, considerando a natureza da atividade desenvolvida, o atendimento ao público interno e externo e o funcionamento dos demais setores do Iperon.

§ 3º A Chefia Imediata demandará ao servidor, preferencialmente das 7h e 30min às 13h e 30min e excepcionalmente, das 13h e 30min às 18h, ou outro horário a ser compatibilizado pela gestão hierárquica.

Art. 3º Caberá ao Chefe imediato das unidades elaborar, em comunicação conjunta com cada servidor, o plano de trabalho a ser desenvolvido, realizando o levantamento dos processos e documentos eletrônicos existentes, distribuindo-os de forma

proporcional aos servidores, acompanhando o trabalho, a adaptação dos servidores, aferindo e monitorando o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 4º Poderá ser disponibilizado equipamentos de informática para realização das atividades, mediante solicitação da área de lotação do servidor e emissão de Termo de Cautela pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

Art. 5º Não haverá prejuízos ao atendimento dos segurados, uma vez que há disponibilização de atendimento virtual pelo atendimento@iperon.ro.gov.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar de 15 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 27308655

Portaria nº 72 de 03 de março de 2022

Convalidar suspensão do período de recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 568 de 16 de dezembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 249, de 20/12/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-EQBEN datado de 01/12/2021 (0022492971);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão o período de recesso da servidora**MARGARETH PAULO DE SOUZA**, matrícula nº 300031419, ocupante do cargo de Programador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2021, concernente ao período de 20 a 24/12/2021, por interesse da Administração.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0024356375

CAERD

EDITAL Nº 5/2022/CAERD-ACM

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital nº 001/2020, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo nº 001/2020/CAERD - RO para o cargo de**AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO**.

1. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 01/2020/CAERD - RO1.1** A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 06 (seis) meses, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 06 (seis) meses ou enquanto durar o Estado de Calamidade Pública,** conforme Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020 com as alterações e revogações contidas nos decretos 26.134, de 17 de junho de 2021 e Decreto nº 26.462 de 15 de outubro de 2021.**1.2** A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia. **1.3** Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal.**1.4** Com base as prerrogativas impostas pelo Edital nº 001/2020, item 7, subitem 7.1, item 8, subitem 8.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual.**1.5** Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.**1.6** Não será

permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. **DISPOSIÇÕES GERAIS -2.1** O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por descisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.**2.2** O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.**2.3** Demais regras e procedimentos contidos no Edital nº 001/2020/CAERD, permaneceram válidos para efeitos desta Prorrogação.

3. **PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS**

ORD	SETOR	MAT	NOME	DATA INICIAL	VENCIMENTO CONTRATO
01	UNID ABAST AGUAS E ESG RIACHO AZUL-UAE-RAZ	200086	Raimundo Alves Pereira	09/ 03/2022	04/ 09/2022
02	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	200087	Nilton Santos Gonçalves	14/ 03/2022	14/ 09/2022
03	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	200088	Mozaniel Viana da Silva	15/ 03/2022	15/ 09/2022
04	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	200089	Carlos Henrique da Silva Pontes	31/ 03/2022	30/ 09/2022
05	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	200098	Alan Ribeiro Barbosa	26/ 03/2022	26/ 09/2022

Porto Velho - RO, 09 de março de 2022.

Cleverson Brancalhão da Silva
Diretor Presidente
CAERD

Protocolo 27380001

SOPH

Portaria nº 26 de 15 de março de 2022

"Institui Comissão de Sindicância com o intuito de apurar os fatos narrados no bojo do processo SEI nº 0040.594326/2021-51"

ADiretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas de Processo Administrativo de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1° - **INSTAURAR** Processo Administrativo de Sindicância com o intuito de apurar os fatos narrados no bojo do processo SEI nº 0040.594326/2021-51;

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos empregados públicos: **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, portador do CPF 669.XXX.XXX-04, Coordenador de Gestão Portuária, **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL,** CPF 192.XXX.XXX-00, Assistente Administrativo e **JORREY DA SILVA COSTA ,** CPF 015.XXX.XXX-20, Técnico de Segurança do Trabalho, que sob a presidência do primeiro, terão 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: a Comissão terá autonomia para deliberar acerca de todos os atos relacionados ao fiel cumprimento de sua atribuição, podendo colher depoimentos, realizar acareações, bem como proceder diligências com a finalidade de coletar provas para a elucidação dos fatos, podendo utilizar-se de todos os meios de prova admitidos.

Art. 3º –Após realizar todos os atos necessários para a instrução do feito e convencimento dos membros, a Comissão apresentará relatório, assim como sugerir sanções e demais providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da SOPH.

Art. 4º - Durante o procedimento, deverá ser resguardado aos empregados envolvidos o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º - Finalizado o regular trâmite procedimental, o relatório será submetido às autoridades competentespara análise e deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente
Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Administrativa e Financeira
Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 27327750

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/CPL/2022ADMINISTRATIVO Nº 12/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 12/SEMOSP/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 06 de Abril de 2022, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (Concertos de Pneus).** O valor estimado: R$: **253.126,85** (Duzentos cinquenta e três mil cento vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 16 de Março de 2022.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO13014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/CPL/2022ADMINISTRATIVO Nº 08/SEMEC/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 08/SEMEC/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 06 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA.** O valor estimado: R$: **709.857,60** (Setecentos e nove mil oitocentos cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 16 de Março de 2022.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO13015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017 torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **SEGUNDA CHAMADA** da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00023/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE TALUDE ENTRE O CONDOMÍNIO MARIA AUXILIADORA E O CONJUNTO HABITAR BRASIL NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial descritivo, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, visando atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **05 de abril de 2022** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$** 622.590,20 **(Seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).**

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVIERA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 16/03/2022 às 10h00min)

Protocolo DO13028

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/CPL/2022 (SEMOSP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N° 271-1/SEMOSP/2022, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada na Realização de Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados com Meio Fio Sarjeta e Drenagem nas Ruas São Paulo, Dom Luciano e Rua Victor Coelho, CONVÊNIO Nº 217/DPCN/2017 (SICONV 843114), com o valor total estimado R$ 429,647,74 (quatrocentos e vinte nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme consta no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para 04/04/2022 às 08:00: (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.tranparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 17/03/2022. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova união – RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail – cpl@novauniao.ro.gov.br.

Nova União – RO; 16 de março de 2022.

Adriana Andrade de Oliveira Venâncio
Presidente Interino da CPL

Protocolo DO13030

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-1620/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.700/21, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 3398/14, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml, vasilhames galão/garrafão de plástico de 20 litros vazios, gás liquefeito de petróleo (G.L.P), em botijões de 13 kg e 45 kg mediante sistema de troca de botijões e botijões de 13 e 45 kg vazios, para uso das unidades administrativas e Secretarias da Prefeitura de Ji-Paraná. Valor estimado total R$ 759.851,62 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). Data de Abertura: 30/03/2022.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO13032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 12/2022/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2022/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para serem utilizadas na distribuição as famílias com vulnerabilidade social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses.

Contratação esta executada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 010/2022, processo 095/2022.Data para cadastro de propostas a partir do dia 17/03/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 29/03/2022 e início da sessão pública dia 29/03/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$ 81.879,00 (Oitenta e um mil oitocentos setenta e nove reais)

Corumbiara-RO em 15 de Março de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO13033

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 07/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 141/2022/SEMED. Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, nas cidades de Corumbiara, Colorado do Oeste e Vilhena, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMUSA, SEMAS, SEMPLAN e SEMOSP. Por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos: 141/2022/SEMED, 171/2022/SEMUSA, 173/2022/SEMAS, 190/2022/SEMPLAN e 218/2022/SEMOSP. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s) Fornecedor: JOELMA DO CARMO ROCHA - CNPJ:31.675.130/0001-58 Detentor do(s) Lote(s): 01 Valor Adjudicado: R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais)

Corumbiara-RO em 16 de Março de 2022

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

Protocolo DO13035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 08/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 460/2022
Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA PARQUE DO BURITI, com recurso do **CONVÊNIO Nº 027/PGE-2022**
Valor estimado: R$ 2.813.746,50
Abertura da sessão pública: 01/04/2022 ás 09:00h
Local de realização da sessão pública: O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO13034

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/SEMOSP/2022.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 13.479/GAB.PREF/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em Serviços de Implantação de Iluminação Pública da Av: XV de Novembro 2ª Etapa no Município de Guajará-Mirim/RO, Termo de Convênio n° 388/PGE-2021.** O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **04 de abril de 2022 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.
Valor estimado da Obra é de **R$ 1.312.680,08 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos).**

Guajará-Mirim, 16 de março de 2022.

Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto n° 13.479/GAB.PREF./2021

Protocolo DO13037

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 428/ 2021
b) Licitação Nrº : 2/ 2021
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 22/ 12/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DO IDOSO MEDIANTE PROPOSTA CONVENIO PLATAFORMA-BRASIL Nº 898335/ 2020 POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA.

a. Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de uma Piscina no centro de Idoso (49,10m²) e Construção de uma Piscina no Hospital Municipal de Vale do Anari (42,60m²). (CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA)	1,00	R$ 248.067,23	R$ 248.067,23

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 02.175.754/0001-08
Valor Total Homologado e adjudicado - R$ 248.067,23

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 22 de dezembro de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Protocolo DO13038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N° 1238/ORDINÁRIO/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 253.930,00, através do Convênio Estadual Nº 048/2021/FITHA - DER.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **01/04/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de março de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO13039

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO N° 915/GLOBAL/2022
ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASOS DECORATIVOS ORNAMENTAIS EM CIMENTO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio: R$ 307.498,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **01/04/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de março de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO13041

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 009/2022, do Processo Digital nº. 337/2022.
OBJETO: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus Ore 2 com motorista e com monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Cerejeiras, por um período de 12 (doze) meses, sendo usado de acordo com o Calendário Escolar vigente, para 2022 0-2023, somando um total de 208 (duzentos e oito) dias letivos e caso necessário 06 (seis) de recuperação/exame final, com Recursos Convênio.
PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA
CNPJ: 07.242.418/0001-54
Endereço: Av: Bolívia n° 1604 Centro, Pimenteiras do Oeste - RO CEP: 76.999-000

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	**VALOR**
Lote (s): 01.	**R$ 301.466,88**

Valor total da Licitação: **R$ 301.466,88 (trezentos e um mil quatrocentos reais e oitenta e oito centavos)**Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº.

8.666/93.

Cerejeiras - RO, 17 de Março de 2022.

_____
Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO13040

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 010/2022, do Processo Digital nº. 428/2022.
OBJETO: aquisição de veiculo de carga (caminhão comboio), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para dar suporte na manutenção da frota do Município Cerejeiras – RO, com Recursos de Convênio por meio do convênio Plataforma + Brasil nº 915818/2021, por intermédio do Ministério da Defesa e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.
PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.206.867/0001-00
Endereço: Av. Cesário Alvim, 818, 113, CENTRO – CEP 38400-098, Uberlândia - MG

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	**VALOR**
Lote (s): 01.	**R$ 505.000,00**

Valor total da Licitação: **R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).**Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 17 de Março de 2022.

_____
Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO13042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 379/SEMTUR/2022, cujo objeto é: “EXECUÇÃO DE PISTA DESTINADA À PRÁTICA DE WEELING EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO EM UMA ÁREA TOTAL DE 875 M² E EXTENSÃO DE 125 M”. Valor Total Estimado: R$ 106.999,96 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A abertura será no dia 05 de abril de 2022, às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 16 de março de 2022.
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Protocolo DO13043

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 1759/SEMOSP/2022, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II DESTE MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 9.357,40M², EXTENSÃO DE 846,69 M, através do Convênio SICONV”. Valor Total Estimado: R$ 999.999,98 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e

noventa e nove reais e noventa e oito centavos). A abertura será no dia 11 de abril de 2022, às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 16 de março de 2022.
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Protocolo DO13044

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1790/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TIRAGEM DIÁRIA MÍNIMA DE 5.000 EXEMPLARES DO ART. 21, III, DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES" em favor da seguinte empresa: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA – CNPJ: 84.748.656/0001-87, ganhadora do item 1, com valor total homologado de R$153.660,00.

Alto Paraíso-RO, 17 de março de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO13050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTEDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 040/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **PREÇO POR ITEM. Objeto**: **Registro de Preços par futura e eventual aquisição de medicamentos para cirurgias eletivas.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**: R$ 1.476.614,18 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU de Pimenta Bueno – RO.

Data da Abertura: 05/04/2022, às 09:00 (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO13045

SUPERINTEDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 041/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto**: **Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Nutrição Enteral para Pacientes Internos e Insumos.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 115.591,90 (cento e quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 06/04/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site**www.licitanet.com.br** Pelos

telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**
Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO13046

SUPERINTEDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 038/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. **Objeto**: **Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Destinados Ao Atendimento De Pacientes De Alto Risco Em Emergências E Urgências Que Necessitam De Cuidados Médicos.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$87.687,00 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais).**Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 04/04/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO13054

SUPERINTEDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 044/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto**: **Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material Penso para cirurgias eletivas.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 2.405.140,82 (dois milhões quatrocentos e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 07/04/2022**, às **11h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**
Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO13061

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/PMJ/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 2865/PMJ/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 154/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JARU, ORIUNDO DO n° Convênio 002/2022/PGE/DER-RO.** No valor estimado de R$ 4.419.554,58 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Início da Sessão Pública: **25 de abril de 2022, às 08h30min (horário local).**Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº**

1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 17 de março de 2022

Agner da Silva Costa
Portaria n° 154/GP/2022
Presidente da CPL

Protocolo DO13047

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Proc. Adm. Nº 123/22, conforme o P. E. Nº 11/22, para a empresa**L. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP,** com o valor de R$ 60.895,80 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro, em anexo. Chupinguaia-RO, 15 de março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO13048

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 339/22, conforme **P. E. nº 019/22, A. de R. de P. nº 004/22,** para a empresa **FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS,** com o valor de R$ 8.672,65 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 17 de março de 22.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO13049

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processo Administrativo nº **351/2022**. Valor total de R$: 4.813,75 (quatro mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 17 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 01 de abril de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 01 de abril de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 01 de abril de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!
CHUPINGUAIA, 15 de março de 2022
MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO13052

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Maior Desconto.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia. Processo Administrativo nº **467/2022**. Valor total de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 18 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **11:00 horas do dia 30 de março de 2022**; data da abertura de propostas: às **11:30 horas do dia 30 de março de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **12:00 horas do dia 30 de março de 2022;** horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 17 de março de 2022
MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO13058

AVISO RESUMO ATA Nº 02 LICITAÇÃO REF. PE Nº 15/SRP/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto, torna público que a Ata nº 02/20 Pregão Eletrônico SRP nº 15/2022 Proc. Adm. nº 75/2022, que tem como Objeto o Registro de preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z referencia, similares e genéricos, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços CMED da ANVISA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Ficando vencedora do certame a Empresa: NOSSA PHARMACIA - EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.210.418/0001-84 Cidade: NOVO HORIZONTE DO OESTE com sede a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 4825 Bairro Centro CEP: 76.956-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° KLEITON DE OLIVEIRA SILVA (Representante Legal), portador da Cédula de Identidade CPF: 712.389.722-68 RG: 748.548. Segue abaixo o valor do Desconto ofertado pela Empresa; Com o valor de desconto de 5,70% perfazendo o valor total do certame R$: 604.407,84 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: http://www.diariomunicipal.com.br/arom e http://www.chupinguaia.ro.gov.br/.Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 oucplmochupinguaia@hotmail.com.
Chupinguaia 16 de março de 2022

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO13060

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
AVISO DE NOVA DATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Rolim de Moura – RO, através da SecretariaMunicipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE NOVA DATA DE CHAMADA PÚBLICA, concernente a "CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEMEC PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17/06/2013.". Os interessados no credenciamento deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, endereço: Av. Curitiba, 4447, Bairro Centro, munidos dos documentos exigidos no item 3.2 do edital, a partir do dia 18/03/2022 no horário local das 07h30min à 13h00min. O presente credenciamento ficará aberto até 04/04/2022, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, na Av. Curitiba, 4447, Bairro Centro. Da autorização: Processo Administrativo nº3498/2021. As informações complementares sobre esta chamada pública poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de Segunda à Sexta-feira na Av. Curitiba, 4447, Bairro Centro,

e-mail: semecrm@gmail.com ou pelo telefone n.º (69) 3442-5248. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Rondônia: www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 16 de março de 2022.

SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 001/2022

Protocolo DO13051

PREFEITURA MUNICIPÁL DE SAO FELIPE D OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 251/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 04/04/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 534.000,00.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 17 de março 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Protocolo DO13053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: 28.737.608/0001-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SULCADOR. Proc. 023/2022/SEAMAT. R$ 3.650,00. Vigência 12 meses. CNRO, 11/03/2022.
Fabio dos Santos Silva- Secretário - 012/2021.

Protocolo DO13055

EXTRATO DO CONTRATO 011/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: 35.576.389/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERFURADOR DE SOLO HIDRÁULICO. Proc. 002/2022/SEAMAT. R$ 8.300,00. Vigência 12 meses. CNRO, 11/03/2022.
Fabio dos Santos Silva- Secretário - 012/2021.

Protocolo DO13056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 16/2022, Objeto Aquisição de Materiais Permanentes **Através do Convenio nº 226/PGE-2021** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a serem utilizados em prol dos pequenos produtores rurais. Advindo do processo 160-1/2022. No valor de **R$ 167.183,32 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 17 de março de 2022.

Edonias Pires Pereira

Pregoeiro

Port. 200/GP/2021

Protocolo DO13057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
PROCESSO ADM N° 16037/SEMUST/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 001/2022, Retificar o edital conforme novo Projeto Basico ID 795964, procedendo adequações nas Instruções Normativas ABNT especificações e planilhas ficando o valor estimado em R$ 1.133.879,63, conforme aos questionamento/impugnação. FICANDO PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia 30 de março de 2022. (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 14 de março de 2022.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO13062